

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice-Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº30/2026-CMM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026**

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 25/06/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sido publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 10 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Délio Sampaio Azeredo

**Código Identificador:**4242FCCC**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº043**

Portaria nº 043/2026 10 de JUNHO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o motorista, **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES**, para viajar a cidade de **DOM ELISEU-PA**, nos dias 10 a 11 do mês JUNHO, como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diárias no valor unitário de R\$ 430,00 (QUATROCENTO E TRINTA REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRAR.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 10 de JUNHO de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**

Vereador - Presidente

**Publicado por:**

Waudylla Kerley Rodrigues

**Código Identificador:**D19D0056**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº044**

Portaria nº 044/2026 10 de JUNHO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o vereador, **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**, para viajar a cidade de **MARABÁ-PA**, nos dias **10 E 11** do mês **JUNHO** para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diária no valor unitário de R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRAR.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 10 de JUNHO de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**

Vereador - Presidente

**Publicado por:**

Waudylla Kerley Rodrigues

**Código Identificador:**8755BAEC**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº045**

Portaria nº 045/2026 10 DE JUNHO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o vereador, **AURIBERTO NOLETO VIANA JUNIOR** para viajar a cidade de **BELEM-PA**, nos dias 11 a 12 do mês JUNHO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diárias no valor unitário de R\$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRAR.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 10 de JUNHO de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**

Vereador - Presidente

**Publicado por:**

Waudylla Kerley Rodrigues

**Código Identificador:**C4D99ED3**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº046**

Portaria nº 046/2026 10 de JUNHO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **ROMULO ASSUNCAO PEREIRA** para viajar a cidade de Belém-PA, nos dias 11 a 12 do mês JUNHO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diárias no valor unitário de R\$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRÁ.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia-PA, em 10 de junho de 2026.

**ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**

Vereador - Presidente

**Publicado por:**

Waudylla Kerley Rodrigues

**Código Identificador:**19F113A8

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO SEM PCCR/ LAI**

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, contudo seguimos a lei nº 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.

Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 10 de junho de 2026.

Cordialmente,

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB

Presidente – Portaria nº. 010/2025

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:**5F0D5D61

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PORTARIA Nº 45/2026 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 45/2026 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2026.**

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 122/2019 – IPASET, DE 22.10.2019, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM CARATER DEFINITIVO A ERICA GONÇALVES CATÃO PARA REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como

o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e **Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

**Considerando** que o **IPASET** autuou processo de revisão do valor do provendo de pensão por morte da Sra. **ÉRICA GONÇALVES CATÃO**, beneficiária do servidor falecido **LAURO JORGE LOPES ALVES**, conforme processo nº 2026.07.08388R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

**CONSIDERANDO** que no requerimento da beneficiária **ÉRICA GONÇALVES CATÃO**, que buscou novo cálculo do valor da sua pensão por morte aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

**CONSIDERANDO** que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 o valor do provento de pensão por morte deferido inicialmente no valor de R\$ 3.080,31, eaplicados as correções dos reajustes oficiais do período de 2020 a 2026 o valor atualizado orça em R\$ 4.961,55, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos do processo de revisão nº 2026.07.08388R1;

**CONSIDERANDO** que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 32/2026- IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2026.07.08388/RI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVISAR** a portaria, 122/2019, de 22 de outubro de 2019, que concedeu benefício de pensão por morte a Beneficiária: **ÉRICA GONÇALVES CATÃO**, brasileira, viúva, RG nº 55xxx03, 2ª via PC/PA, CPF nº 917.xxx.xxx-49, para estabelecer o valor dos proventos de pensão por morte **no montante de R\$ 4.961,55 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2026.07.08388/R1- IPASET.

**Art. 2º -** Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo registro do ato de concessão nº 122/2019, de 22/10/2019.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 2º da Portaria nº 122/2019, de 22/10/2019 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉRICA GONÇALVES CATÃO**

**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

**Código Identificador:**DFD48668

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PORTARIA Nº 57/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 57/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA ELISABETH DE SOUZA FONTENELE, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e

considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 26/2026, no processo de Benefício nº 2024.04.19890P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **ELISABETH DE SOUZA FONTENELE**, brasileira, divorciada, matrícula nº 11253, **RG nº 14xxx98 PC/PÁ, CPF nº 109.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.66/8**, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R\$ 6.943,88 (Seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19890P-IPASET.

**Art. 2º** - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ELISABETH DE SOUZA FONTENELE**

**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:7A310373**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 58/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 58/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA CREUZOLITA OLIVEIRA DA CRUZ, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 38/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26062P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **CREUZOLITA OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, matrícula nº 1817, **RG nº 32xxx39 PC/PA, CPF nº 131.xxx.xxx-00, PIS/PASEP nº 101.xxxxx.92/5**, cargo efetivo de Professora Nível Médio B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 9.748,17 (Nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26062P - IPASET.

**Art. 2º** - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da

Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CREUZOLITA OLIVEIRA DA CRUZ**

**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:9219F8AD**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 59/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 59/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARIA DE FATIMA GOMES COSTA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 39/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26058P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES COSTA**, brasileira, casada, matrícula nº 3468, **RG nº 13xxx21 PC/PA, CPF nº 150.xxx.xxx-25, PIS/PASEP nº 120.xxxxx.13/9**, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 9.845,57 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26058P - IPASET.

**Art. 2º** - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARIA DE FATIMA GOMES COSTA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**65B22FD9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 60/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 60/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA DEUZIRENE BEZERRA DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 42/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.27078P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **DEUZIRENE BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 2445, **RG nº 28xxx32 PC/PA, CPF nº 460.xxx.xxx-34**, PIS/PASEP nº 126.xxxxx.42/3, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 10.004,66 (Dez mil e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26078P- IPASET.

**Art. 2º** - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DEUZIRENE BEZERRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**B950EC4C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 61/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 61/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA OSIANY RODRIGUES VIEIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 40/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.27088P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **OSIANY RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, casada, matrícula nº 3290, **RG nº 25xxx90 PC/PA, CPF nº 427.xxx.xxx-68**, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.43/8, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 9.845,57 (Nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.27088P- IPASET.

**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OSIANY RODRIGUES VIEIRA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**C3A4C845

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 62/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 62/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA SANDRA CECILIA CARVALHO DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 41/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.27086P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **SANDRA CECILIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 3310, **RG nº 22xxx08 PC/PA, CPF nº 331.xxx.xxx-04**, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.94/4, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de

cálculo, no valor de **R\$ 10.104,66 (Dez mil, centos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.27086P- IPASET.

**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SANDRA CECILIA CARVALHO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**F0DA346D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA Nº 63/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 63/2026 – IPASET, 04 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA JOZABET QUEIROZ FERREIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 44/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26054P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **JOZABET QUEIROZ FERREIRA**, brasileira, divorciada, matrícula nº 2173, **RG nº 34xxx88 PC/PÁ, CPF nº 305.xxx.xxx-49, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.43/8**, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R\$ 2.393,23 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26054P- IPASET.

**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JOZABET QUEIROZ FERREIRA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**4F3828BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA Nº 65/2026 – IPASET, 14 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 65/2026 – IPASET, 14 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR EREUNICE DE SOUZA DIAS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 47/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26054P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria ao servidor **EREUNICE DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, matrícula nº 1135, **RG nº 32xxx31 PC/PÁ, CPF nº 121.xxx.xxx-15, PIS/PASEP nº 120.xxxxx.14/5**, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R\$ 3.425,38 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26054P- IPASET.

**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EREUNICE DE SOUZA DIAS**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**9F0724A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**  
**PORTARIA Nº 66/2026 – IPASET, 14 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 66/2026 – IPASET, 14 DE MAIO DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA MARINÊS VERAS ALEIXO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da

Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 43/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26076P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARINÊS VERAS ALEIXO**, brasileira, divorciada, matrícula nº 1910, **RG nº 22xxx33 PC/PÁ, CPF nº 235.xxx.xxx-87, PIS/PASEP nº 121.xxxxx.21/0**, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R\$ 2.765,91 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um reais)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26076P- IPASET.

**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARINÊS VERAS ALEIXO**

**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

**Código Identificador:**18F51954

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 67/2026 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 67/2026 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2026.**

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 085/2021 – IPASET, DE 19.07.2021, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA E ALAN REGI NAVA DE OLIVEIRA PARA REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021.

**Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

**Considerando** que o IPASET autuou processo de revisão do valor do provento de pensão dos beneficiários **REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA E ALAN REGI NAVA DE OLIVEIRA** beneficiários da servidora falecida **SAMY RAMY NAVA OLIVEIRA SOUSA** conforme processo nº 2026.07.14609R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

**CONSIDERANDO** que a revisão ocorre após a edição o disposto na Lei nº 11.920 de 20.10.2023 e através de ordem judicial transitada em julgado processo judicial nº 0800553-92.2022.8.14.0061

**CONSIDERANDO** o requerimento do beneficiário **REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, que buscou novo cálculo do valor da sua pensão por morte aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a

considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

**CONSIDERANDO** que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 e da decisão judicial o valor do provento de pensão por morte deferido inicialmente no valor de requerente obteve o valor de R\$ 2.626,48, passou para o valor de R\$ 5.242,95 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2022 a 2026 o valor atualizado orça em R\$ 7.484,02 conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2026.07.14609R1;

**CONSIDERANDO** que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 46/2026- IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2026.07.14609/RI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVISAR** a portaria, 085/2021, de 19 de julho 2021, que concedeu benefício de pensão por morte aos Beneficiários: **REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, coordenador pedagógico, RG nº 31xxx43, 2ª via PC/PA, CPF nº 642.xxx.xxx-15, para estabelecer o valor dos proventos de pensão por morte **no montante de R\$ 7.484,02 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2026.07.14609/R1- IPASET.

**Art. 2º** - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo registro do ato de concessão nº 085/2021, de 19/07/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, os artigos 1º e 2º da Portaria nº 085/2021, de 19/07/2021 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**REGINALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**

**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

**Código Identificador:**2A5D91E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 69/2026 – IPASET, 28 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 69/2026 – IPASET, 28 DE MAIO DE 2026.**

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 40/2022 – IPASET, DE 08.04.2022, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM CARATER DEFINITIVO A BENEFICIARIA (CONJUGE) PATRICIA PORTELA ARAUJO E PENSÃO POR MORTE EM CARATER TEMPORARIO A BENEFICIARIA JULIA PORTELA RODRIGUES (FILHA) PARA REVISÃO DO VALOR DOS PROVENTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021.

**Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

**Considerando** que o IPASET autuou processo de revisão do valor do provendo de pensão por morte da Sra. **PATRICIA PORTELA ARAUJO e JULIA PORTELA RODRIGUES**, beneficiárias do servidor falecido **DEVALDO RODRIGUES SANTOS**, conforme processo nº 2026.07.14666R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

**CONSIDERANDO** que no requerimento da beneficiária **PATRICIA PORTELA ARAUJO**, que buscou novo cálculo do valor da sua pensão por morte aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº 11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos das demais vantagens com efeito retroativo a 01/04/2004;

**CONSIDERANDO** que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 o valor do provento de pensão por morte deferido inicialmente no valor de R\$ 5.362,51, e aplicados as correções dos reajustes oficiais do período de 2023 a 2026 o valor atualizado orça em R\$ 12.227,18, conforme a planilha de cálculo constantes dos autos anexos do processo de revisão nº 2026.07.14666R1;

**CONSIDERANDO** que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 50/2026- IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2026.07.14666R1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVISAR** a portaria, 40/2022, de 08 de abril de 2022, que concedeu benefício de pensão por morte as beneficiárias: **PATRICIA PORTELA ARAUJO**, brasileira, viúva, **RG nº 40xxx12 PC/PA, CPF nº 839.xxx.xxx-44** e **JULIA PORTELA RODRIGUES** brasileira, solteira, menor, **RG nº 98xxx83 PC/PA, CPF nº 037.xxx.xxx-51**, para estabelecer o valor dos proventos de pensão por morte **no montante de R\$ 12.227,18 (Doze mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2026.07.14666R1-IPASET.

**Art. 2º -** O valor acima estabelecido deve ser rateado em partes iguais entre os beneficiários da pensão por morte e pagos mensalmente pelo IPASET.

**Art. 3º -** Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo registro do ato de concessão nº 40/2022, de 08/04/2022.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga o artigo 2º da Portaria nº 40/2022, de 08/04/2022 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PATRICIA PORTELA ARAUJO**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:4A52A993**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
RETIFICAÇÃO DE VALOR DA PORTARIA Nº 40/2026**

**PORTARIA Nº 40/2026 – IPASET, 01 DE ABRIL DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA  
MARIVALDA VIANA LOPES, COM FULCRO NO

ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO  
ART. 50, § 1º, DA LEI MUNICIPAL nº  
10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 25/2026, no processo de Benefício nº 2026.04.26059P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **MARIVALDA VIANA LOPES**, brasileira, divorciada, matrícula nº 2656, **RG nº 16xxx15 PC/PA, CPF nº 440.xxx.xxx-53, PIS/PASEP nº 122.xxxxx.86/7** cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, § 1º, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 10.104,66 (Dez mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.04.26059P- IPASET.

**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**

Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MARIVALDA VIANA LOPES**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:562EBDB8**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
RETIFICAÇÃO DE VALOR DA PORTARIA Nº 42/2026**

**PORTARIA Nº 42/2026 – IPASET, 01 DE ABRIL DE 2026.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA À SERVIDORA MARIA DILCE  
RODRIGUES COSTA, COM FULCRO NO ART.  
40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART.  
49, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 28/2026, no processo de Benefício nº 2026.02.25044P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DILCE RODRIGUES COSTA**, brasileira, solteira, matrícula nº 3090, **RG nº 19xxx54 PC/PÁ, CPF nº 172.xxx.xxx-72, PIS/PASEP nº 190.xxxxx.48/4**, cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 49, da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo no valor de **R\$ 2.164,23 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2026.02.25044P- IPASET.

**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARIA DILCE RODRIGUES COSTA**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**A6A9E9EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
RETIFICAÇÃO DE VALOR DA PORTARIA Nº 51/2026**

**PORTARIA Nº 51/2026 – IPASET, 14 DE ABRIL DE 2026.**

RECOMPOSIÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) À SERVIDORA VIRGINIA CORREA DIAS, CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 17/2016 COM A REVERSÃO DA PORTARIA DE ANULAÇÃO Nº 57/2023.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 31/2026, no processo de REVISÃO nº 2021.04.000.43R1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Restabelecer a aposentadoria voluntária especial (professor) à servidora **VIRGINIA CORREA DIAS**, brasileira, casada, matrícula nº 2336, RG nº 23xxx03, PC/PA, CPF nº 370.xxx.xxx-15, PIS/PASEP nº 170.xxxx.97/2, cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º da EC Nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40, da CF e Art. 47, § 1º, da lei municipal Nº 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R\$ 7.872,04 (Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme o processo administrativo de revisão 2021.04.000.43R1 – IPASET.

**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 04 de setembro de 2023**, revogada a portaria de revisão nº 57/2023- IPASET, de 04 de setembro de 2023 e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BRENO MOURA CUNHA**  
Superintendente do IPASET  
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**VIRGINIA CORREA DIAS**

**Publicado por:**  
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues  
**Código Identificador:**7783D1C6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-  
FCA.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 270526-001. Contratado: MARIELLE MOTA BELO (MARÉ LANÇANTE), CPF nº XXX.XXX.XXX-14. Assinatura: 27/05/2026. Vigência: 27/05/2026 a 24/08/2026. Valor: R\$ 4.833,33 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 270525-002. Contratado: ANTONIO DE OLIVEIRA (CARLOS GOMES), CPF nº XXX.XXX.XXX-72. Assinatura: 27/05/2026. Vigência: 27/05/2026 a 24/08/2026. Valor: R\$ 6.300,00 (seiscentos e trinta mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 290526-001. Contratado: MARIELLE MOTA BELO (MARÉ LANÇANTE), CPF nº XXX.XXX.XXX-14. Assinatura: 29/05/2026. Vigência: 29/05/2026 a 26/08/2026. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**79411E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:  
032/2024.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 220425-006. Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 22.652.271/0001-64. Assinatura: 22/04/2026. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 220425-006, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), COM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**0E77FB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:  
030/2025-SRP.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 181125-003. Contratado: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 16.836.634/0001-19. Assinatura: 09/06/2026. Vigência: A partir de 09/06/2026. Valor: R\$ 15,025,40 (quinze mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: ADITAMENTO DE 25% DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 181125-003, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP, QUE TEM POR OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 030/2025-SRP. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 181125-005. Contratado: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 16.836.634/0001-19. Assinatura: 09/06/2026. Vigência: A partir de 09/06/2026. Valor: R\$ 142.723,70 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos). Objeto: ADITAMENTO DE 25% DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 181125-005, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP, QUE TEM POR OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**35E5C348

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº255/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:394.195.922-00, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do Treinamento da 1ª Etapa do Censo Escolar 2026-Matricula Inicial, no dia 10 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**356FBE57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº256/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao servidor ADILSON DE JESUS, CPF:776.499.402-25, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de Rondon do Pará/PA, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**41A8162B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº257/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder a servidora PATRÍCIA CARIBÉ VIANA GOUVÊA, CPF-861.438.322-34, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:DA99C134**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº258/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder a servidora MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 606.010.942-04, ocupante do cargo de Professora Nível 3H, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA, para participar da Formação para os atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:3B8178FA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº259/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor RICARDO ROCHA DE FREITAS, CPF-043.196.866-75, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do 50º Encontro do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional de Marabá, com palestra e treinamento em Investigação de Reações Transfusionais, no dia 12 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:404443F6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº260/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder a servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, CPF-634.950.822-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na secretaria de administração e finanças, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA, para participar de Formação de Atores do PNAE, no dia 11 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**B0D38BBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº261/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora MIKAELLI FERREIRA ALVES, CPF-023281382-50, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Formação do Segundo Encontro Presencial das(os) Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada da Universidade Federal do Pará – ProLEEI/CNCA-UFGPA, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**347FA2E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº262/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor UANDERSON FRANCISCO LEAL, CPF-007.632.272-69, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, conduzindo a representante da Secretaria Municipal de Educação de retorno da viagem no dia 13 de junho de 2026 onde irá participar da Formação do Segundo Encontro Presencial das(os) Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso

Nacional Criança Alfabetizada da Universidade Federal do Pará – ProLEEI/CNCA-UFGPA, que acontecerá nos dias 12 e 13 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**A1528ADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº263/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONCALVES ALMEIDA, CPF-695.752.312-87, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Sorocaba/SP, para o recebimento de Ambulância Tipo A e acompanhar os procedimentos necessários para a entrega, no período de 10 a 15 de junho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**7048D6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº: 20260148  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMF  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
 CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 904.526,10 (novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041230003.2.007 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 67.838,40, Exercício 2026 Atividade 0701.044510007.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 334.536,60, Exercício 2026 Atividade 0801.206060008.2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 502.151,10 VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2026

CONTRATO Nº: 20260149  
 ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMF  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 101.488,40 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 50.744,20, Exercício 2026 Atividade 1401.082440011.2.065 Bloco Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 50.744,20  
 VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
 Maria do Carmo Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2A5F619C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026**

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS IVONETE DE SENA RODRIGUES E DELVA SOUZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais  
 CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **IVONETE DE SENA RODRIGUES**, cidadã que residiu por muitos anos no Município de Água Azul do Norte, dedicando parte significativa de sua vida ao serviço público na área da saúde, atuando como Técnica de Enfermagem no Hospital Júlia Barros, deixando relevantes serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que, embora atualmente residisse no Município de Ourilândia do Norte, a Senhora Ivonete manteve fortes laços familiares e afetivos com Água Azul do Norte, onde residem sua irmã, sobrinhos e filho;  
 CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **DELVA SOUZA RIBEIRO**, pioneira da Região da Paraguaçu, mulher de reconhecida trajetória de trabalho, dedicação à família e contribuição para o desenvolvimento da comunidade local;  
 CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete familiares, amigos e toda a população do Município diante da perda dessas estimadas cidadãs;  
 CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo Municipal render homenagens à memória daqueles que contribuíram para a construção da história e do desenvolvimento de Água Azul do Norte;  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento das Senhoras **IVONETE DE SENA RODRIGUES** e **DELVA SOUZA RIBEIRO**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo Municipal deverá ser hasteada a meio-mastro, em respeito à memória das homenageadas.  
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**ADEVIR SUÉ DIAS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Nicelena de Noronha Ramos  
**Código Identificador:**B72D6ADD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 12/06/2026 - 13/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Segundo Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLLEI/CNCA-UFGPA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**ANA PAULA DE MOURA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**CDB9D476

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NOELIA MARIA PEREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA MARIA PEREIRA**, cargo/função COORD. PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 12/06/2026 - 13/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Segundo Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLLEI/CNCA-UFPA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**ANA PAULA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**F55A2D37

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ARILENE DIAS SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ARILENE DIAS SOUSA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de Xinguara - PA no período: 12/06/2026 - 13/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do Segundo Encontro Presencial dos Formadores Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLLEI/CNCA-UFPA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**ANA PAULA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**563500FB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**23º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.**

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL sob o DECRETO MUNICIPAL nº 145/24;

**RESOLVE:**

1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme EDITAL DE

HOMOLOGAÇÃO, publicado em 05 de julho de 2024, sob o DECRETO MUNICIPAL Nº 145/24, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia 09 de junho de 2026, das 07:00 às 12:00, com prazo de 30 dias, munidos dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, do EDITAL Nº 001/2024 – PMA;
- b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
  - b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
  - b.2) CTPS com as informações sociais;
  - b.3) Documento de Identidade;
  - b.4) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
  - b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
  - b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
  - b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
  - b.8) Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
  - b.9) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
- c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Anajás, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
- d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás;
- e) Apresentação de Declaração de Bens;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Cópia do cartão SUS.

O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2024 – PMA, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Anajás convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

• Caso possua vínculo com outro serviço público, para as exceções previstas em Lei, devem ser apresentados pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

• A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), de 08 a 12 de junho de 2026, por ordem de chegada das 12:00 às 17:00.

Anajás, 08 de junho de 2026.

**VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O  
CARGO DE:

MERENDEIRA - ZONA URBANA  
01 ANDRE MENDONÇA MARTINS - 27º CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA  
01 SHIRLEY SANTANA FERREIRA - 10º CADASTRO RESERVA  
**Publicado por:**  
Willian Berg Lobato da Silva  
**Código Identificador:**EEDB864F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE REGISTRO DE  
PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Anapu/PA, resolve **HOMOLOGAR**, o ato proferido pelo Pregoeiro ao resultado do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo **Objeto**: registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA, em favor da empresa P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73. **Data da Homologação:** 27/02/2026.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Partes:** Prefeitura Municipal Anapu/PA.

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 001/2026.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 02 de março de 2026.

**Empresa/Valor Global:** P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73, Valor Global R\$ 16.202.618,95 (dezesseis milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 001/2026

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

**FAVORECIDA:** P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73.

**CONTRATOS:** 050/2026-PMA, valor global R\$ 5.003.250,00 (cinco milhões, três mil, duzentos e cinquenta reais); 051/2026-FUNDEB, valor global R\$ 6.218.500,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil e quinhentos reais); 052/2026-FMMA, valor global R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais); 054/2026-FMAS, valor global R\$ 182.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais); 055/2026-FMS, valor global R\$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais); 056/2026-FME, valor global R\$ 327.850,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); 057/2026-FMS, valor global R\$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais). **Prazo da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/04/2026.

**CONTRATO Nº 057/2026-FMS**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 001/2026

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** P M SILVA PIRES LTDA, CNPJ: 83.210.559/0001-73

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender às necessidades dos fundos municipais e secretarias jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu/PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.550,00 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2026.

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Almeida de Souza

**Código Identificador:**7C313988

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

**DISPENSA Nº 022/2026 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 022/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com R & R FEITOSA MARANHÃO COMERCIO E ESQUADRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.269.496/0001-95, e tem sua sede à: VILA SONDAGEM, 221, CENTRO, BELTERRA, PA, CEP 68.143-000 **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 64.678,60 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) **Data da assinatura do Contrato:** 09/06/2026. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2026.

Beltterra (PA) 10 de junho de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**

Natalino Junior p Dos Santos

**Código Identificador:**32BEEE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PORTARIA Nº 114 DE 08 DE JUNHO DE 2026-SEMEB**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2026-SEMEB, TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**, inscrita na matrícula funcional nº 98-1, Função: chefe de Divisão de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, para acompanhar e fiscalizar A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2026-SEMEB, TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS

LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 08 de junho de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

**Processo:** ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2026-SEMEB, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026;

**Portaria:** Nº 114/2026-SEMEB

**Objeto:** Referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMAG, SEMAP E SEMAC.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é a partir de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

#### FISCAL

**UNIDADE:** CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS, inscrita na matrícula funcional nº 97;

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe de Divisão de Alimentação Escolar;

**FONE DE CONTATO:** (93) 99192-0474

**E-MAIL:** \*\*\*\*\*

Belterra - PA, 08 de junho de 2026.

**CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**

Matrícula Funcional Nº 97

**Publicado por:**

Natalino Junior p Dos Santos

**Código Identificador:**82103186

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº

14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico ordinário nº 9/2026-019 FMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, 7 LUGARES, TIPO SUV, ANO/MODELO 2026/2027, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS CNPJ: 14.208.992/0001-51, Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 33.827.265/0001-17, R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) Data da Homologação 09/06/2026.

**FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS**

Sec. Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Valleria Rodrigues Sena

**Código Identificador:**55DD037E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato da ATA do contrato Nº 20260351 Referente Ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-002 PMBJT Objeto: Registro de Preços (SRP) para a aquisição de motocicletas, ambulâncias e veículos leves destinados ao atendimento estratégico e integrado das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA. Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.147.384/0001-93 Valor R\$: 92.800,00 (noventa e dois mil, e oitocentos reais), Contratada: R MOTOS LIMITADA; C.N.P.J. nº 01.219.219/0001-49, Valor R\$: 27.998,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; C.N.P.J. nº 33.827.265/0001-17, Valor R\$: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil) . Data de assinatura da Ata de registro de preço: 09 De Março De 2026 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ - MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público o contrato de nº 20260357 com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade PREGÃO, nº 9.2026-002 FMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS LEVES DESTINADOS AO ATENDIMENTO ESTRATÉGICO E INTEGRADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA. Contratada: R MOTOS LIMITADA; C.N.P.J. nº 01.219.219/0001-49, Valor R\$: 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência de 11/03/2026 a 31/12/2026.

**FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,**

Secretaria Municipal

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ -MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público o contrato de nº 20260485 com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade PREGÃO, nº 9.2026-002 FMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE

MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS LEVES DESTINADOS AO ATENDIMENTO ESTRATÉGICO E INTEGRADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA. Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; C.N.P.J. nº 33.827.265/0001-17, Valor R\$: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil). Vigência de 04/05/2026 a 31/12/2026.

**VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,**  
Sec. Municipal

**Publicado por:**  
Valleria Rodrigues Sena  
**Código Identificador:**6BCACC06

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público a Com fundamento no art. Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o extrato do Contrato 20260498 do processo licitatório Pregão Eletrônico ordinário nº 9/2026-019 FMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, 7 LUGARES, TIPO SUV, ANO/MODELO 2026/2027, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS CNPJ: 14.208.992/0001-51, Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 33.827.265/0001-17, R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) Data da vigência 10/06/2026 a 30/12/2026.

**FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS**  
Sec. Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Valleria Rodrigues Sena  
**Código Identificador:**01120E8C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 064/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 064/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do novo colegiado do conselho Municipal de educação de Bom Jesus do Tocantins-PA.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato no período de 2026 a 2028:

#### **I – REPRESENTANTES DE DIRETORES E COORDENADORES**

Edany Ramalho Santana Ribeiro – Titular  
Vilma Azevedo de Medeiros Linhares – Suplente

#### **II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Jamisson Lima dos Santos Rocha – Titular  
Jamile Almeida Lima – Suplente  
Hiksandra Da Silva Martins- Titular  
Jane Hellen Pessoa Dos Santos- Suplente

#### **III – REPRESENTANTES DO SETOR JURÍDICO**

Gustavo Henrique Resplandes Soares – Titular  
Pablo Henrique Oliveira Braga – Suplente

#### **IV – REPRESENTANTES DO CMDCA**

Renan Bezerra Linhares – Titular  
Maria Elza Alves Santos – Suplente

#### **V – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Ueslei Lopes de Souza – Titular  
Gilmar Ribas dos Santos – Suplente

#### **VI – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ana Cleia Brito de Sousa – Titular  
Marlene da Costa Silva – Suplente

#### **VII – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Tereza Serrão Rodrigues – Titular  
Iole Barbosa de Menezes – Suplente  
Aira Alves Martins Santana – Titular  
Veranilde dos Santos Lopes – Suplente

#### **VIII – REPRESENTANTES DE PAIS DOS CONSELHOS ESCOLARES**

Rosimari de Jesus Cardoso – Titular  
Juracy Vieira Lima – Suplente

#### **IX – REPRESENTANTES DO ENSINO PRIVADO**

Leide Kelli Barbosa – Titular  
Leidiane Rocha Barbosa – Suplente

#### **X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Hélio Marcos da Paz – Titular  
Natalina Ribamar Marques de Santana – Suplente

#### **XI – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Takwyiti Hompryti Valdenilson – Titular  
Kupepramre Valdenilson Topramre – Suplente

#### **XII – REPRESENTANTES DE ALUNOS**

Camila Soares Silva – Titular  
Amilton Souza Vargens – Suplente

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros terá vigência no período de 2026 a 2028.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

#### **JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Gracilene Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**512728DC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2026, 09 DE ABRIL DE 2026

#### PORTARIA Nº 072/2026 Em, 09 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Alterar a Portaria nº 197/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2025/2027, que passa a vigorar com a seguinte composição.

#### **I – Representantes do Poder Público:**

##### **a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: FRANCISCO DA SILVA COSTA  
Suplente: ELIEZIA ROCHA DE OLIVEIRA

##### **b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: JAMILE ALMEIDA LIMA  
Suplente: ROSIMARI DE JESUS CARDOSO

##### **c) Secretaria Municipal de cultura:**

Titular: ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS  
Suplente: MARIVALDO VIEIRA CARDOSO

##### **d) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: LUIZ FELIPE CAVALCANTE SILVA

Suplente: SORAIDA DE NAZARÉ RIVERA IKEDA

**e) Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: MARIA GRACILENE CARVALHO DA SILVA

Suplente: TAIS LOPES MOTA

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Associação Dos Idosos Aposentados e Pensionistas Do INSS De Bom Jesus Do Tocantins-PA:**

Titular: MARIA DALVA OLIVEIRA

Suplente: VIVIAN OLIVEIRA RANGEL DE BARROS

**b) Igreja Adventista Do Sétimo Dia:**

Titular: EDINELIA SENA DOS SANTOS

Suplente: VALDEMIR SILVA GOMES

**c) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: VALFREDO FEITOSA DA SILVA

Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS PATRICIO

**d) Usuários Do Grupo De Idosos Do Centro De Referência De Assistência Social:**

Titular: NATALINA RIBAMAR MARQUES SANTANA

Suplente: MARIA DE FATIMA MORAIS DE SOUZA RODRIGUES.

**e) Igreja Católica:**

Titular: REGIANE DE OLIVEIRA MAIA SANTOS

Suplente: MARIZETE PEREIRA DA SILVA

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme regulamentação própria.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,** Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**8D4FE6F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 050/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a servidora **ALEIR FERREIRA DOS SANTOS CHAGAS,** do cargo de Diretora Adjunta da E.M.E.I.F. Santa Lúcia, localizada na zona rural deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,** Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**8766BEF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 051/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** o servidor **CLEYSON COSTA DOS SANTOS,** do cargo de Diretor Adjunto da E.M.E.I.F. Duque de Caxias, localizada na zona rural deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,** Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**49D1B2B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 054/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **GISELLY DE OLIVEIRA GRANGEIRO FARIAS,** para exercer o cargo de Orientadora Educacional do Campo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,** Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**72A43664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 055/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **ELEONEIDE SOUZA DE MORAIS,** para exercer o cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva  
Código Identificador:264A4230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 056/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **EDIVANDA DAMASCENO SANTANA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva  
Código Identificador:84C79FC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/2026**

**PORTARIA Nº 057/2026 Em, 09 de fevereiro de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **ANA CLEIA BRITO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva  
Código Identificador:46557B6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 069/2026, 18 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 069/2026 Em, 18 de março de 2026.**

**JEILSON DOS REIS SANTOS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a senhora **ALDENIZE LIMA CARDOSO**, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de construção Habitacional**, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva  
Código Identificador:6E94ECFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 075/2026 Em, 17 de abril de 2026**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a senhora **ALINE RODRIGUES SILVA** do cargo de Diretora do Departamento Jurídico a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva  
Código Identificador:ECAE0326

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-031**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA  
Contratados: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 20260535. Valor Global: R\$ 83.045,85. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2025.031. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma da praça/terminal do trevo do engenho no município de Bragança/PA. Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 06 de Maio de 2026.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma da praça/terminal do trevo do engenho no

município de Bragança/PA. Homologado no dia 05/05/2026 para a empresa: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.514.395/0001-06.

**DANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniel da Silva Siqueira

**Código Identificador:**E298A1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 095/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, inciso XLIII do artigo 72 alínea L, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bragança.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 181 e seguintes do Regime Jurídico Único do Município, Lei Municipal nº 3.570/2002.

**CONSIDERANDO** o **Ofício - 2686-26-BRA-OF**, de 02 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Constituir, pelo período de 12 (doze) meses**, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para apurar as infrações disciplinares em Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 2º - Nomear** os servidores municipais estáveis: **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES – Professora – Nível II**, matrícula funcional nº 82911/1, **PAULO TARSOS DE SOUSA - Professor Nível II**, matrícula funcional nº 82866/1 e **MARICELIA BARBOSA FONSECA – Professora – Nível II**, matrícula funcional nº 71609/2, para Membros Titulares da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sob a Presidência da primeira, sem prejuízo de suas atribuições normais, em cumprimento ao Art. 182 da Lei nº 3.570/2002.

**Art. 3º - nomear** ainda, **HENRIQUE ALVES GONÇALVES JUNIOR – Professor Nível II**, matrícula funcional nº 82804/1 (1º Suplente) e **RUTH HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA - Professora – Nível II**, matrícula funcional nº 60284/1 (2º Suplente), para Membros Suplentes da referida Comissão.

**Art. 4º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 03 de junho de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**59CDBA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA E CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO Nº 9.2026-015**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-015; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração com reposição de peças, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança – PA. CNPJ: 13.738.120/0001-32, itens 004, 006, 007, 009, 010, 012, 021, 026, 027, 028, 030, 033, 034, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 055, 056, 058, 060, 061, 062, 066, 067, 068 e 069; Valor: R\$ 760.537,55. CNPJ: 23.557.560/0001-47, itens 008, 011, 019, 020, 024, 025, 029, 031, 036, 037, 038, 041, 051, 052, 057, 063 e 070; Valor: R\$ 393.707,64. CNPJ: 58.513.556/0001-61, itens 001, 015, 016, 017, 018, 022, 023, 047, 053 e 059; Valor: R\$ 257.310,77. CNPJ: 55.770.725/0001-50, itens 002, 003, 005, 013, 014, 032, 035, 039, 040, 042, 054, 064, 065, 071 e 072; Valor: R\$ 281.323,42. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-015. Data da assinatura: 28/04/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO Nº 9.2026-015**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

CONTRATADO: J. L. F. DAMASCENO LTDA, CNPJ: 13.738.120/0001-32. Contrato nº 20260657. Valor Global: R\$ 587.553,41. Contrato nº 20260658. Valor Global: R\$ 44.711,82. Contrato nº 20260659. Valor Global: R\$ 100.828,40. Contrato nº 20260660. Valor Global: R\$ 7.156,44. Contrato nº 20260661. Valor Global: R\$ 20.287,48. CONTRATADO: F. S. DE QUADROS SERVIÇOS, CNPJ: 23.557.560/0001-47. Contrato nº 20260667. Valor Global: R\$ 306.596,48. Contrato nº 20260668. Valor Global: R\$ 27.113,25. Contrato nº 20260669. Valor Global: R\$ 50.404,42. Contrato nº 20260670. Valor Global: R\$ 2.775,90. Contrato nº 20260671. Valor Global: R\$ 6.817,59. CONTRATADO: I. V. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.513.556/0001-61. Contrato nº 20260626. Valor Global: R\$ 190.368,92. Contrato nº 20260627. Valor Global: R\$ 15.225,84. Contrato nº 20260628. Valor Global: R\$ 41.121,09. Contrato nº 20260629. Valor Global: R\$ 6.326,42. Contrato nº 20260630. Valor Global: R\$ 4.276,50. CONTRATADO: E. F. R. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.770.725/0001-50. Contrato nº 20260621. Valor Global: R\$ 209.642,66. Contrato nº 20260622. Valor Global: R\$ 18.644,40. Contrato nº 20260623. Valor Global: R\$ 43.382,69. Contrato nº 20260624. Valor Global: R\$ 7.479,27. Contrato nº 20260625. Valor Global: R\$ 2.174,40.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração com reposição de peças, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança – PA. Vigência: 27/05/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 27/05/2026.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**B64003F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 189/2026–SEMED, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **ALAN DE ARAUJO CARVALHO**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501835188/1**, Registro Nacional **CREA-PA nº 150765396-4**, Registro Regional **1507653964PA**, CPF nº **767.599.112-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução os

**serviços de ampliação de salas de aula na EMEF Cristiano José de Medeiros Rosa, no bairro Vila Sinhá do município de Bragança/PA** - Contrato nº 20251040, Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-017 – Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a “**GF ENGENHARIA LTDA - CNPJ 07.149.334/0001-70**” com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes  
Código Identificador: E5AA0BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 189/2026–SEMED, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor: **ALAN DE ARAUJO CARVALHO**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501835188/1**, Registro Nacional **CREA-PA nº 150765396-4**, Registro Regional **1507653964PA**, **CPF nº 767.599.112-53**, para **acompanhar e fiscalizar a execução os serviços de reforma e ampliação de quadra poliesportiva na E.M.E.F. Jesuína do Rosário Melo, escola localizada na Comunidade Maçarico, Bragança- PA.** Processo Licitatório na Modalidade Concorrência 3.2025-019. Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a “**CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - CNPJ nº 29.916.567/0001-94**” com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes  
Código Identificador: 1DD6211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 122/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 189/2026–SEMED, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor: **ALAN DE ARAUJO CARVALHO**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501835188/1**, Registro Nacional **CREA-PA nº 150765396-4**, Registro Regional **1507653964PA**, **CPF nº 767.599.112-53**, para **acompanhar e fiscalizar a execução os serviços de Reforma e Ampliação de 01 quadra poliesportiva na EMEF Cristiano José de Medeiros Rosa, no bairro Vila Sinhá do município de Bragança** – Contrato nº 20251097, Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-018 – Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a “**GCN CONSTRUTORA LTDA, 06.789.584/0001-02**” com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**E8622901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 123/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 189/2026-SEMED, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **ALAN DE ARAUJO CARVALHO**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501835188/1**, Registro Nacional **CREA-PA nº 150765396-4**, Registro Regional **1507653964PA**, CPF nº **767.599.112-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Reforma e Ampliação de salas de aula, banheiros e vestiários na **EMEIF Brasiliano Felício da Silva - Tamatateua no município de Bragança/PA** - Contrato nº 20260236, Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-020** - Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a **Azul Construções Ltda-EPP** com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**9B867DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício - 2350-26-BRA-OFC, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora temporária: **MARILENE GOMES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 501834564/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.*

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**574DA87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício - 2350-26-BRA-OFC, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor temporário: **JAILSON DA SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 501832526, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.**

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**2D9F0E7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o **Ofício - 2350-26-BRA-OFC**, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **ALAN DE ARAUJO CARVALHO**, cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula **501835188/1**, Registro Nacional **CREA-PA nº 150765396-4**, Registro Regional **1507653964PA**, CPF nº **767.599.112-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de ampliação de salas de aula e banheiros na comunidade do **Bacuriteua no município de Bragança/PA** - Contrato nº 20260237, Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-021** - Tendo como empresa especializada em execução de serviço de construção civil a **“COSTA E LIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 60.184.867/0001-76”** com sede na Trav. Santa Cruz, km 18, s/nº, Loja 1, Vila São Jorge, Zona Rural, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, Estado do Pará, com fornecimento de mão de obra e materiais, no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 18 de maio de 2026.**

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**

José Carlos Pereira Gomes

**Código Identificador:**1199DE90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230807**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Contratado: EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS.  
Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230807 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original.  
Modalidade: Pregão nº 9.2026-027. Período: 03/05/2026 a 02/05/2027. Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220926**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Contratado: AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220926 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original.  
Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2022-002. Período: 26/04/2026 a 25/04/2027. Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

**DANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**38498EC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250417**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
Contratado: NICIA LUCIENE DA SILVA SOUSA. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250417 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-14.05.001. Período: 28/05/2026 a 27/05/2027. Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

**DANIEL DA SILVA SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivando de Sousa Lima

**Código Identificador:**8E05A58B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DA ATA E CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO Nº 9.2026-028**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-028: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento, mecânica, auto elétrica, borracharia, funilaria e pintura, com o fornecimento de peças para Veículos de Pequeno e Médio porte,

destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança – PA. CNPJ: 22.573.978/0001-85; item 001; 003; 005; 007; 009; 011 e 013. Valor Global: R\$ 167.382,00. CNPJ: 57.969.606/0001-57; item 002; 004; 006; 008; 010; 012; 014 e 015. Valor Global: R\$ 156.564,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-028. Data da assinatura: 11/05/2026.

#### EXTRATO DO CONTRATO

##### PREGÃO Nº 9.2026-028

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Contrato nº 20260672; Valor: 83.691,00. Contratado: AUTO CENTER BRAGANCA LTDA; Contrato nº 20260673; Valor: 78.282,00. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento, mecânica, auto elétrica, borracharia, funilaria e pintura, com o fornecimento de peças para Veículos de Pequeno e Médio porte, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança. Vigência: 02/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 02/06/2026.

#### MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal

#### Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:E61B7D8F

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 014/2026-GP/FC

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VANDERLEI PEREIRA DA COSTA, CPF nº 998.152.812-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado nº 20260063 e 20260064, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-03 PMBGA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato e anotar todos os registros pertinentes, e, submeter a apreciação dos seus superiores em tempo hábil, avaliando continuamente a qualidade e periodicidade dos serviços prestados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2026.

#### MARCOS DIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

#### Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:33B6DA9C

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026-FMAS

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB – Processo Administrativo nº 2024.0422-001/SEMAP – Ata de Registro de Preços nº 003-002/2024-PMBB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, inscrito no CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

CONTRATADA: N ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.489.811/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e/ou eventual de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões de 13 kg (P-13), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e unidades vinculadas do Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.080,31 (vinte e quatro mil, oitenta reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 50.10.08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.908,25;
- 50.10.08.244.0020.2075.0000 – Atendimento Integral à Família – CRAS – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 5.234,85;
- 50.10.08.243.0021.2078.0000 – Atendimento à Criança e ao Adolescente – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 4.304,21;
- 50.10.08.244.0020.2074.0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 11.633,00.

VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2026, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Breu Branco – Estado do Pará.  
Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2026.

#### ANDREZA MARINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
N Alves de Souza LTDA  
CNPJ nº 51.489.811/0001-39

#### Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:EC567138

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026-FMAS

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-014/2024-PMBB. Processo Administrativo nº 2024.1216-01/SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 003-001/2025-PMBB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Novo Breu Ltda, CNPJ nº 09.197.126/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível automotivo (Gasolina Comum), destinado à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.079,09 (quinze mil, setenta e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcionais Programáticas: 08.122.0019.2068.0000, 08.244.0020.2074.0000, 08.244.0020.2075.0000 e 08.243.0021.2078.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: De 02/01/2026 a 31/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Breu Branco, Estado do Pará.

Breu Branco – PA, 02 de janeiro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Tiago Silva Marchesini

**Código Identificador:**6DA1E08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2026-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2026-FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

CONTRATADA: POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44.

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-014/2024-PMBB. Processo Administrativo nº 2024.1216-01/SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 003-002/2025-PMBB.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel BS-10 Comum), destinado à manutenção da frota de veículos leves e pesados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.114,72 (dezesete mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social.

•Funcional Programática: 08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS.

•Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

•Valor: R\$ 509,12.

•Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social.

•Funcional Programática: 08.244.0020.2074.0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (RSCFV).

•  
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

•  
Valor: R\$ 16.605,60.

VIGÊNCIA: De 02/01/2026 a 31/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Andreza Marina da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Fábio Roberto Zandonai – Representante Legal da Posto You Vip Ltda.

**Publicado por:**

Tiago Silva Marchesini

**Código Identificador:**008196E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2026-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2026-FMAS

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE-CPL-003/2025-FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.0704-001/SEMADS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

CONTRATADA: SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxovais de recém-nascidos do Programa Nasce Bebezinho, destinados à distribuição gratuita no Município de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços nº 003/2025-FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 025010 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Funcional Programática: 08.244.0020.2073.0000 – Benefícios e Doações Eventuais e Emergenciais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Andreza Marina da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pela Contratada: SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por Dyego Sales Magalhães.

**Publicado por:**

Tiago Silva Marchesini

**Código Identificador:**8B4AEE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2026-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2026-FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

CONTRATADA: J&N Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 07.520.975/0001-90.

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0910-002/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 016-001/2025-PMBB.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de confecção de uniformes para servidores (camisetas, coletes, bolsas, mochilas e bonés), camisetas personalizadas para campanhas oficiais e eventos em geral e camisetas personalizadas para programas sociais, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco/PA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.858,75 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Valor: R\$ 28.051,00.
- Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.244.0020.2074.0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (RSCFV). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Valor: R\$ 31.924,49.
- Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.244.0020.2075.0000 – Atendimento Integral à Família – CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Valor: R\$ 15.073,26.
- Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.243.0021.2078.0000 – Atendimento à Criança e ao Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Valor: R\$ 1.810,00.

**FORO:** Comarca de Breu Branco/PA.

Breu Branco/PA, 02 de janeiro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Contratante

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**48C6B269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2026-FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 006/2026-FMAS  
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2024-FMAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2024.1014-001/SEMADS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**CONTRATADA:** Funerária Rosa Pax Ltda, CNPJ nº 44.172.683/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, roupas mortuárias, ornamentação, preparação de corpos (tanatopraxia) e serviços de traslado dentro e fora do Município de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2024-FMAS e Ata de Registro de Preços nº 003/2024-FMAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 606.353,10 (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Orçamentária: 50.10.08.244.0020.2073.0000 – Benefícios e Doações Eventuais e Emergenciais.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**Contratante:**  
**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Contratada:**  
**EDUARDO DE SOUZA MATOS**  
Representante Legal da Funerária Rosa Pax LTDA

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**FBEE06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2026-FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 007/2026-FMAS  
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0422-001/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 003/2024-PMBB.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, inscrito no CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 23.237.396/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês, pão de hambúrguer, pão tipo cachorro-quente, pão de queijo, bolos e salgados), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dos Programas Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco-PA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.220,40 (oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 50.10.08.244.0020-2075.0000 – Atendimento Integral à Família – CRAS;
- 50.10.08.243.0021-2078.0000 – Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- 50.10.08.244.0020-2074.0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.  
Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Contratante

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**BC9BF07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026-FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026-FMAS**

**CONTRATO Nº:** 008/2026-FMAS

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-016/2025-PMBB. Processo Administrativo nº 2025.0910-002/SEMAP. Ata de Registro de Preços nº 016-001/2025-PMBB.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**CONTRATADA:** VS COMPANY LTDA, CNPJ nº 35.273.974/0001-23.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tênis para programas sociais, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços nº 016-001/2025-PMBB.

**ITEM CONTRATADO:** Tênis com solado micro expandido, interior todo de borracha macia e forro de malha, exterior em tecido (nylon), próprio para atividades físicas, academia ou uso diário, leve, macio e confortável, marca Beira Rio.

**QUANTIDADE:** 700 (setecentas) unidades.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

•Unidade Orçamentária: 025010 – Fundo Municipal de Assistência Social;

•Funcional Programática: 08.244.0020.2074.0000 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (RSCFV);

•Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Andreza Marina da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** VS COMPANY LTDA – CNPJ nº 35.273.974/0001-23.

Breu Branco – PA, 02 de janeiro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Contratante.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**7C96248B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026-FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026-FMAS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**Contratada:** Shopping do Ferro Construções Ltda, CNPJ nº 26.657.095/0001-04.

**Origem:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0113-01/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 006-002/2025-PMBB.

**Objeto:** Aquisição futura e eventual de materiais de construção em geral para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Valor Global:** R\$ 1.633,30 (mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 025010 – FMAS; Função Programática: 08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Vigência:** Até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2026.

**Signatários:**

ANDREZA MARINA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela Contratante.

SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.657.095/0001-04, pela Contratada.

Breu Branco – PA, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**9DF04E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2026-FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2026-FMAS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**CONTRATADA:** Comercial Sul do Norte Ltda, CNPJ nº 24.899.490/0001-78.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2024-FMAS. Processo Administrativo nº 2024.0308-001/SEMADS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Kits Cesta Básica de Alimentos, destinados ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional residentes no Município de Breu Branco-PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 321.164,00 (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.10.08.244.0020.2073.0000 – Benefícios e Doações Eventuais e Emergenciais – Recursos Municipais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato até 31 de maio de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Pelo Contratante: Andreza Marina da Silva – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pela Contratada: Comercial Sul do Norte Ltda, representada por Luiz André Machado Timm.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**2777C0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026-FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026-FMAS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**Contratada:** Auto Peças Bahia Ltda, CNPJ nº 05.021.296/0001-40.

**Origem:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0327-002/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 010/2025-PMBB.

**Objeto:** Aquisição parcelada de peças, acessórios automotivos, baterias, pneus, câmaras e bicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Valor Global:** R\$ 70.403,57 (setenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2026.

**Signatários:**

ANDREZA MARINA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pela Contratante.

JAIME DE OLIVEIRA – Representante Legal da Auto Peças Bahia Ltda, pela Contratada.

**Breu Branco – PA, 02 de janeiro de 2026.**

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**872C3D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026-FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026-FMAS**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**Contratada:** D.L. Oliveira Ltda, CNPJ nº 07.805.598/0001-35.

**Origem:** Pregão Eletrônico nº PE-018/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.1009-001/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 018/2025-PMBB.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Valor Global:** R\$ 17.748,58 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2026, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nas dotações vinculadas à Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atendimento Integral à Família – CRAS e Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2026.

**Signatários:**

ANDREZA MARINA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, pela Contratante.

D.L. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 07.805.598/0001-35, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**7BD28E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026-FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026-FMAS**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 19.278.572/0001-65.

**CONTRATADA:** AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 30.823.167/0001-13.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-006/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0327-002/SEMAP e Ata de Registro de Preços nº 010-002/2025-PMBB.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.267,24 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 025010 – FMAS; Função Programática: 08.122.0019.2068.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da SEMADS; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2026, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Contratante; e AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 30.823.167/0001-13, pela Contratada.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**D5D2AE4D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **0505001/2025** Vinculado ao Processo na Modalidade Inexigibilidade de nº 6.037/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA DO CAMIRANGA, S/Nº, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, PARA FUNCIONAR COMO SALA DE AULA DA E.M.E.F QUILOMBOLA PROFESSORA RAIMUNDA BEZERRA RAMOS - VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA. **DO PRAZO DE**

**VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **06 de maio de 2026 até 06 de maio de 2027**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287/0001-28 Contratado: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** – CPF Nº 652.668.972-87- Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30/04/2026.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Barbosa Costa  
**Código Identificador:**B53B0D12

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ANDRADE**

CONTRATO Nº: 20260227. ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, OBJETO: Aquisição de postes de iluminação pública e cruzetas, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital, destinados a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 194.649,00. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 30/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**9ACC361C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC AUGUSTO SILVA**

CONTRATO Nº: 20251043. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AUGUSTO SILVA EIRELI, OBJETO: Aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 551.034,52. VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 24/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**5201AA69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BORRACHARIA TORRES**

CONTRATO Nº: 20260411. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): BORRACHARIA TORRES EIRELI, OBJETO: Aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 369.237,32. VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 24/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**2C325BFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC FABRO**

CONTRATO Nº: 20260228. ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FABRO & VIDAL LTDA, OBJETO: Aquisição de postes de iluminação pública e cruzetas, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital, destinados a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 790.600,00. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 30/09/2026.

**Publicado por:**

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**99F09AF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC J. V. W.**

CONTRATO Nº: 20260229. ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J. V. W. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de postes de iluminação pública e cruzetas, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital, destinados a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 75.400,00. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 30/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**660A9DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC POSTO DE MOLAS**

CONTRATO Nº: 20260412. ORIGEM: PREGÃO Nº 062-2025-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, OBJETO: Aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 284.511,65. VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 24/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**D582ABA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC WAMIX**

CONTRATO Nº: 20260230. ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de postes de iluminação pública e cruzetas, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital, destinados a atender às demandas de expansão e manutenção da infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R\$ 75.400,00. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 30/09/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**CA54C6CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 089/2026/FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2026 a seguir: OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua Jarana, Qd: 38, Lt: 05, 06 e 07, Bairro Nova Canaã, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES. VALOR: R\$ 140.320,68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**9F09BCFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC**

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **OBJETO:** Contratação de evento artístico da apresentação artística da Aparentagem Lendário Rubi, para o dia 27 DE JUNHO DE 2026 para realização de shows Artístico em comemoração ao festejo Canaã Cidade Junina, de Canaã dos Carajás. **FAVORECIDO:** ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 220.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**3604A772

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**AVISO DE DISPENSA**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **16/06/2026 às 08:00h**, na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 006/2026 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, VISANDO GARANTIR À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DURANTE A EXECUÇÃO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2026, EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.** O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Canaã dos Carajás - Pará, 10 de junho de 2026

**RAYSSA CANDIDO DE SÁ**  
Agente de Contratação  
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**DFDBAA17

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2026 – FUNCEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP**

No dia 10 de junho de 2026 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2026 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,**

**ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

C.E E BUFFET LTDA, com o valor total de R\$ 4.250.225,50.  
ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 6.856.794,00  
ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIREL, com o valor total de R\$ 1.071.644,50  
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 91.199,05  
VR3 LTDA, com o valor total de R\$ 115.235,00.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de junho de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**  
Diretor(a) Presidente da FUNCEL  
Port. 248/2025-GP

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**86533163

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260384**

**CONTRATO Nº.....:** 20260384  
**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – FUNCEL, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – CPL.  
**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O).....:** 1912 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 20.547.056/0001-78  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO HUMORISTA MUÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA 2026 NO DIA 09 DE JULHO DE 2026 A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 65.000,00  
**FISCAL DE CONTRATO:** Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026-FUNCEL).  
**VIGÊNCIA.....:** 22 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de maio de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**  
Port. 248/2025 - GP  
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**01368395

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260416**

**CONTRATO Nº.....:** 20260416  
**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP.  
**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O).....:** ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS LTDA, CNPJ 04.726.126/0001-07  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA “CENTRAL DA COPA”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA COPA DO MUNDO FIFA, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, CADEIRAS PLÁSTICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE

**MANTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, TELÃO DE LED COM OPERADOR, SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES PÚBLICAS DOS JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 98.105,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 28 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de maio de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**36991285

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260417**

**CONTRATO Nº.....:** 20260417

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** J. A. L. SILVA LTDA, CNPJ 07.168.832/0001-60

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA “CENTRAL DA COPA”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA COPA DO MUNDO FIFA, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, CADEIRAS PLÁSTICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E COM FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, TELÃO DE LED COM OPERADOR, SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES PÚBLICAS DOS JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.179,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 004/2026-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 28 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de maio de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**8157B9A1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
PORTARIA 15/2026-FUNCEL**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 16/2026**, do dia 10 de junho de 2026, constante no processo administrativo **05/2026** - FUNCEL, e considerando o Art.

207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor deste município, **SR. DAVI ALVES DE ALMEIDA** lotado na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no Cargo de Educador Físico, portador do CPF nº: 997.XXX.XXX-00, Mat: 200603, com o objetivo de participar do evento: "Pavilhão dos Municípios: O Pará se encontra aqui", que será realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, na cidade de Belém - PA.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Canaã dos Carajás -PA, 10 de junho de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**0218E28C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
PORTARIA 16/2026-FUNCEL**

A DIRETORA PRESIDENTE DA **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II “a” da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Srta. **THAYNAR DA SILVA DE LIMA**, portadora do CPF: 013.XXX.XXX-28, do cargo de provimento **EFETIVO** de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO MÉDIO**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL** a partir de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 30 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Canaã dos Carajás -PA, 10 de junho de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**14E514D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 771/2026- GP**

**PORTARIA N.º 771/2026- GP**

Dispõe sobre o julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 237 e seguintes da Lei Municipal nº 282/2012 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 160/2024/GS, PRORROGADA pela Portaria nº 177/2024/GS, em face da servidora JULYANA FALCÃO MADEIRA, vinculada ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida em 01 de junho de 2026, que julgou improcedente a imputação disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º JULGAR IMPROCEDENTE** a imputação de infração disciplinar, apurada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 160/2024/GS, PRORROGADA pela Portaria nº 177/2024/GS, em face da servidora JULYANA FALCÃO MADEIRA, vinculada ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**Art. 2º DECLARAR A EXTINÇÃO** do processo administrativo, sem resolução do mérito pela ausência de comprovação/imputação de responsabilização administrativa inequívoca.

**Art. 3º DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E4D2346D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 772/2026- GP

PORTARIA N.º 772/2026- GP

Dispõe sobre o julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 237 e seguintes da Lei Municipal nº 282/2012 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2026 - SEMAD/GS, em face do servidor SAMUEL OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF sob o nº XXX.388.013-XX, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Transporte e Rodoviário;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 218, inciso XXIV, da Lei Municipal nº 282/2012;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida em 04 de maio de 2026, que julgou procedente a imputação disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ACOLHER INTEGRALMENTE RELATÓRIO FINAL** da Comissão Processante, reconhecendo a ocorrência de infração disciplinar apurada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2026 - SEMAD/GS, em face do servidor SAMUEL OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF sob o nº XXX.388.013-XX, dada a aplicabilidade do Art. 218, inciso XXIV, da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores.

**Art. 2º RECONHECER** ausência de dolo e afastar a aplicação da penalidade de demissão.

**Art. 3º DETERMINAR** a notificação do servidor para que exerça o direito de opção por um dos vínculos públicos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 286, § 1º, da Lei Municipal 282/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás

**Publicado por:**

Deise Silva Dos Santos

**Código Identificador:**709B7CC1

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **NEULLY PINHEIRO DE FREITAS**, CPF/MF nº 511.181.652-68, RG nº 2699338 PC/PA, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**ABCE7364

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 6.609/2026

*Institui diretrizes para incentivo à coleta seletiva de garrafas plásticas no Município de Capanema-PA e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídas diretrizes para incentivo à coleta seletiva de garrafas plásticas, incluindo garrafas PET e similares, no âmbito do Município de Capanema-PA.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá, conforme conveniência e disponibilidade administrativa, definir pontos estratégicos para

recebimento voluntário de garrafas plásticas, utilizando estrutura já existente ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer protocolos para encaminhamento do material arrecadado às cooperativas ou postos de reciclagem já existentes no Município.

**Art. 4º.** O Município poderá promover campanhas educativas de conscientização ambiental utilizando os meios institucionais já disponíveis.

**Art. 5º.** A execução desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo ser implementada com utilização da estrutura administrativa já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de abril de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/04/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**28E1725C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 6.610/2026

*Dispõe sobre a denominação das futuras instalações do Mercado Municipal do Bairro de Nazaré, no Município de Capanema, como 'Mercado Municipal José Rodrigues Filho', e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Mercado Municipal José Rodrigues Filho” o mercado municipal a ser instalado no Bairro de Nazaré, no Município de Capanema.

**Art. 2º.** A denominação de que trata o artigo anterior constitui homenagem ao senhor José Rodrigues Filho, cidadão que residiu no referido bairro, reconhecido como comerciante atuante e respeitado, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento da economia local.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido logradouro, incluindo a afixação de placas e registros oficiais com a nova denominação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de abril de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/04/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**1A20294D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 151, DE 04 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ELIEL DA SILVA MARQUES**, CPF/MF nº 424.354.552-91, RG nº 2330863 PC/PA, Diretor do Departamento de Patrimônio Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**42143883

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 207, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei Municipal nº 4.790/1990;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 023/2026 – Departamento de Patrimônio Imobiliário, de 11 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, Chefe do Setor de Fiscalização Imobiliário, matrícula nº 010863-4, CPF/MF nº 173.246.022-15 e RG nº 576730, para responder temporariamente como Diretora do Departamento Imobiliário, pela ausência legal do titular, senhor **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MOREIRA**, Diretor do Departamento Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 146987-0, CPF/MF nº 022.835.712-86 e RG nº 6401838, por motivo de gozo de férias, durante o período de 12 de maio a 10 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**F4670675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 209, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 183/2026-SECAD, de 15 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a senhora **SIMONE MARIA DOS REIS NASCIMENTO**, matrícula nº 010843-0, CPF/MF nº 318.197.292-49, RG nº 1799895, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**BD82E418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DECRETO Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **PITAGORAS MENDONCA RAMOS**, CPF/MF nº 489.458.892-72, RG nº 1629275 SSP/PA, Diretor do Departamento de Assistência Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**1C232CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 321/2026/SEMAS/GAB, de 12 de maio de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA HOMOLOGADA** as substituições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

**I** – Em substituição a Conselheira Titular representante dos Trabalhadores do SUAS, a senhora **Regiane do Rosário das Mercês**, fica nomeada a senhora **Stephanie Caroline Rodrigues Della Rovere** e a representante Suplente a senhora **Stephanie Caroline Rodrigues Della Rovere**, fica nomeada a senhora **Sonia Maria do Rosário Costa**;

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de maio de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**A6142985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO E MINERAÇÃO  
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;  
**CONSIDERANDO**, o ofício nº 085/2026/SEICOMTUR, de 08 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a senhora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo  
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**0398B05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E  
CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 137/2026 – SEPLAN/PMC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF/MF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832, CREA/PA nº 1512973319-PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **CONCLUSÃO DA REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO**, sob o instrumento nº 2026050201.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**1146099C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 202, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E  
CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 138/2026 – SEPLAN/PMC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 002.702.992-11, RG nº 5693344 PC/PA, CREA nº 26.818-D/PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Contrato da **OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**, sob o instrumento nº 2026120201.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**C9D9CFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 117 da Federal Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 139/2026 – SEPLAN/PMC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF/MF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832, CREA/PA nº 1512973319-PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **REFORMA DO ESTÁDIO LEANDRO PINHEIRO**, sob o instrumento nº 2026290101.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**4E181038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 141/2026 – SEPLAN/PMC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 002.702.992-11, RG nº 5693344 PC/PA, CREA nº 26.818-D/PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de

Fiscal de Contrato da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA**, sob o instrumento nº 914406/2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**24B8D85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 117 da Federal Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 142/2026 – SEPLAN/PMC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF/MF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832, CREA/PA nº 1512973319-PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, sob o instrumento nº 953031/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**102AB7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 085/2026 – RH/SMS, de 08 de maio de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor senhor **PAULO TARSO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 146655-7, CPF/MF nº 715.384.292-68, RG nº 8633186 PC/PA, do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Informação, Divulgação e Marketing, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**0E9FA20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 154, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 095.192.202-59, RG nº 84422 SEGUP/PA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**A3D20727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 208, DE 13 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 373/2026, Parecer Jurídico nº 078/2026 – PGM, de 15 de abril de 2026 e ofício nº 089/2026 – SMS, de 13 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor efetivo **MARILSON TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 141642-1, CPF/MF nº 031.631.352-18 e RG nº 6879822 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, “caput”, da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de maio de 2026 até 10 de maio de 2028.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de maio de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**BB32DE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 210, DE 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR UNIDADE DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a adequada organização, direção e supervisão dos serviços de enfermagem nas unidades de saúde;

**CONSIDERANDO** as normas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALBERTO SANTOS DE FIGUEIREDO**, Enfermeiro, inscrito no COREN sob nº 652.356, para exercer a função de **Responsável Técnico de Enfermagem** na Unidade de Saúde – Mata Sede (Zona Rural), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

**Art. 2º - Compete ao Responsável Técnico:**

- I – responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da unidade;
- II – zelar pelo cumprimento das normas legais e éticas da profissão;
- III – supervisionar e orientar a equipe de enfermagem;
- IV – garantir a organização e regularidade dos registros e processos de trabalho.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 15/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**1ECA5E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**  
**DECRETO Nº 150, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **WESLEY CARVALHO DA SILVA**, CPF/MF nº 039.280.492-16, RG nº 7833914 PC/PA, Chefe do Setor de Manutenção e Fiscalização da Rede Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

**Art. 2º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em, 11/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**E128B03E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025

Objeto: registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEAÉ, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA  
Assinatura do Termo Aditivo da ARP: 13/05/2026.  
Vigência do aditivo: 14/05/2026 a 13/05/2027

Contratado: **DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA**, CNPJ 55.346.592/0001-90

Valor total da empresa: R\$ 753.964,00 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Contratado: **OPEN SEA FISH ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ 42.479.008/0001-22

Valor total da empresa: R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil duzentos reais)

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Altenberg Martins de Lima  
**Código Identificador:**EC41CFD3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMTEJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2026**

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude – SEMTEJ, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para credenciamento de patrocinadores, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 120/2022, Decreto Municipal nº 020/2024 e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na concessão de patrocínio ao evento “Fest Verão CDA 2026”, mediante contrapartidas institucionais e promocionais previamente definidas em plano de patrocínio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**MODALIDADE:** Credenciamento, na forma paralela e não excludente.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** De 12/06/2026 até 03/08/2026.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no Edital e o Formulário de Proposta de Patrocínio para o endereço eletrônico semtej@hotmail.com, observadas as condições, requisitos de habilitação e critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Verificação do atendimento das condições de participação, habilitação e conformidade da proposta. Nas hipóteses de cotas com exclusividade por segmento econômico, será adotado o critério objetivo da ordem cronológica de protocolo válido da manifestação de interesse, nos termos do art. 79, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, situada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia/PA, ou mediante solicitação pelo e-mail oficial semtej@hotmail.com, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal da Transparência do Município.

Conceição do Araguaia – PA, 10 de junho de 2026.

**ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**

Secretário(a) Municipal de Turismo, Esporte e Juventude  
SEMTEJ

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:9C817BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SMSM**

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Segurança Pública, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026 SMSM**, em **25/06/2026, às 08:45hs** (horário local), objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO (SEGURANÇA NÃO ARMADA), PARA ATUAR NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. Os editais estarão disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: [licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com).

**RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:59BE1AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SEMIDU**

O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **Adjudicação / Homologação** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 002/2026 SEMIDU**, cujo objetivo é o **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, ampliação das melhorias em sistemas de abastecimento de água no município de Conceição do Araguaia – Pará, conforme contrato de repasse OGU MCIDADES nº 955012/2023 operação 1092024-71**, adjudica, homologa a Empresa: Cs Prestação de Serviços, Locação & Terraplanagem Ltda – CNPJ: 26.916.267/0001-17, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

**NEILTON DA SILVA ARAÚJO**

Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:54B24A7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 038/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude; **c) Contratada:** Jonathan Scarello Anjos Ltda – CNPJ: 28.773.491/0001-22; **d) Objeto:** contratação de show artístico com panda para apresentação no dia 19 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valores**

**Contratual:** R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Raphael Alves Cabral.

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:176F7E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 036/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Felipe Amorim & Cia Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 43.144.561/0001-77. **d) Objeto:** contratação de show artístico com o cantor Felipe Amorim para apresentação no dia 10 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valor Contratual:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado a Sra. Caroline Beatriz Meireles.

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:90DD9F79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 033/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** J Music Editora E Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 39.888.402/0001-00; **d) Objeto:** contratação de show artístico com Joelma para apresentação no dia 03 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) valor contratual:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado a Sra. Natalia Mendes Sarraff.

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:FB86AF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 037/2026 SEMTEJ; **b) Contratante:** Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA; **c) Contratada:** Forvibes Music Ltda – CNPJ: 26.940.667/0001-68; **d) Objeto:** contratação de show artístico com o cantor Zé Felipe para apresentação no dia 11 de julho de 2026, no evento fest verão 2026 - na praia das gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA; **e) Fundamento Legal:** art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 120 (cento e vinte) dias; **g) Valor Contratual:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Ailton Benicio De Paula.

**Publicado por:**

Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
Código Identificador:AF23A78E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**a) Espécie:** Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2024; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **c) Contratada:** Y M Gorayeb Santos – CNPJ: 29.520.539/0001-53; **d) Objeto:** aditivo de prazo do termo contratual referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da

av. jk, centro comercial da cidade, troca do pavimento intertravado sextavado da av. jk e de parte da av. intendente norberto lima; construção de estacionamento; reabertura de via na avenida intendente, plantio de árvores ornamentais e acessibilidade, no município de Conceição do Araguaia-PA, conforme convênio nº 36/2024-seop – secretaria de estado de obras públicas, processo nº 2023/847673, conforme especificações mínimas contidas, projeto básico e demais anexos; e) **Fundamento Legal:** art. 107, da Lei nº 14.133/21; f) **Vigência:** 11/06/2026 até 10/06/2027; g) **Signatários:** pela a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Yussef Maues Gorayeb Santos.

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**E88473A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 022/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4801/2026  
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES  
BENEFICIÁRIO: **ELIZENE SOUZA RIBEIRO**  
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM DA REFERIDA SERVIDORA, A QUAL IRÁ ACOMPANHAR O ADOLESCENTE **W.P.D.S.R.** DE 14 ANOS IDADE, QUE FOI DESACOLHIDO POR MEIO DE DECISÃO JUCIAL, E POSTERIORMENTE PARA QUE SEJA REINTEGRADO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR NA CIDADE DE BARROLÂNDIA -TO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0805435-30.2025.8.14.0017.  
DESTINO: BARROLÂNDIA-TO  
INÍCIO: 10/06/2026  
FIM: 10/06/2026  
VALOR: 260,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014  
FONTE DE RECURSO: 010000  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

**Publicado por:**  
Erinete Barros de Souza  
**Código Identificador:**D56E80ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 023/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4801/2026  
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES  
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**  
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM DO REFERIDO SERVIDOR, O QUAL IRÁ REALIZAR A CONDUÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR, QUE IRÁ ACOMPANHAR O ADOLESCENTE **W.P.D.S.R.** DE 14 ANOS IDADE, QUE FOI DESACOLHIDO POR MEIO DE DECISÃO JUDICIAL, E POSTERIORMENTE PARA QUE SEJA REINTEGRADO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR NA CIDADE DE BARROLÂNDIA -TO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0805435-30.2025.8.14.0017.  
DESTINO: BARROLÂNDIA-TO  
INÍCIO: 10/06/2026  
FIM: 10/06/2026  
VALOR: 260,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014  
FONTE DE RECURSO: 010000  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

**PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**  
Ordenador Responsável

**Publicado por:**  
Erinete Barros de Souza  
**Código Identificador:**E050CBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 024/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4801/2026  
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES  
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**  
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM VEÍCULO OFICIAL E DESPESAS DO ADOLESCENTE **W.P.D.S.R.** DE 14 ANOS IDADE, QUE FOI DESACOLHIDO POR MEIO DE DECISÃO JUDICIAL, E POSTERIORMENTE PARA QUE SEJA REINTEGRADO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, NA CIDADE DE BARROLÂNDIA -TO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0805435-30.2025.8.14.0017.  
DESTINO: BARROLÂNDIA - TO  
INÍCIO: 10/06/2026  
FIM: 10/06/2026  
VALOR: 400,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014  
FONTE DE RECURSO: 010000  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

**Publicado por:**  
Erinete Barros de Souza  
**Código Identificador:**72DBDF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E  
JUVENTUDE  
PORTARIA 033/2026 - SEMTEJ**

**PORTARIA Nº 033/2026 De 08 de junho de 2026.**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 3767/2026.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE JENINHO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

- Gestor: Paulo Artur Braga Santos

- Matrícula Gestor: 1231291

- Fiscal: **Suêidlla Wanderley dos Santos**

- Matrícula Fiscal: 1230541

- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos

- Matrícula Suplente Fiscal: 1229311

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos

relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 08 de junho de 2026.*

**ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Portaria 001/2025

**Publicado por:**

Sueidlla Wanderley Dos Santos

**Código Identificador:**D4A661EA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - FMAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-140401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00804001/26/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sra. Sinelly Gomes de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 08/06/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 54.943.320/0001-04, com valor total de R\$ 472.560,000 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**SINELLY GOMES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**256EB9A0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026-FMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00804001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-140401.

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 21/05/2026 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas: FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 54.943.320/0001-04, com valor total de R\$ 472.560,000 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**ALEX FERREIRA SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**A98E6EF3

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240497

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 03 de dezembro de 2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 27.824.881/0001-11

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Veronica Silva da Costa

**Código Identificador:**B6D30150

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe a substituição dos conselheiros do Conselho Municipal Previdenciário - CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu - IPSEMDE.

**GERILSON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a vacância do cargo de Presidente em virtude da solicitação do Desligamento do conselheiro Silvio Giovan Matos Oliveira, conforme o Ofício nº 003/2026-CMP/IPSEMDE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição do representante da Câmara Municipal em virtude da solicitação do desligamento da conselheira Claudia Mageveski de Souza através do Ofício nº 040/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar o conselheiro ANTONIO JOSÉ AREIA RAMOS para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE.

**Art. 2º.** Nomear o Vereador ELKMAR EVANDRO PROENÇA como Conselheiro Titular representante da Câmara Legislativa Municipal de Dom Eliseu, no referido Colegiado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 10 de junho de 2026.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**0BC12FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,  
CULTURA E LAZER**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2026-SEMEEC DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Designar a servidora pública municipal MARIA ARTENISA ROCGA DE SOUSA, para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de insumos agrícolas e materiais para produção vegetal e paisagismo, destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA ARTENISA ROCGA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 001.194-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas e materiais para produção vegetal e paisagismo, destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 23 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Secretário, em 10 de junho de 2026.

**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Nº 005/2025 GP

**Publicado por:**

Elines Ferreira Dantas

**Código Identificador:**6B2F90DF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20250182**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20250182**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.211.433/0001-13, com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Centro, CEP 68.629-000, Goianésia do Pará/PA.

**CONTRATADA:** R E TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.496.759/0001-30, com sede na Av. 15 de novembro, nº 09, sala 1 altos, Centro, Breu Branco/PA.

**OBJETO ORIGINAL:** Contratação de empresa para execução da construção da Creche Municipal Monteiro Lobato.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONSIDERANDOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A lavratura do presente termo fundamenta-se nos seguintes fatos e dispositivos legais:

I. **CONSIDERANDO** que o Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20250182 foi equivocadamente formalizado utilizando o CNPJ nº 27.400.285/0001-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação (Unidade Orçamentária Gestora);

II. **CONSIDERANDO** que o Termo de Compromisso Novo PAC nº 1094756-20, que viabiliza financeiramente a obra, foi celebrado utilizando o CNPJ principal do ente federado, de nº 83.211.433/0001-13;

III. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação não possui personalidade jurídica própria, atuando apenas como unidade gestora do Município de Goianésia do Pará, de modo que a divergência de CNPJs constitui vício exclusivamente formal e material;

IV. **CONSIDERANDO** o óbice operacional apontado pela Caixa Econômica Federal no sistema Transferegov.br em virtude desta divergência cadastral;

V. **CONSIDERANDO** que, conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), o apostilamento é o instrumento hábil para averbações que não alteram a essência da avença ou não modificam as bases contratuais;

VI. **CONSIDERANDO** o art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que determinam a necessidade de adoção de medidas saneadoras pela Administração Pública para preservação dos atos e convalidação de defeitos sanáveis que não causem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO CADASTRAL E CONVALIDAÇÃO**

Fica retificado, por meio deste Termo de Apostilamento, o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do **CONTRATANTE** no preâmbulo e em todas as cláusulas do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20250182.

**Onde se lê:** "Inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04"

**Leia-se:** "Inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13".

Ficam formalmente **convalidados todos os atos administrativos** já praticados pela Secretaria Municipal de Educação na condução do referido certame e execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Após a assinatura, este Termo de Apostilamento, acompanhado do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e do Despacho de Convalidação do Prefeito Municipal, será remetido à instituição financeira mandatária da União (Caixa Econômica Federal) para ciência e regular processamento da execução do convênio na plataforma Transferegov.br.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 20250182, não modificadas pelo presente Termo, mantendo-se íntegras as bases contratuais, obrigações, prazos e o objeto pactuado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento.

Goianésia do Pará - PA, 11 de Junho de 2026.

**FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA**

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará CNPJ: 83.211.433/0001-13

**MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Educação

**ELIVANE RAFAEL DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Empresa R E Transporte e Serviço Ltda  
CNPJ: 31.496.759/0001-30

**Publicado por:**

Lucas Barros Souza

**Código Identificador:**6D6A99A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20260139**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 20260139**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.211.433/0001-13, com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Centro, CEP 68.629-000, Goianésia do Pará/PA.

**CONTRATADA:** BRASIL MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.455.861/0001-08, com sede na Rua E 93ª, Santa Isabel, Tucuruí – Pará.

**OBJETO ORIGINAL:** Contratação de empresa qualificada para a execução do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, visando à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Goianésia do Pará/PA.

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONSIDERANDOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lavratura do presente termo fundamenta-se nos seguintes fatos e dispositivos legais:

I. **CONSIDERANDO** que o Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20260139 foi formalizado utilizando o CNPJ nº 59.305.096/0001-49, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação (Unidade Orçamentária Gestora);

II. **CONSIDERANDO** que o Termo de Compromisso nº 970572/2024/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Novo PAC, que viabiliza financeiramente o empreendimento habitacional, foi celebrado utilizando o CNPJ matriz do ente federado, de nº 83.211.433/0001-13;

III. **CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais não possuem personalidade jurídica própria, qualificando-se como órgãos da administração direta e meras Unidades Orçamentárias Gestoras (nos termos da Lei Municipal nº 796/2025), de modo que a divergência de CNPJs constitui vício exclusivamente formal e sanável;

IV. **CONSIDERANDO** o óbice operacional apontado pela Caixa Econômica Federal no sistema Transferegov.br, que retere a movimentação dos recursos financeiros em virtude desta inconsistência cadastral;

V. **CONSIDERANDO** que, conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), o apostilamento é o instrumento hábil para averbações que não alteram a essência da avença ou não modificam as bases contratuais;

VI. **CONSIDERANDO** o art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que determinam a necessidade de adoção de medidas saneadoras pela Administração Pública para preservação dos atos e convalidação de defeitos sanáveis que não causem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO CADASTRAL E CONVALIDAÇÃO

Fica retificado, por meio deste Termo de Apostilamento, o número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do **CONTRATANTE** no preâmbulo e em todas as cláusulas do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 20260139.

**Onde se lê:** "Inscrito no CNPJ sob o nº 59.305.096/0001-49"

**Leia-se:** "Inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13".

Ficam formalmente **convalidados todos os atos administrativos** já praticados pela Secretaria Municipal de Obras na condução do referido certame e execução contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Após a assinatura, este Termo de Apostilamento, acompanhado do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e do Despacho de Convalidação do Prefeito Municipal, será remetido à instituição financeira mandatária da União (Caixa Econômica Federal) para ciência e regular processamento da execução do convênio na plataforma Transferegov.br.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 20260139 não modificadas por este instrumento, mantendo-se íntegros o objeto, o valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos cinquenta mil reais) assegurado pela União, os prazos e o equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento.

Goianésia do Pará - PA, 11 de Junho de 2026.

**FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA**

Prefeito Municipal de Goianésia do Pará

CNPJ: 83.211.433/0001-13

**DELANDES FERREIRA DE SÁ**

Secretária Municipal de Obras

**GEOVANNA MEZZOMO PEREIRA**

Representante Legal da Empresa Brasil Máquinas e Agropecuária LTDA

CNPJ: 39.455.861/0001-08

**Publicado por:**

Lucas Barros Souza

**Código Identificador:**618F7BE3

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

#### SETOR DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Tipo menor preço, *com abertura no dia 25 de junho de 2026 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no município de Gurupá/PA*, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (<https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia>); no G-OBRA (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e-mail: [setor.licitacaogurupa@gmail.com](mailto:setor.licitacaogurupa@gmail.com).

**DEBORAH SABOIA PEREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabio Almeida Torres

**Código Identificador:**FE408BE3

#### SETOR DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026

Na publicação do dia 03/06/2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, nº 4017, pág. 68, na primeira coluna, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026**. Onde se lê: *com abertura no dia 18 de junho de 2026 às 15:00hs. Leia-se: com abertura no dia 26 de junho de 2026 às 15:00hs.*

**Publicado por:**

Fabio Almeida Torres

**Código Identificador:**BCD52209

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **ADJUDICAR** A Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Construção de Escola em Tempo Integral, na Comunidade Salento, Distrito Caji, Município de Igarapé-Miri – FNDE – Escola 13 salas – Convênio 962592/2024/FNDE/CAIXA, para a empresa J C BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 17.345.335/0001-44. No valor de: Itens financiáveis (Financiado conforme o TGOV) R\$ 9.936.929,36 e itens não financiáveis (recurso próprio) R\$ 646.292,44 totalizando o valor de R\$ 10.583.221,80. **ADJUDICADO** em 22/05/2026.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

**Publicado por:**

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

**Código Identificador:**0900D4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a **ADESÃO Nº 004/2026-PMI** do Processo Nº 645/2026, que tem como objetivo a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAMADA DE ROLAMENTO) DE 4,3 KM LINEAR DA ESTRADA VICINAL DA VILA SANTA MARIA DO ICATU, Distrito Alto Meruu, Zona Rural de Igarapé-Miri**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo **AUTORIZA** que proceda a contratação por **ADESÃO** (Carona) da empresa: **L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.665.869/0001-02, no valor global de **R\$ 3.347.956,78**, pelo período de 4 meses.  
 Autorizado em: 10/06/2026.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**734F4FF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 009/2025**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 009/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Construção de Escola em Tempo Integral, na Comunidade Salento, Distrito Cajá, Município de Igarapé-Miri – FNDE – Escola 13 salas – Convênio 962592/2024/FNDE/CAIXA, para a empresa **J C BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 17.345.335/0001-44**. No valor de: Itens financiáveis (Financiado conforme o TGOV) R\$ 9.936.929,36 e itens não financiáveis (recurso próprio) R\$ 646.292,44 totalizando o valor de R\$ 10.583.221,80. Homologado em 09/06/2026.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

**Publicado por:**  
 Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
**Código Identificador:**984BD11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 017.2.2024/2025-PMI, referente a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Contrato Nº 017.2.2024/2025-PMI, Celebrado com: **MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ: Nº 02.756.655/0006-24. Vigência: 18/06/2026 a 31/12/2026. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**  
 Julio Cesar Malcher Borges  
**Código Identificador:**2BE3BAFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo dos Contratos Nº 010.25.2024/2025-PMI e Nº 010.23.2024/2025-PMI, referente a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Contrato Nº 010.25.2024/2025-PMI, Celebrado com: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME**, CNPJ: nº 07.137.759/0001-60. Contrato Nº 010.23.2024/2025-PMI, Celebrado com: **L PUREZA DA SILVA - ME**, CNPJ: nº 12.771.399/0001-93. Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**  
 Julio Cesar Malcher Borges  
**Código Identificador:**B99BBE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 017.13.2024/2025-PMI, referente a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Contrato Nº 017.13.2024/2025-PMI, Celebrado com: **MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ: Nº 02.756.655/0001-10. O valor do aditivo R\$ 143.062,50. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**  
 Julio Cesar Malcher Borges  
**Código Identificador:**DDC7DDD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 14.1/2025-PMI-INEX, referente à **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS**. Contrato Nº 14.1/2025-PMI-INEX, Celebrado com: **ENIO TORRES RODRIGUES**, CPF: Nº 084.\*\*\*.\*\*\*-04. Vigência: 13/06/2026 a 13/06/2027; O valor do aditivo R\$ 70.800,00. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**  
 Julio Cesar Malcher Borges  
**Código Identificador:**7D8CBEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

Por ordem do Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/Pa, no uso de suas Funções, Vem Abrir o Presente Processo de Termo de Apostilamento, que visa a Substituição do Fiscal de Contratos: José Geraldo Moraes Vilhena, Pelo Servidor Gleison Barbosa de Castro, Matrícula Funcional nº 5498, Conforme Portaria nº 317/2026/GAB/PMI, de 08 de maio de 2026, Para os Seguintes Contratos: Nº 07/2021-CPL/SEMSA. CONTRATADO(A): **RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025-SEMSA; Nº 062/2023-SEMSA. CONTRATADO(A): RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNIICPIO DE IGARAPÉ MIRI; Nº 028/2026-SEMSA. CONTRATADO(A): **MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO GONÇALVES. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR PROVISÓRIAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MÁRIO LEÃO.****

Igarapé-Miri/PA, 10 de junho de 2016

**FRANCISCO SANTANA DIAS**  
 Ordenador

**Publicado por:**  
 Gleison Barbosa de Castro  
**Código Identificador:**73E5A3F0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20230297- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2023- PP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 003/2023-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **23 de junho de 2026**, pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **23 de junho de 2027**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de maio de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE-ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:2F1F58C6**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240112 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, nesta ato representado pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 28 de junho de 2027**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2026: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 1516 08 122 1014 2.133 – Bloco de Proteção Social Básica; 1516 08 245 1014 2.143 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC); 1516 08 245 1015 2.144 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; 1516 08 122 1010 2.128 – Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária “Sopão” 1516 08 244 1014 2.141, Manutenção da Casa de Passagem; 1516 08 244 1014 2.140 – Manutenção do Conselho Tutelar; 1519 08 243 0011 2.145 – Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de maio de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:B2C74706**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20230298- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2023- PP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 003/2023-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **23 de junho de 2026**, pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **23 de junho de 2027**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de maio de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

#### W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE-ME

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes  
Código Identificador: 14A5240A

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 20240160 – 032/2024 – PE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves**

**de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **CBAASASFALTOS LTDA**, CNPJ nº 05.099.585/004-05, com sede na R. Coroaci, nº 50, Lote 17, Sala A, Santa Etelvina, Manaus – AM, CEP: 69059-193 e a Filial CNPJ nº 05.099.582/0001-62, com endereço no Distrito Industrial de Ananindeua, s/nº, Setor C, Quadra 8, Lote 03 a 06, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua – PA, CEP: 67.035.330, neste ato representada pela Sra. Juliana Caroline de Souza Ribeiro, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **concessão de reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 20240160, com fulcro na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. Ficam alterados os valores unitários, da seguinte forma: **Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO** passando a ter o denominador de R\$ 7.151,00 (sete mil, cento e cinquenta e um reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Exercício 2026: 15 451 0502 1.026 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos; 15 451 0502 1.027 – Recuperação e Recapeamento Asfáltico de Vias e Logradouros Públicos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 21 de maio de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

#### CBAASASFALTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes  
Código Identificador: 5D9F64E3

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 1019/2026

PORTARIA Nº 1019/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) **PALOMA CRISTINA ALVES MATOS**, portador do CPF nº \*\*\*.104.674-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026,

objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame na Clínica AMD Saúde de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT conforme Laudo de autorização .

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**695BFFB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1020/2026**

PORTARIA Nº 1020/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.852.262-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame na Clínica AMD em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**F017B62D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1021/2026**

PORTARIA Nº 1021/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.541.435-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando

transformar paciente para realizar exame de TC do crânio na Clínica AMD em Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**F537CB36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1022/2026**

PORTARIA Nº 1022/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.933.342-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com Especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26851084.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**6D149518

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1023/2026**

PORTARIA Nº 1023/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.933.342-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho

de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta na Clínica AMD Saúde de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**BDC94A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
1024/2026**

PORTARIA Nº 1024/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº \*\*\*.158.592-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26821361.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**AA977C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
1025/2026**

PORTARIA Nº 1025/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº \*\*\*.158.592-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando

transportar paciente interno para realizar TC do Crânio na Clínica AMD Saúde de Marabá/PA, encaminhado pelo CISAT.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**7A5B9C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
1026/2026**

PORTARIA Nº 1026/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº \*\*\*.931.923-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**F9554FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
1027/2026**

PORTARIA Nº 1027/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº \*\*\*.075.402-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar exame de imagem na Clínica AMD Saúde de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**F047C1A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1028/2026**

PORTARIA Nº 1028/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº \*\*\*.383.892-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**BD6417EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1029/2026**

PORTARIA Nº 1029/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº \*\*\*.495.362-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no

Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**5819A22A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030/2026**

PORTARIA Nº 1030/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº \*\*\*.333.822-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**AD0E3D4B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**1031/2026**

PORTARIA Nº 1031/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.127.402-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de

Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 671835875.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**2F1C05F8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO**

**DESPACHO**

Objeto: Ratificação de INEXIBILIDADE fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa: **PARA 2000**, CNPJ nº03.584.058/0001-18, pelo Valor total de R\$20.000,00. Referente à INEXIBILIDADE nº 6/2026-00025, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação de 1(um) estande de 16y, com estrutura completa: Montagem, mobiliário, telão de led, iluminação e decoração inclusos no pavilhão dos municípios. A ser realizado no período de 11 a 14 de junho de 2026, no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém-PA. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA. Ratifico, em 09 de junho de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021. Determinando que se proceda a publicação do extrato.

**CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA**

Secretária Municipal de Finanças

**##ATO EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: INEXIBILIDADE nº 6/2026-00025. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. **Contrato nº 20260333**. Contratada(o): **PARA 2000**, CNPJ nº03.584.058/0001-18. Valor Total de R\$20.000,00. Vigência do contrato: 09/06/2026 a 31/08/2026. Data de assinatura: 09/06/2026.

**Publicado por:**

Edson Nascimento Tavares

**Código Identificador:**2778C136

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2123 /2026 - GP**

PORTARIA Nº 2123 /2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pela Lei Municipal nº

18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá – CPL/PMM, para processamento das

licitações públicas no município e a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação,

Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidor FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA como Coordenador de Licitações;

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações será substituído mediante designação interna de substituição;

Art. 2º NOMEAR como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- ANTONIA BARROSO MOTA GOMES – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- NEURA COSTA SILVA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- RAPHAEL COTA DIAS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- RODRIGO SOUSA BARROS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
- NAIARA SIRILO VITÓRIA ARAÚJO - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.
- SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.
- LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.
- RICARDO FONSECA FEITOSA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.
- SABELLY GUSMÃO DOS REIS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º NOMEAR como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- GABRIEL SALES FREITAS BORGES – como Membro da Equipe de Apoio;
- ANA PAULA DA CRUZ LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;
- THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS - como Membro da Equipe de Apoio;
- ZAMBRINI ALENCAR LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;

Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria, será devida a gratificação de Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal nº

18.174/2022.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 1798/2026-GP, publicada em 14 de maio de 2026.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BD5B1AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 03.687.304/0001-67, vencedora dos Itens: 03, 09 e 28 no valor de R\$ 349.456,70 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: JR COM. E REPRESENT. COMERCIAIS LTDA - CNPJ Nº 31.552.803/0001-82 vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 46 no valor de R\$ 367.733,66 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 35.289.208/0001-57 vencedora dos Itens: 01, 22, 30, 31, 36, 42 e 47 no valor de R\$ 123.471,72 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: REDENCAO, NEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº 59.262.879/0001-92 vencedora dos Itens: 07, 15, 16, 40, 41 e 43 no valor de R\$ 102.028,54 (Cento e dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2026-CPL/PMM - Beneficiário -: V. A. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 37.967.870/0001-44 vencedora dos Itens: 11, 26 e 44 no valor de R\$ 12.168,00 (Doze mil, cento e sessenta e oito centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90038/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000414/2025-95/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862.

Marabá 11/06/2026 –

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -**

Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BA9D5612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026/CPL/DGLC/PMM**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
69/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000163/2026-34/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO

LOCAL DA ARTISTA CREDENCIADA SIMONE MORAES SOUZA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FANFEST – 1º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NA VELHA MARABÁ, NA CIDADE DE MARABÁ/PA. Contratado: SIMONE MORAES SOUZA - CPF: 781.162.872-49, Valor: R\$ 1.212,66 (Um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e

Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 10/06/2026

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração de Marabá

Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BB9C87FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026/CPL/DGLC/PMM**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
70/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000167/2026-12/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO JORGE ANDRE ABREU, nome artístico André Abreu, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FANFEST – 1º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NA VELHA MARABÁ, NA CIDADE DE MARABÁ/PA. Contratado: JORGE ANDRE ABREU DE SOUSA - CPF: 5xx.xxx.xxx-x4 Valor: R\$ 2.425,32 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 10/06/2026

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração de Marabá

Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**0B15738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2026/CPL/DGLC/PMM**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
71/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000165/2026-23/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO DJ TRITUU, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FANFEST – 1º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NA VELHA MARABÁ, NA CIDADE DE

MARABÁ/PA. Contratado: 50.531.135 CARLOS VINICIUS CRUZ DOS SANTOS - CNPJ: 50.531.135/0001-51, Valor: R\$ 967,78 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 10/06/2026

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração de Marabá  
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2229A7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2026/CPL/DGLC/PMM**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
72/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) Nº 050505238.000164/2026-89/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM e autuado sob a IN 060/2025/CPL/DGLC/PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA GAROTO PLAY, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FANFEST – 1º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO NO BAIRRO MORADA NOVA DIA 13 DE JUNHO DE 2026. Contratado: ELTON RIBEIRO DE SOUZA CPF: 8xx.xxx.xxx-x1, Valor: R\$ 1.212,66 (Um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 461/2024 e 383/2023. Marabá 10/06/2026

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração de Marabá  
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**38B7A786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 3309/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3309/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505655.000244/2026-13, firmado pelo servidor DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, Mat. nº42413, CPF: 974.\*\*\*.\*\*\*-87 concursado no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU. RESOLVE: Artigo 1º - Conceder ao Dalton Soeiro do Nascimento, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 02.06.2026 a 09.06.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Daniel Campos Nascimento, conforme Certidão de Nascimento. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7C06988D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 3498/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3498/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505932.000025/2026-18, firmado pelo(a) servidor(a), Brane Cristina Soares da Silva, Mat. 68269, CPF 977.\*\*\*.\*\*\*.-59, contratado (a) no cargo de Téc. Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SMS. CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Brane Cristina Soares da Silva 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 13.05.2026 a 08.11.2026, necessita de afastamento de suas atividades laborativas, conforme Atestado Médico, em decorrência do nascimento de sua filha Liz Nayuri Soares de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2503D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 3499/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3499/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.001055/2026-14, firmado pelo(a) servidor(a), Raiane dos Anjos da Silva Passos, matrícula nº 58269 e CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-17, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação- SEMED. CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Raiane dos Anjos da Silva Passos, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 14.05.2026 a 09.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Liz dos Anjos Passos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:0D24B528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3500/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3500/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.001069/2026-20, firmado pelo(a)

servidor(a), Vanessa Bequimo dos Santos, Mat. 33419, CPF: 970.\*\*\*.\*\*\*-91, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto n.º 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício n.º 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei n.º 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei n.º 17.385/2009 que altera RJU;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Vanessa Bequimo dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 28.05.2026 a 23.11.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Ravi Lucca Bequimo de Una, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:7A7EFB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3501/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3501/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505399.000045/2026-83, firmado pelo(a)

servidor(a), Eliandra de Carsy Baima Santos, matrícula n.º 53089, CPF n.º 023.\*\*\*.\*\*\*-40, concursado(a) no cargo de Agente de

Serviço Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto n.º 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício n.º 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei n.º 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei n.º 17.385/2009 que altera RJU;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Eliandra de Carsy Baima Santos, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença

Maternidade, no período de 19.05.2026 a 14.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Leandra Maria Baima Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:787E6C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3502/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3502/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 05050560.000481/2026-19, firmado pelo(a) servidor(a), Paula

Mayara Cerejo Teles, Mat. 68603, CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-69, comissionado(a) no cargo de coordenadora II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso

II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que

garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Paula Mayara Cerejo Teles, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença

Maternidade, no período de 27.05.2026 a 22.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Aysra Teles Guimarães, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:793BF234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3503/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3503/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505286.000121/2026-28, firmado pelo(a) servidor(a), GABRIELA VELOSO ANTUNES SIMÕES, matrícula n.º

54498, CPF n.º 086.\*\*\*.\*\*\*-30, concursado(a) no cargo de Técnico em

Segurança do Trabalho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto n.º 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício n.º 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei n.º 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei n.º 17.385/2009 que altera RJU;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) GABRIELA VELOSO ANTUNES SIMÕES, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 13.05.2026 a 08.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Isabel Antunes Simões, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**400E1FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3504/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3504/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505664.000078/2026-46, firmado pelo(a) EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula: 64881, CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-

09, contratado(a), ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada UBS Getúlio de Souza (Vila Três Poderes), junto a Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso

II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que

garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 19.05.2026 a 14.11.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Marcella Nascimento Ganga, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**B321AC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3505/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 3505/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.001057/2026-03, firmado pelo (a)

servidor(a), Gabrielly Fernandes Dias, matrícula n.º 61811 e CPF n.º 037.\*\*\*.\*\*\*-29, concursado(a) no cargo de Professora C.I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto n.º 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício n.º 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei n.º 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei n.º 17.385/2009 que altera RJU;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) Gabrielly Fernandes Dias, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 16.04.2026 a 12.10.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Helena Fernandes Rocha, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**81E54EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 3506/2026-SEMAD**

Portaria n.º 3506/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Delegação de competência através da Portaria n.º 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei

Municipal n.º 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marabá);

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora, TÁSSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI, matrícula n.º 45089, conforme Processo n.º

050505634.000498/2026-80, concursada no cargo de Auxiliar de Biblioteca – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora TÁSSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI, portadora do CPF n.º 940.\*\*\*.\*\*\*-87, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de

02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO  
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1681198C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 3508/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 3508/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505651.000151/2026-29/SEI, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora LAURA MARIA MARQUES DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7310, CPF nº 186.\*\*\*-\*\*-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS., 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 31.05.2026 a 07.06.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, o Sr. Walquiria de Nazaré Marques dos Santos, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração- SEMAD  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B279454C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) BRUNO PIMENTEL NOGUEIRA, Matrícula 59472, na função de

Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:  
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**  
(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**  
(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**  
(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**  
(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BCE2E6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ELIAS DE SOUSA LIMA, Matrícula 54451, na função de PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA E/OU PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ZONA RURAL - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta

e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com

o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**  
(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**  
(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**  
(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**  
(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:F5FA46B4**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ELIANE SILVERIO SANTANA, Matrícula 53127, na função de

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - POLO III, para o

desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio

Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício

funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto

nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**  
(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**  
(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**  
(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**  
(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:8951A2FD**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) DENISE RODRIGUES SABINO LUCENA, Matrícula 27197, na função

de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL - POLO V,

para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no

Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício

funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto

nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:2990F775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) EVANDRO SILVA DA SILVA, Matrícula 60923, na função de

Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:0401681F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) NEURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA,

Matrícula 58203, na função de Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV, para o

desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio

Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício

funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto

nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EB55DF0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NYUARIA LEITE DA PAIXAO, Matrícula 32721, na função de Cuidador, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado. Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos. Marabá-PA, 20 de abril de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**CECF5923

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSE HENRIQUE JORGE DE SANTANA, Matrícula 60980, na função de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado. Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos. Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C0536680

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JULIANO DE CASTRO ALVES, Matrícula 61023, na função de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**  
(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**  
(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**  
(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**  
(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:EB172F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RONE SOARES DE SOUZA, Matrícula 54015, na função de AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO III, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**  
(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**  
(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**  
(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**  
(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**  
(Membro)

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:804D447D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) SUELI GOMES RAMALHO, Matrícula 53187, na função de Professor

Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:2C9E544E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório

(Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) ZILVA MENDES DA LUZ , Matrícula 59247 , na função de Professor

Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter

CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e

teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

(Presidente)

**DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM**

(Membro)

**ELIÉZIO MENDES COSTA**

(Membro)

**EMERSON BARBOSA DA SILVA**

(Membro)

**ANTONIO CARLOS CARDOSO**

(Membro)

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:3A7CEF84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

Termo de Fomento nº 84/2026 – Recurso Próprio, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000181/2026-38, que tem por finalidade promover o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população de Marabá-PA, por meio da realização de evento esportivo internacional de BEACH TENNIS, aliado a ações educativas e inclusivas, proporcionando acesso ao esporte, formação cidadã e estímulo à qualidade de vida, especialmente para jovens e estudantes da comunidade local. Através do projeto “ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026”. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AMAZÔNIA BT, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de \$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais 121101.27 811 0009 2.102 Esporte é Vida - Fomento a modalidades esportivas; – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

Marabá/PA, 10 de junho de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:D4D083A7

## SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 002/2026 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 002/2026 -Secretaria Municipal De Cultura

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DECULTURA**, no uso das atribuições conferidas pelo PORTARIA 4614/2025-GP, de 16 de julho de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**RESOLVE:**

**I. Art. 1º.** Designar o servidor **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, Matrícula **68686**, Professor de Artes Cênicas, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor **Juscelino Barbosa de Souza**, Portaria 2807/2025-GP, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e representará a Secretaria de Cultura perante a **OS Liga Cultural de Marabá** CNPJ: 24.603.962/0001-01 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

- O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º.** O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

**Art. 3º.** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 4º.** Na ausência do servidor **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, fica designado como suplente o servidor **Juscelino Barbosa de Souza**, Matrícula nº **2807/2025-GP** lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Município de Marabá – PA, 10 de junho de 2026

**GENIVAL CRESCENCIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 4614/2025-GP

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 002/2026– DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA**

**DADOS DA PARCERIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Prefeitura de Marabá	NOME DA SECRETARIA de Cultura de Marabá
ENTIDADE CONVENIADA	Liga Cultural de Marabá - LICMAB	
CNPJ:	24.603.962/0001-01	VALOR PARCERIA DA R\$ 2.743.250,00
VIGÊNCIA	PERÍODO DE VIGÊNCIA 10 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.	
OBJETO	Manutenção do Projeto 39º Festejo Junino de Marabá 2026	

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira**, Professor de Artes Cênicas, Matrícula 68686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira-  
Assinatura da Gestora/Fiscal

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EBD0D2CE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
18º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 03/2025**

**18º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 03/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª E 5ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO, E TAMBÉM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.4 E 8.5. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG  
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL  
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)  
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA  
SERVENTE – CIDADE NOVA**

Nome	Classificação
ELIANE MARTINS DIAS	31

**SERVENTE – VELHA/NOVA MARABÁ**

Nome	Classificação
VICELENE VIEGAS MARINHO	15
MIRIAN FEITOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**

**MERENDEIRA - VELHA/NOVA MARABÁ**

Nome	Classificação
ANA ROSA FERREIRA SOUZA DA SILVA	17

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA  
CIDADE NOVA**

Nome	Classificação
MAYKO LOURENCO	19

**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA  
VELHA/NOVA MARABÁ**

Nome	Classificação
MARILANE DE SOUSA SILVA BERREDO	14

Marabá (PA), 10 de junho de 2026.

**DANIELA RODRIGUES DA SILVA**

Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**54D645FD

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
30º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 02/2025**

30º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE **03 (TRES) DIAS** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO

IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS  
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA -  
ZONA URBANA – CIDADE NOVA**

Nome	Classificação
DANIELE GUIMARAES DA SILVA	46
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	47
ÉRICA DA SILVA PESSOA ASSUNÇÃO	48
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA	49
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO	51

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA -  
ZONA URBANA – VELHA/NOVA MARABÁ**

Nome	Classificação
SAMARA REGINA CALVO MACHADO	40

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO  
FÍSICA - ZONA URBANA – MORADA NOVA**

Nome	Classificação
WANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	04

Marabá (PA), 10 de junho de 2026.

**DANIELA RODRIGUES DA SILVA**

Diretora De Recursos Humanos/DRH-SEMED

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**79018C02

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1063/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). CLESIO ALMEIDA

MESQUITA, no período de 29 a 31 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4022, página 103, do dia 10/06/2026.

Onde se lê:

(Portaria 1063/2026-GS)

Leia – se:

(Portaria 1064/2026-GS)

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**06B49E01

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000358/2026-11, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 106/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF FAIXA LINDA. Endereço do imóvel: Rua Parauapebas S/N - Vila União - Zona Rural - Marabá/Pa. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 08/06/2026 e término 07/06/2028. Assinaturas: Lucimar Moreira De Araújo Gonçalves, e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**85A22963

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1065/2026-GS**

Portaria nº 1065/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.714.921-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 10 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar do Pavilhão dos Municípios 2026, evento promovido pelo Governo do Estado do Pará, atuando como representante do Município de Marabá na programação da Cozinha Show e no estande institucional do município.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000288/2026-96,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor JOSUÉ

RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026´.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BB44D92C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1066/2026-GS**

Portaria nº 1066/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.459.922-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED para executar serviços de refrigeração na EMEF MARIA DAS NEVES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000156/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**10641F7B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1067/2026-GS**

Portaria nº 1067/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor KLEYPP DOURADO DE SÁ, Portador do CPF nº xxx.667.892-xx, ocupante do cargo de

Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Marabá/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de refrigeração na EMEF MARIA DAS NEVES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000156/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor KLEYPP DOURADO DE SÁ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:672883DE

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1068/2026-GS**

Portaria nº 1068/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de refrigeração na EMEF MARIA DAS NEVES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000156/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao servidor, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:62459D7F

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1069/2026-GS**

Portaria nº 1069/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RODRIGO ALVES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços de refrigeração na EMEF MARIA DAS NEVES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000156/2026-59,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:3D6D8225

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1070/2026-GS**

Portaria nº 1070/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA, Portador do CPF nº xxx.685.662-xx, ocupante do cargo de Presidente do CME, Lotado no Conselho Municipal de Educação - CME, se deslocar e permanecer na cidade de Altamira/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2026, com o objetivo de participar do XVI Seminário Estadual dos Conselhos

Municipais de Educação do Pará -UNCME/PA, com o tema &quot;O papel dos CMes frente às políticas publicas educacionais nos eixos dos Governança, Tecnologias e Aprendizagens&quot;;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000055/2026-41,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao conselheiro

JONAS SOUZA BARREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de junho de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1EE9F0DF

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1071/2026-GS**

Portaria nº 1071/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Altamira/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2026, com o objetivo de transportar os conselheiros do CME, que participarão do XVI Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará - UNCME/PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000055/2026-41,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**22EA63B3

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1072/2026-GS**

Portaria nº 1072/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da conselheira LIDIANE DA SILVA VIANA, Portadora do CPF nº xxx.838.792-xx, integrante da Câmara de Legislação e Normas, representante de Pais e Alunos no Conselho Municipal de Educação - CME, se deslocar e permanecer na cidade de Altamira/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2026, com o objetivo de participar do XVI Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará - UNCME/PA, com o tema &quot;O papel dos CMes frente às políticas publicas educacionais nos eixos dos Governança, Tecnologias e Aprendizagens&quot;;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000055/2026-41,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a conselheira

LIDIANE DA SILVA VIANA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de junho de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**CEFBC1D5

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 1073/2026-GS**

Portaria nº 1073/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da conselheira ROSILENE FURTADO BARROS, Portadora do CPF nº xxx.397.162-xx, ocupante do cargo de Professora/Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação de

Marabá, Lotada na EMEF Heloísa de Souza Castro, se deslocar e permanecer na cidade de Altamira/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2026, com o objetivo de participar do XVI Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará -UNCME/PA, com o tema &quot;O papel dos CMEs frente às políticas publicas educacionais nos eixos dos Governança, Tecnologias e Aprendizagens&quot;;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505906.000055/2026-41,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, a conselheira

ROSILENE FURTADO BARROS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de junho de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**70AE4E0C

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1074/2026-GS**

Portaria nº 1074/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROGÉRIO PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.726.153-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no período 09 à 11 de junho de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado que realizarão entrega de livros didáticos nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0

50505168.000391/2026-85,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 3 (três) diárias, sem pernoite, ao

servidor ROGÉRIO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EA465670

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1075/2026-GS**

Portaria nº 1075/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HÉLIO ADÃO SILVA, Portador do CPF nº xxx.312.056-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar a Cidade de Itupiranga/PA, no dia 03 de junho de 2026, com o objetivo de transportar a equipe da EFA durante visitas pedagógicas nas residências dos educandos.  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000345/2026-86,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor HÉLIO

ADÃO SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de junho de 2026

**CRISTIANO GOMES LOPES**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**89AF111B

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 914/2026-GS**

Portaria nº 914/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ DEIVISON RIBEIRO MESSIAS, Portador do CPF nº xxx.157.652-xx, ocupante do cargo de Coordenador, Lotado nas EMEF's Jerusalém e Rachel de Queiroz (Gameleira, à 124 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 28 a 30 de maio de 2026, para participar da Formação Presencial do Programa Cecampe Norte (PDDE Básico), a ser realizado no Teatro Municipal Eduardo Abdelnor;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000025/2026-67;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JOSÉ DEIVISON RIBEIRO MESSIAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de maio de 2026.

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**61682C08

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 042/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000101/2024-64. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90018/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 279/2025/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado com a empresa J. E. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.142.432/0001-30. Valor Global: R\$ 18.819,60 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM); 15.452.0019.2.036 -Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Subelemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens Imóveis e 3.3.90.30.42 -Ferramentas.

Marabá PA, 10 de junho de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**A9D9F973

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 031/2026 - GMM**

PORTARIA Nº 031/2026 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer

conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Apuração Sumária nº 003/2026-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 027/2026-GMM, de 24 de maio de 2026, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 25 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - ACOLHER, na sua totalidade, o Parecer exarado nos autos do

processo da Apuração Sumária nº 003/2026-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do Processo de Apuração Sumária nº 03/2026-CORREG-GMM, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa conforme Art. 189, II, da Lei Municipal 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 10 de junho de 2025

**MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSPETOR**

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 531/2025

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**835D944A

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 124/2026 –SMSI/PMM**

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Uallas de Almeida Sousa, CPF nº848.568.582-20, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na

Guarda Municipal de Marabá - GMM, órgão adido desta Secretaria Municipal de

Segurança Institucional – SMSI- realizar deslocamento à serviço desta municipalidade

até à Vila Itainópolis/PA (Zona Rural), no dia 06 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o acompanhamento técnico e institucional do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em agenda oficial àquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do

processo nº 050505679.000174/2026-25.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor UALLAS DE ALMEIDA

SOUSA.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL DE MARABÁ  
EM 10 DE JUNHO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente

**DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**73BFEF27

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 125/2026 –SMSI/PMM**

O Secretário Municipal de  
Segurança Institucional/Marabá-  
PA, usando de suas atribuições  
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº  
17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Danilo Porfírio Alves  
Ferreira, CPF nº 012.478.961-70, ocupante do cargo de Supervisor do  
CCO, órgão adido  
desta Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI,  
realizar deslocamento à  
serviço desta municipalidade até à Vila Itainópolis/PA (Zona Rural),  
no dia 06 de junho de  
2026;

CONSIDERANDO que a referida viagem tem como finalidade o  
acompanhamento técnico e institucional do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito, em agenda  
oficial àquela localidade.

CONSIDERANDO constante dos autos do

processo nº 050505679.000174/2026-25.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor **DANILO  
PORFÍLIO**

**ALVES FERREIRA.**

Art. 2º O servidor deverá prestar contas em até cinco dias, após o

retorno da viagem

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL DE MARABÁ  
EM 10 DE JUNHO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente

**DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**458980FD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 008/2025-SMS**

EXTRATO/ DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 008/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de  
Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e PAULA CRISTINA LEDO ALEXANDRE-  
CPF: 708.458.672-53. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de  
FARMACEUTICA

BIOQUÍMICA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº  
02/2025 do (Processo Seletivo

Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser  
cumprido na CENTRO DE

ESPECIALIDADES INTEGRADAS. CEL, neste Município de  
Marabá. Da vigência: 17/10/2025 a

17/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade  
– Dotação Orçamentária

10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$  
1.811,81 (Hum Oitocentos e

onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de  
gratificação de Nível Superior,

mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor  
total bruto de R\$ 3.985,98

(três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).  
Data de assinatura:

16/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**9D0F4441

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 013/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 013/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de  
Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e MARCIA REGINA EVARISTO LOPES  
CAMPOS- CPF: 453.296.643-49. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no  
cargo de AGENTE DE

PORTARIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº  
02/2025 do (Processo Seletivo

Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser  
cumprido na DIRETORIA

ADMINISTRATIVA, neste Município de Marabá. Da vigência:  
17/10/2025 a 17/10/2026.

Recurso Programa Manutenção Secretaria de Saúde – Dotação  
Orçamentária:

10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base  
R\$1.518,00 Hum mil quinhentos e

dezoito reais), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo  
um valor total bruto de

R\$1.669,8 (Hum mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta  
centavos). Data de assinatura:

17/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7ECC83E2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº DO CONTRATO: 014/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 014/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e GRACILENE OLIVEIRA COSTA - CPF: 604.769.852-15. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE SERVICOS GERAIS, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE PEREIRA DE ARAUJO - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.669,80 (Hum mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 2.111,54 (Dois Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 16/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**  
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0F218ECC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº DO CONTRATO: 015/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 015/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ELEM FÉLIX DA SILVA - CPF: 589.797.602-30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EMERSON CASELLI - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$1.669,80 (Hum mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 16/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**  
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**75080FDA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº DO CONTRATO: 017/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 017/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FABIANO BATISTA DA SILVA - CPF:603.707.923-43. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1,601,49 (um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**  
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7FA6D7C0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº DO CONTRATO: 018/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 018/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CLODOALDO FERNANDES DIAS - CPF: 425.378.352-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 2.428,80 (Dois quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**  
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D9C5016B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Nº DO CONTRATO: 019/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 019/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAILDO MORAES DA SILVA - CPF: 589.797.602-30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.428,80 (Dois quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:2C074D4C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 019/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 019/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAILDO MORAES DA SILVA - CPF: 589.797.602-30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.428,80 (Dois quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:26E3C83B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 020/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 020/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JAIRO GOMES DA COSTA - CPF: 686.474.682-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em

regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá.

Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1. 518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.428,80 (Dois quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:F52D70C2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 020/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 020/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JAIRO GOMES DA COSTA - CPF: 686.474.682-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1. 518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$2.428,80 (Dois quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:9F9F89A9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 021/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 021/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FRANCISCO ANSELMO DE FREITAS JUNIOR - CPF: 027.239.682-60. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.624,26 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de

R\$ 2.580,6 (Dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e centavos).  
Data de assinatura:  
15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D6F1C60C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 022/2025-SMS.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 022/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e LAVODNAS NASCIMENTO PIMENTAL - CPF: 822.658.958-53. Do

objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO,

aprovada através do Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL -

HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso Programa

de Manutenção Secretaria de Saúde - Dotação Orçamentária: 10 122.0001.2.045.3.1 90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.518,00 Hum mil quinhentos e dezoito reais), mais 20%

(Quarenta por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 2.428,80 (Dois

Quatrocentos e vinte e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 15/10/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**477F189B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 03/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 03/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e JADE MACEDO DE OLIVEIRA- CPF: 595.114.82-68. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM,

aprovada através do Edital de Convocação de Nº 01/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -

HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Recurso Programa

de Manutenção Secretaria de Saúde - Dotação Orçamentária: 10 122.0001.2.045.3.1 90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Nove

Centavos), mais 10% (Dez por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$

2.722,54 Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Data de

assinatura: 17/09/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1CEE1F12

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 04/2025-SMS**

EXTRATO/ DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 04/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e ROSALINA LOPES CARMARGOS - CPF: 512.106.572-87. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM,

aprovado através do Edital de Convocação de Nº 01/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ -

HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027. Recurso Programa

Atenção Média e Alta Complexidade - Dotação Orçamentária 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Nove

Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de gratificação de Nível Superior, mais 30% (trinta por

cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 2.722,54 Dois Mil Setecentos e

Vinte e Dois Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Data de assinatura: 17/09/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO-**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**46EC1AEC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº DO CONTRATO: 07/2025-SMS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 07/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e PAULINO SANTOS VIERA- CPF: 990.389.862-20. Do objeto: Contratação

de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO, aprovada através do

Edital de Convocação de Nº 02/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,

em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste

Município de Marabá. Da vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026. Recurso Programa

Atenção Média e Alta Complexidade. Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$ 1.811,81 (Hum Oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos),

mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 5.797,79

(cinco mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura:

17/09/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**

Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**43CCE17E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº DO CONTRATO: 07/2025-SMS.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 07/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA - CPF: 009.647.382-79. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 01/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA - ZONA URBANA, neste Município de Marabá. Da vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.601,49 (Hum Mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), mais 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 1.761,64 ( Hum mil setecentos e sessenta e Um reais e sessenta). Data de assinatura: 17/09/2025.

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO -**  
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F818001E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 09/2026-SMS**

PORTARIA Nº 09/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF nº 973. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12 e 14/05/2026, com o objetivo de transportar paciente acamado para realizar fisioterapias.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2A238ADC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 102/2026-SMS**

PORTARIA Nº 102/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, CPF nº 658. \*\*\*. \*\*\*- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 a 17/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em transporte na ambulância ao hospital.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E7879E19

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 103/2026-SMS**

PORTARIA Nº 103/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, CPF nº 261. \*\*\*. \*\*\*- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17048 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/05/2026, com o objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:D6B2E0B6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 110/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/05/2026, com o objetivo de participar do deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:398E53FC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 122/2026-SMS**

PORTARIA Nº 122/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA

SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 13/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao

Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:4F557994

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 127/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17 a 18/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:509BDA2D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 128/2026-SMS**

PORTARIA Nº 128/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVÂNIO SILVA DA SILVA,

CPF nº 012. \*\*\*. \*\*\*- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 56737 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ /PA, no período 17 a 18/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na

Ambulância até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5D4C9830

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 1290/2026-SMS**

PORTARIA Nº 1290/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON  
LOPES SOARES, CPF

nº 785. \*\*\*. \*\*\*- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade BELÉM/PA, no

período de 30 a 31/05/2026, com o acompanhar o (a) paciente  
Raimunda da Silva

Carvalho, com Proc. de TFD Nº 408/2026, para o Hospital Ophir  
Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 30 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DF2A1E98

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 129/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAYS  
NATALIA BORGES DA SILVA, CPF nº 017. \*\*\*. \*\*\*- 27, servidor

(a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM,  
matrícula nº 68462 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de MARABÁ/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo

de participar da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores  
Regional (CIR) Carajás, importante espaço de pactuação regional,

articulação Inter federativa e fortalecimento da governança do  
Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4FF8D737

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 131/2026-SMS**

PORTARIA Nº 131/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN  
DA SILVA, CPF

nº 459. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
GERENTE, matrícula nº

1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de  
Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de  
12 a 14/06/2026,

com o objetivo de participar de uma Oficina de Políticas Públicas  
Saudáveis (EPPS), com

o tema “Encontro Municipal SUS e SUAS Marabá”, que acontecerá  
no dia 13 de

maio no Auditório da (UEPA), nos horários de 08h às 12h e das  
13h30 às 17h00. Ressalta-

se que o servidor precisará se deslocar na data de 12/05 e retornará no  
dia 14/05/2026 em

razão de residir na Vila Capistrano de Abreu, localizada a  
aproximadamente 170 km de

Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 12 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**389E83E4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 134/2026-SMS**

PORTARIA Nº 134/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX  
SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a)  
no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade MARABÁ/PA, no

período de 20 a 21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao

Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**CA9F29A0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 142/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF nº 459. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 18 a 20/06/2026, com o objetivo de participar de Reunião Geral com todos os gerentes e coordenadores, na manhã do dia 19/06/2026, bem como participar de encontro no Ministério Público, no período da tarde, onde serão abordados temas relacionados a assédio moral, relações interpessoais e saúde mental Ressalta-se que o servidor precisará deslocar-se no dia 18/06/2026, retornando em 20/06/2026, em razão de residir na Vila Capistrano de Abreu, localizada a aproximadamente 170 km de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**85823F60

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 149/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE SILVA COELHO, CPF nº 042. \*\*\*. \*\*\*- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53485 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**E22AC255

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 150/2026-SMS**

PORTARIA Nº 150/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 31/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao

Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**69C7A6A9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 151/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. \*\*\*. \*\*\*- 24, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na

(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**72C736EB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 152/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**70E01A74

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 153/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D2A823C8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 154/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. \*\*\*. \*\*\*- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FD2E0644

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 180/2026-SMS**

PORTARIA Nº 180/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO, CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HM1.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B17A942F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2005758/2026/SMS-CONV/SMS**

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHÃES, matrícula Nº 58819, Coordenadora de Gabinete, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 69000, Coordenadora II, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA perante a OSC Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI CNPJ: 30.664.448/0001-70 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º.** O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

**Art. 3º.** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 4º.** Na ausência da servidora LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHÃES, fica designado como suplente a ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 69000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 02 de junho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 5686/2025-GP

**ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI		
CNPJ:	30.664.448/0001-70	VALOR DA PARCERIA	R\$ 234.360,00
VIGÊNCIA	Maio a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO MAOS QUE CUIDAM: SAÚDE PARA TODOS		

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHÃES, matrícula nº 58819, Coordenadora de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 2005758/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Eu, ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 65472, Coordenadora II, nomeado pela Portaria nº 2005758/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente

**LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHÃES**

Coordenadora de Gabinete

Matrícula nº 58819

Documento Assinado Eletronicamente

**ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ**

Coordenadora II

Matrícula nº 69000

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**90C73CC0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 24/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SÉRGIO ELIAS BARBOSA, CPF nº 588. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16076 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 e 27/05/2026, com o objetivo de dia 26/05 o dia de deslocamento para Marabá; no dia 27/05 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**23025089

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 246/2026-SMS**

PORTARIA Nº 246/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE  
PEREIRA DOS  
SANTOS, CPF nº 841. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função  
MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria  
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de MARABÁ/PA,  
no período 05 e 06/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes  
na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de maio, ficando  
revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 05 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:D8653B7D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 25/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES  
DA SILVA, CPF nº 005. \*\*\*. \*\*\*- 07, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº  
33467 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de  
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade  
de MARABÁ/PA, no período 13/05/2026, com o objetivo de  
participar do Encontro Municipal SUS E SUAS em Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:82649964

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 26/2026-SMS**

PORTARIA Nº 26/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE  
NABARRO CAMPOS,

CPF nº 307. \*\*\*. \*\*\*- 36, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
COORDENADORA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,  
matrícula nº 65580

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde  
- SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas  
Brejo do Meio e Santa

Fé, no período 18/05/2026, com o objetivo de apresentar os novos  
profissionais médicos

do programa federal Mais Médicos, as suas respectivas unidades de  
saúde de lotação.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando  
revogadas as  
disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 18 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:2FFB0EE3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 262/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO  
DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas  
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar  
e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 07 e  
08/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:D7F25EDB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 263/2026-SMS**

PORTARIA Nº 263/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº

239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 10, 11 e

13/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**CB40EA5C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 270/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. \*\*\*. \*\*\*- 34, servidor

(a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 18 a 19/05/2026, com o objetivo

de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**77CDFCA2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 277/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 841. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a)

concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 29 a 30/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**942FD323

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 278/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar

e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**7F63F5F6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 279/2026-SMS**

PORTARIA Nº 279/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. \*\*\*. \*\*\*- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 29, 30 e 31/05/2026, com o objetivo de acompanhar

paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**106D2D8E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 30/2026-SMS**

PORTARIA Nº 30/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ  
ARAÚJO SOUSA

MARTINS, CPF nº 956. \*\*\*. \*\*\*- 15, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16105  
desempenhando suas

atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar  
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/04/2026, com o objetivo  
de participar da

Capacitação: Oficina de Políticas Públicas Saudáveis (EPPS), com o  
tema “Encontro

Municipal SUS e SUAS Marabá”, atividade integrante do Programa  
Ciclo Saúde Proteção

Social, a programação foi realizada no Auditório da Universidade do  
Estado do Pará -

UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2D4C299B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 331/2026-SMS**

PORTARIA Nº 331/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE  
ROCHA SILVA

MARTINS, CPF nº 034. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função

ENFERMEIRA, matrícula nº 57226 desempenhando suas atividades  
junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de MARABÁ/PA,

no período 28/05/2026, com o objetivo de participar da entrega de  
produção mensal dos

Enfermeiros na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**E54FDD6F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 333/2026-SMS**

PORTARIA Nº 333/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE

REIS DE SOUSA

SILVA, CPF nº 013. \*\*\*. \*\*\*- 17, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas  
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na  
(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 13/05/2026, com o objetivo de  
acompanhar paciente

ao CDRC - clínica de doenças renais do Carajás.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**956589F1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 335/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FB03B824

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 349/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. \*\*\*. \*\*\*- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 23/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1D248499

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 350/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7CC4801D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 355/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**89F612FB

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 356/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matrícula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8E8D74E2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 358/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. \*\*\*. \*\*\*- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 a 30/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**10311AAA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 360/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. \*\*\*. \*\*\*- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D86A53B7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 361/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar

e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C662563C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 448/2026-SMS**

PORTARIA Nº 448/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MIKAELLY DE ARAUJO GAMA, CPF nº 039. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA III, matrícula nº 68321 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO

GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no período 29/05/2026, com o objetivo de participar de visita técnica na Aldeia Sororó.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de maio, ficando revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8921E1A7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 56/2026-SMS**

PORTARIA Nº 56/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,

CPF nº 038. \*\*\*. \*\*\*- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08/05/2026, com o objetivo de participar da capacitação e alinhamento dos fluxos regulatórios.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F80D7891

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 62/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 696. \*\*\*. \*\*\*- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16277 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 21/05/2026, com o objetivo de participar da Capacitação: Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde - SESPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C64FA10D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 67/2026-SMS**

PORTARIA Nº 67/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

18/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FFB4F050

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 67/2026-SMS**

PORTARIA Nº 67/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA, CPF nº 772. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 04 e 05/05/2026, com o objetivo de entregar a frequência dos servidores referente ao mês de abril, juntamente com os consolidados de algumas coordenações.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**AA28092B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 68/2026-SMS**

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 20 e 21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 20 DE  
MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B63592C4

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 69/2026-SMS**

PORTARIA Nº 69/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO  
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os  
artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a  
necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF  
nº 032. \*\*\*. \*\*\*- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 56599 desempenhando  
suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se  
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período  
21/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D15C4FA6

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 71/2026-SMS**

PORTARIA Nº 71/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE  
JESUS VIANA,  
CPF nº 032. \*\*\*. \*\*\*- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM, matrícula nº 56599 desempenhando suas atividades  
junto à Secretaria  
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de MARABÁ/PA,  
no período 28/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao  
HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de maio, ficando  
revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 28 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5E9FF581

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 83/2026-SMS**

PORTARIA Nº 83/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO  
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os  
artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a  
necessidade do (a) servidor (a) NÉURY THAYLLEMUR BARROS  
DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a)  
concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matrícula nº 58.203  
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde  
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,  
no período 07 a 08/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente  
em estado crítico da USF Romário Barbosa - Vila União, para HMM -  
Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE  
MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B044C2C2

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 85/2026-SMS**

PORTARIA Nº 85/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA  
CAMPOS SANTOS  
LEITE, CPF nº 016. \*\*\*. \*\*\*- 24, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função TÉCNICA  
DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65.637 desempenhando suas  
atividades junto a  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na  
(o) na cidade de  
MARABÁ/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de  
acompanhar paciente em  
estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para  
HMI/HMM - Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando  
revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 15 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A7A655F8**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 87/2026-SMS**

PORTARIA Nº 87/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA  
REGINA MENEZES DASILVA, CPF nº 234. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/funçãoMOTORISTA, matrícula nº 17.260 desempenhando suas atividades  
junto a SecretariaMunicipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade MARABÁ/PA, noperíodo de 22/05/2026, com o objetivo de participar Capacitação para  
os AgentesComunitários de Saúde (ACS), sobre Hepatites Virais, promovida  
pela SESPA / 11ªRegional, com realização no Auditório da Universidade Carajás, em  
Marabá-PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de maio, ficando  
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**322E25C0**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 88/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN  
LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. \*\*\*. \*\*\*- 97, servidor (a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64150  
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de  
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de  
MARABÁ/PA, no período 19/05/2026, com o objetivo de transportar  
paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma Azevedo para  
HMM/HMI - Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A7A655F8**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 89/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILUZIA  
GARCIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 761. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor  
(a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM,  
matricula nº 64.039 desempenhando suas atividades junto à Secretaria  
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidadede MARABÁ/PA, no período 19/04/2026, com o objetivo de  
acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo -  
Vila Santa Fé, para HMM - Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EC32C59E**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 93/2026-SMS**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN  
LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. \*\*\*. \*\*\*- 97, servidor (a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 64150  
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde  
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,  
no período 22 e 23/05/2026, com o objetivo de transportar paciente da  
Vila Santa Fé - USF Jose Djalma Azevedo para HMM/HMI -  
Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de maio, ficando  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 2026.**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5512492F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 98/2026-SMS**

PORTARIA Nº 98/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 11 a 12/05/2026, com o objetivo de deslocamento da ambulância a oficina para

revisão, troca de óleo e filtro.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

MAIO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**CDCC1604

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DA LICITAÇÃO: 012/2026– INEX-SEMAD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº DO CONTRATO: 012/2026.001 – INEX/SEMAD

CONTRATADO: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA

CNPJ/MF nº 11.716.848/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

VIGÊNCIA: 28/05/2026 A 27/08/2026

VALOR: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

OBJETO: Contratação da empresa SAME PROMOÇÕES E FOMENTO, objetivando a realização de apresentação da Artista Musical Gospel “CRISTINA MEL”, no Evento de Escola Bíblica de Férias 2026 na cidade de Marituba/PA.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**5F57C630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 009/2025-SEMAD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Nº DO CONTRATO: 009/2025.001-SEMAD

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NAYANDRA NASCIMENTO DE CASTRO.

CPF nº \*\*\*.177.072-\*\*.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

VIGÊNCIA: 05/05/2026 A 04/05/2027.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Juscelino Kubistchek, lote

179, quadra 49, nº 32, Bairro: Centro, CEP 67.201-115, destinado para a readequação e uso como espaço de Feira Livre Municipal do Município de Marituba/PA.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**E4801991

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**202603240013 – PE SRP/CCL/PMM CA Nº 032/2026 –**  
**SEMOURB/PMM**

CA nº 032/2026 – SEMOURB/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Valor Global: R\$ 3.309.136,80 (Três milhões, trezentos e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 28.786.506/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses.

**RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

**Código Identificador:**A346FCE7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 337, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA O DECRETO Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2026, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS – PROREFAZ 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 211, de 7 de abril de 2026, que institui o Programa de Regularização dos Débitos Fazendários Municipais – PROREFAZ 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Decreto nº 322, de 10 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 4º O prazo de adesão ao PROREFAZ 2026 terá início em 20 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 10 de setembro de 2026, sem prejuízo de nova prorrogação, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 211, de 7 de abril de 2026.” “Art. 5º Art. 5º ..... § 1º O vencimento do débito dar-se-á até: I – 15 de setembro de 2026, no caso de pagamento em cota única; II – 30 de setembro de 2026, em relação à primeira parcela, no caso de parcelamento, vencendo-se as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao vencimento da primeira parcela ou, na inexistência da correspondente data no mês de vencimento, no primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mojú dos Campos, 10 de junho de 2026.

**JAILSON DA COSTA ALVES**

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537-1302  
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará – e-mail:  
protocolo@mojuidoscamos.pa.gov.br Documento publicado aos dez  
dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este  
documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura  
Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou  
no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do  
Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino  
Decreto nº 151/2025**Publicado por:**

Sabrina Marques Castro

**Código Identificador:**86FD2300

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2026 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA. AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2026. O  
Município de Monte Alegre/PA, por intermédio da Secretaria  
Municipal de Saúde, torna público que realizará Dispensa de  
Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo  
Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/2021 e demais normas vigentes. OBJETO: Locação de  
embarcação tipo Barco Regional, devidamente equipada, com piloto  
habilitado, acesso à rede mundial de computadores (internet) e  
capacidade mínima para 20 passageiros, destinada ao suporte logístico  
e operacional das equipes de saúde em atendimento às comunidades  
da área ribeirinha deste município. RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS: Das 10:00h do dia 11/06/2026 até às 08:45min do dia  
16/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16/06/2026, às  
14:00h (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: Bolsa  
Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>). O Edital e seus  
anexos estão disponíveis no site oficial da plataforma e no Portal de  
Transparência do Município.

**IGOR EWERTON VASCONCELOS PINTO-**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**B7E610DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 067/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA. AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026. O Município de  
Monte Alegre/PA, por intermédio da Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil, torna público aos interessados que realizará  
contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, na forma  
eletrônica, objetivando a aquisição emergencial de cestas de  
alimentos, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits de dormitório  
e colchões de solteiro para atendimento imediato às famílias afetadas  
por tempestades e chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).  
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº  
14.133/2021. Período de recebimento de propostas: de 11/06/2026 às  
07:00h até 16/06/2026 às 07:00h. Início da sessão de disputa de  
preços: 16/06/2026, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília).  
Plataforma de realização: <https://bnccompras.com>. O aviso de  
dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço  
eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).  
Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2026.

**IGOR EWERTON VASCONCELOS PINTO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**1241B461

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.09.01

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou  
sem motorista, destinados à execução das atividades de coleta,  
transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem  
como ao apoio operacional às ações de limpeza urbana, conservação  
ambiental, fiscalização e demais atividades institucionais da Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no âmbito do Município de  
Monte Alegre – PA. RECURSO: **RP E ICMS-VERDE**.  
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Meio Ambiente**. CNPJ:  
**12.982.929/0001-42**. EMPRESA CONTRATADA: **ARNALDO P**  
**DA SILVA LOCAÇÕES DE MAQUINAS**. CNPJ nº  
**41.259.237/0001-79**. VALOR R\$ **927.360,00** (novecentos e vinte e  
sete mil e trezentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2026.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de junho de 2026 a 09 de junho  
de 2027.**JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia

**Código Identificador:**666BD80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 301/2026**

**DECRETO N.º 301/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO  
DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE**  
**JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição  
da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município  
de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de  
Monte Alegre – Pará;**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido a senhora **LIZ**  
**EVANGELISTA CASTRO DA SILVA**, portadora do **RG nº**  
**6193049 SSP/PA** e do **CPF nº 008.763.792-85** do Cargo de Natureza  
Especial - CNE-3, lotada na SEFIN.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
**produzindo efeitos legais a partir de 01 de junho de 2026**,  
revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de  
junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**960B7635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 304/2026**

**DECRETO N.º304/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** o senhor **WILLIAN ANTONIO VASCONCELOS PICANÇO**, portadora do **RG nº 5416550 SSP/PA** e do **CPF nº 947.609.182-72** do Cargo de Natureza Especial – **CNEAG-5-SUPERVISOR**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**C114F345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº305/2026**

**DECRETO N.º305/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** o senhor **SAMUEL DOS ANJOS GUIMARÃES**, portador do **RG nº 5249989 SSP/PA** e do **CPF nº 929.551.422-04** do Cargo de Natureza Especial – **CNE-3**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**B9B0EE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº306/2026**

**DECRETO N.º 306/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1254/2026-SEMED de 02 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Nomear**, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**ANEXO DO DECRETO Nº 306/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	CARGO	LOCAL TRABALHO	DE	DATA NOMEAÇÃO	DA
	ALACID VASCONCELOS DE AZEVEDO FILHO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PARIÇO		01/06/2026	
	JOAO VICTOR SILVA DAMASCENO		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	PROF	01/06/2026	
	NEILSON SILVA DOS SANTOS		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ROSALIA SIMOES BARBOSA		01/06/2026	
	SUZANE FERREIRA SILVA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FERNÃO DIAS		01/06/2026	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**7FDC3960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº308/2026**

**DECRETO N.º 308/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **FICA** nomeado o servidor municipal **JAMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **RG nº 5416674**

SS/PA e do CPF nº 007.909.702-28, para ocupar o Cargo de Natureza Especial – CNE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:**19EED95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº309/2026**

**DECRETO N.º309/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;  
**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a senhora **SHIRLENE DE SOUZA ALBARADO**, portador do **RG nº 16988060 SSP/PA** e do **CPF nº 818.592.602-68** do Cargo de Natureza Especial – CNE-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:**A51E5BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº310/2026**

**DECRETO N.º 310/2026**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;  
**Considerando** o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

**Considerando o pedido de exoneração** formalizado através do **Memorando nº 1259, protocolado em 03 de junho de 2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada, do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **01 de junho de 2026**, a Senhora **VANESSA MARIA DA SILVA SOUZA**, Portadora do RG nº **80291371** do CPF nº **046.899.232-48**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:**6A3D623D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº467/2026**

**PORTARIA Nº467 /2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa do Secretário Municipal de Finanças, formalizada por meio do **Memorando nº 338/2026 – SETRINS**, em razão da necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Suspender as férias da servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA**, a partir de 01 de junho de 2026, em razão da necessidade do serviço público.

**Art. 2º**O período restante das férias suspensas será oportunamente concedido, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, respeitada a conveniência do serviço público.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2026.**

**Art. 4º** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**  
Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:**BE90B703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº468/2026**

**PORTARIA Nº 468/2026**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa do Secretário Municipal de Saúde, formalizada por meio do **Ofício nº 447/2026 – SESMA**, em razão da necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias do servidor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, a partir de 01 de junho de 2026, em razão da necessidade do serviço público.

**Art. 2º** O período restante das férias suspensas será oportunamente concedido, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a conveniência do serviço público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de junho de 2026**.

**Art. 4º** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:09E709C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº469/2026**

**PORTARIA Nº469/2026**

**DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de abril de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 854, livro 4 e folhas nº 22;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 154/2019 de 24 de abril de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1246/2026, da Secretária Municipal de Educação, que opina pelo período de concessão da referida Licença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio**, no período de **01 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026** à servidora municipal **DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Serviços Gerais**, registrada na Matrícula nº 00077119, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2008 a março de 2013**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de junho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

**Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:D2BEEAA9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº474/2026**

**PORTARIA Nº 474/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA quanto à segregação de funções, ao fortalecimento do controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e executa despesas próprias de sua unidade orçamentária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de setembro de 1997, portador do CPF nº **440.944.002-06**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito do **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA**.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, observando rigorosamente a legislação vigente.

**Art. 3º** São atribuições do Liquidante de Despesas, dentre outras previstas em lei:

I – conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

II – verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;

III – certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;

IV – proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.

**Art. 4º** O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, respondendo pelos atos praticados no exercício da função

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga indisposições da Portaria nº144/2026.

**Art. 6º** Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.

**Art. 7º** Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**744BB38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº475/2026**

**PORTARIA Nº 475/2026**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **11 de junho a 15 de junho de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de agenda institucional junto a ALEPA, Casa Civil do Governo do Estado do Pará, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSMITIR** o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, **no período do dia 11 de junho a 15 de junho de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

**Art. 2º** O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**2399A602

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
PIRIÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Chamamento Público por Credenciamento Nº 002/2026, cujo o objeto é o Chamamento Público destinado a contratação e Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, destinado aos serviços de atenção

básica e média complexidade do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: ASSOCIACAO MEDICA BENEFICENTE DO PARA, CNPJ: 34.826.149/0001-46. Contrato nº 048.2026.3.1.002, Valor Global: R\$ 624.299,52. Vigência do Contrato: 02/06/2026 a 02/06/2027. Data Assinatura: 02/06/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Julio Cesar de Souza Santos

**Código Identificador:**B4A20A31

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 851/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 616/2012, PARA MODIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDESOS**

**LEI Nº 851, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

“Altera a Lei Municipal nº 616/2012, para modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESOS, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso IX do art. 7º da Lei Municipal nº 616/2012, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDESOS, representada por organograma, em conformidade com este artigo:**

**1 – Supervisão de Administração – SADMIN**

**1.1 – Coordenadoria de Administração – CADMIN**

1.1.1 – Departamento de Gerência Administrativa – DEGA

1.1.1.1 – Divisão de Apoio ao Servidor – DIAS

1.1.2 – Departamento de Gerência de Recursos Materiais – DEGRM

1.1.2.1 – Divisão de Compras – DICOM

1.1.2.2 – Divisão de Almoxarifado – DIAL

1.1.3 – Departamento de Apoio ao Controle Interno – DEACI

1.1.4 – Departamento de Trabalho e Renda – DETR

1.1.4.1 – Divisão de Capacitação – DIAC

1.1.4.2 – Divisão de Apoio – DIAP

**2 – Supervisão de Assistência Social – SUAS**

**2.1 – Coordenadoria de Proteção Social Básica – CRAS**

2.1.1 – Departamento de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – DEPAIF

2.1.2 – Departamento de Benefícios de Transferência de Renda (BPC/PBF/BEM) – DEBT

2.1.2.1 – Divisão de Benefício de Prestação Continuada – DIBPC

2.1.2.2 – Divisão de Programa Bolsa Família – DIPBF

2.1.2.3 – Divisão de Bolsa Escola Municipal – DIBEM

**2.2 – Coordenadoria de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) – CREAS**

2.2.1 – Departamento de Serviço de Proteção e Atendimento Especial à Família (PAEF) – DEPAEF

2.2.1.1 – Divisão de Acolhimento – DIAC

2.2.1.2 – Divisão de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC) – DICMS

**3 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN**

3.1 – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN

3.2 – Departamento de Programas de Alimentação Social – DEPAS

**4 – Coordenadoria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - COIRDH**

- 4.1 – Departamento da Criança e do Adolescente – DECA  
 4.2 – Departamento de Igualdade Racial – DEIR  
 4.3 – Departamento da Juventude – DEJU  
 4.4 – Departamento da Pessoa Idosa – DEPI  
 4.5 – Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – DEPDDH  
 4.6 – Departamento da Pessoa com Deficiência – DEPD.  
 4.7 – Departamento da Mulher – DEMU.”

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante decreto, o organograma, as competências específicas, atribuições, funcionamento interno e demais disposições administrativas das unidades criadas por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Ipxuna, 10 de junho de 2026; 204ª da Independência e 137ª da República.

**EVERTON MACIAS FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**AB73076A

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica o(a) Sr(a): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 01/05/2026 - 02/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando: transportar o paciente, Orlando de França Ribeiro, para transferência ao Hospital Ordem Terceira, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

**Art. 2º** - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**F930BEC1

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica o(a) Sr(a): GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 01/05/2026 - 01/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando: acompanhar o paciente, Orlando de França Ribeiro, para transferência ao Hospital Ordem Terceira, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

**Art. 2º** - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**314435CB

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica o(a) Sr(a): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando: participar do II Fórum Estadual do Programa Saúde na Escola (PSE), promovido pela SESP, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

**Art. 2º** - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**757BA943

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica o(a) Sr(a): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando:

participar do II Fórum Estadual do Programa Saúde na Escola (PSE), promovido pela SESP, com direito às respectivas 2 diárias(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**AEC5A0D1

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 05/05/2026 - 05/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar as servidoras desta secretaria municipal de saúde para participar do II Fórum Estadual do Programa Saúde na Escola (PSE), promovido pela SESP, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**948B747B

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 06/05/2026 - 07/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Maria Soares dos Santos, o qual recebeu alta hospitalar Hospital de Retarguarda Dom Vicente Zinco, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00

(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**1ED6F6FB

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAYANE DOS SANTOS REGO, cargo/função TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 06/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a paciente, Maria Soares dos Santos, o qual recebeu alta hospitalar Hospital de Retarguarda Dom Vicente Zinco, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**80EB9C73

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de SÃO LUÍS-MA no período: 10/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 11º Congresso de Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS, promovido pelo COSEMS, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 550,00, cada diária, no total de 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima

**Código Identificador:**5155AC59

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de SÃO LUÍS-MA no período: 10/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 11º Congresso de Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS, promovido pelo COSEMS, com direito às respectivas 4 diárias(s), sendo 550,00, cada diária, no total de 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima

**Código Identificador:**7B8080B6

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de SÃO LUÍS-MA no período: 10/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 11º Congresso de Norte e Nordeste de Gestão Municipal do SUS, promovido pelo COSEMS, com direito às respectivas 4 diárias(s), sendo 550,00, cada diária, no total de 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima

**Código Identificador:**E14B3142

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 11/05/2026 - 11/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima

**Código Identificador:**D69C14BB

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 11/05/2026 - 11/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Zenildo Martins Pereira, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diárias(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**E02F204C

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 15/05/2026 - 15/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Zenilda Pereira Oliveira, para atendimento na Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**885CAD08

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 17/05/2026 - 18/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Luca Samuel Sousa da Conceição, para atendimento na Unidade de Referência Materno Infantil - UREMIA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**C82BAEE3

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CAMILA PORTO PINTO, cargo/função BIOMEDICO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 18/05/2026 - 22/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação no Diagnóstico Laboratorial da Malária, promovido pelo 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**E864503E

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 18/05/2026 - 19/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para atendimento no Hospital Universitário Bettina Ferro, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**24BAB00E

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DEBORA FREITAS MOREIRA, cargo/função NUTRICIONISTA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/05/2026 - 20/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Curso de Qualificação da Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis, promovido pelo 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:F35FACA6

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/05/2026 - 20/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Curso de Qualificação da Atenção às Doenças Crônicas não Transmissíveis, promovido pelo 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:6EF1BF8C

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TALYTA BORGES CORDEIRO, cargo/função MEDICO(A), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/05/2026 - 21/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da II Oficina de Qualificação do Implante Subdérmico - Pará, promovido pela SESPA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:00924664

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARILENE DUARTE DE OLIVEIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/05/2026 - 22/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da II Oficina de Qualificação do Implante Subdérmico - Pará, promovido pela SESPA, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:343677DA

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de CANAÃ DOS CARAJAS-PA no período: 20/05/2026 - 20/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reuniao Ordinaria da Comissao Intergestores Regional - CIR Carajas, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:8798DDDD

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de CANAÃ DOS CARAJAS-PA no período: 20/05/2026 - 20/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reuniao Ordinaria da Comissao Intergestores Regional - CIR Carajas, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:CABF5051

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 21/05/2026 - 21/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Ciclo de Palestras "Envelhecimento Ativo: construido um futurodigno e produtivo", promovido pelo Ministério Público - MPPA, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:FA2BC1B6

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 21/05/2026 - 21/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Ciclo de Palestras "Envelhecimento Ativo: construido um futurodigno e produtivo", promovido pelo Ministério Público - MPPA, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
Código Identificador:D31BB07D

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Seminário promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, bem como do Encontro Estadual de Saúde, promovido pelo CES/PA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**E09DA2E0

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Seminário promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, bem como do Encontro Estadual de Saúde, promovido pelo CES/PA, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**2422A631

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 26/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Encontro Estadual de Saúde, promovido pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**23BC5159

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realizar marcação, remarcação de consultas e exames, nos estabelecimentos de saúde, afim de prestar suporte ao setor de TFD, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**

Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**42759FF2

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 25/05/2026 - 25/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Luana dos Santos Batista, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2026.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**1463941A

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2026**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 26/05/2026 - 26/05/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transporta a paciente Elielma Araujo dos Santos, para atendimento no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2026.

**SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS**  
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

**Publicado por:**  
Williamson do Brasil de Sousa Lima  
**Código Identificador:**E13DFAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO CARONA Nº A.2026-002-PMN**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CARONA Nº A.2026-002-PMNI. Processo Administrativo nº 050/2026.

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no Aviso de homologação, publicado na FAMEP no dia 10 de junho de 2026, nº 4022, pág 126 e 127.

Onde se lê: 168036, 168037, 168038, 168046, 168047, 168048, 168050, 168051, 168052, 168053, 168054, 168055, 168056, 168058, 168059, 168060, 168061, 168062, 168065, 168066, 168067, 168068, 168069, 168070, 168071, 168072, 168073, 168074, 168077, 168083,

168084, 168088, 168090, 168091, 168092, 168093, 168094, 168119, 168125, 168146, 168155, 168156, 168157, 168158, 168160, 168161, 168165, 168167, 168168, 168169, 168170, 168171, 168177, 168179, 168180, 168181, 168182, 168183, 168184, 168185, 168186, 168187, 168188, 168190, 168191, 168192, 168193, 168194, 168195, 168196, 168197, 168198, 168199, 168200, 168201, 168203, 168204, 168206, 168207, 168208, 168209, 168211, 168212, 168213, 168214, 168218, 168222, Parte superior do formulário Parte inferior do formulário ,Parte superior do formulário Parte inferior do formulário. Leia-se: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087.

NOVA IPIXUNA – PA, 10 de junho de 2026.

**JEANILE SOUSA NOGUEIRA**  
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**  
Jeanile Sousa Nogueira  
**Código Identificador:**88647A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 031/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2025-FME-SRP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250108, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**BENEFICIÁRIOS:** A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº. 60.413.517/0001-34, arrematante do item: 0001, perfazendo um valor de R\$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024., tem por objetivo estender sua vigência de **09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027. ASSINATURA:** 09 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 10 de junho de 2026.

**JEANILE SOUSA NOGUEIRA**  
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

**Publicado por:**  
Jeanile Sousa Nogueira  
**Código Identificador:**478C5B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2025-PMNI-SRP. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250111, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

**BENEFICIÁRIOS:** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.182.564/0001-18, arrematante dos lotes: 0001, 0008, 0009, 0015, 0017 e 0018, perfazendo um valor de R\$ 2.074.854,00 (dois

milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). MEGA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº. 22.101.048/0001-29, arrematante dos lotes: 0002, 0006, 0007, 0010, 0013 e 0014, perfazendo um valor de R\$ 1.568.725,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e seis centavos). CENTRE LTDA, CNPJ nº. 58.312.377/0001-66, arrematante dos lotes: 0005, 0011, 0012, 0016 e 0019, perfazendo um valor de R\$ 410.472,60 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta centavos). DCAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº. 45.372.022/0001-10, arrematante dos lotes: 0003 e 0004, perfazendo um valor de R\$ 298.137,90 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais, noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024., tem por objetivo estender sua vigência de **10 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027. ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 10 de junho de 2026.

**JEANILE SOUSA NOGUEIRA**

Dir. de Depar de Aplicação e Controle

**Publicado por:**

Jeanile Sousa Nogueira

**Código Identificador:**CB13D95B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260182/2026

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 16-2025-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0906005/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02404002/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CONTRATADA(O):** T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.792,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**51923D3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260165/2026

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 45-2025-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2711001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02310001/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O):** E. MAIARA DE LIMA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 237.555,73 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**2CB16068

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260165/2026

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 45-2025-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2711001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02310001/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O):** E. MAIARA DE LIMA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 237.555,73 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**5D389DF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260210/2026

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48-2025-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 1512003/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00511001/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CONTRATADA(O):** CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

**VIGÊNCIA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**FD7AC5C6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.**  
**Nº 04259/2026**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 04259/2026**

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NATANAEL DE ARAUJO PIMENTEL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua El Salvador, Quadra 14, Lote 19, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,14m<sup>2</sup> e perímetro de 71,03metros, com as seguintes características:

**LIMITES:**

Frente com	Rua El Salvador	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 18	Por onde mede 25,71m
Lateral esquerda com	Lote 20	Por onde mede 25,32m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:  
Andressa Depré Lima  
Código Identificador:8D75F6C7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 002-SEMED/2026**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-SEMED/2026, iniciado em 12/05/2026, às 08:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do Centro de Formação e Apoio Pedagógico da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fornecimento de material e mão de obra, destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, formativas e de apoio ao Sistema Municipal de Ensino de Oriximiná – PA. Com fundamento no artigo 71, da Lei 14.133/21. A ANULAÇÃO foi motivada pela verificação da necessidade de adequações nas Planilhas.

Oriximiná- PA, 10 de junho de 2026.

**LOIANE BRAGA CORRÊA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Marlon Barreto Valério  
Código Identificador:95FE3404

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-**  
**FMAS/2026**

O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. RAIMUNDA RÊGO MAGALHÃES, Secretária Interina de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e desenvolvimento de oficinas socioeducativas de música e expressão corporal, para atender às demandas do Centro de Convivência Anita Valente, no município de Oriximiná-PA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: F DA COSTA AMORIM – CNPJ: 66.248.536/0001-39.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. RAIMUNDA RÊGO MAGALHÃES, Secretária Interina de Assistência Social.

ORIXIMINÁ - PA, 03 de junho de 2026.

**RAIMUNDA RÊGO MAGALHÃES**  
Secretária Interina de Assistência Social.

Publicado por:  
Marlon Barreto Valério  
Código Identificador:869ACB14

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-016-**  
**SEMED/2026**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2026. OBJETO: aquisição de material específico para as atividades alusivas a Semana da Pátria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 23/06/2026, às 8:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: [semedlicita25@gmail.com](mailto:semedlicita25@gmail.com).

Oriximiná- PA, 10 de junho de 2026.

**MARLISON DE AZEVEDO PRINTES**  
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:  
Marlon Barreto Valério  
Código Identificador:38A80C0D

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**DISP-001-FMAS/2026**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-FMAS/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: F DA COSTA AMORIM – CNPJ: 66.248.536/0001-39, CONTRATO Nº 018/2026 – FMAS, no valor de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e desenvolvimento de oficinas socioeducativas de música e expressão corporal, para atender às demandas do Centro de Convivência Anita Valente, no município de Oriximiná-PA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 03/06/2026 a 03/12/2026. Data da assinatura: 03/06/2026. RECURSO FEDERAL.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**35A95E59

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-SEMED/2026**

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-SEMED/2026**.  
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Empresa Contratada: **L P BAIA JUNIOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **32.135.368/0001-53**, **CONTRATO Nº 362/2026-FUNDEB**, no valor de **R\$ 869.956,00** (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais) e **CONTRATO Nº 363/2026-SEMED**, no valor de **R\$ 229.989,00** (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou similares de primeira linha, destinadas ao atendimento das demandas das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 08/06/2026 à 07/06/2027. **Data da Assinatura:** 08/06/2026.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**61C48C8B

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2026**

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2026**.  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Empresa Contratada: **L P BAIA JUNIOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **32.135.368/0001-53**, **CONTRATO Nº 364/2026-FUNDEB**, no valor de **R\$ 861.120,00** (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Vinte Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 460Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Satélite na Área Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 10/06/2026 à 09/06/2027. **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**38D0A8F1

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2025-FUNDEB**

**Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica Nº 002 – SEMED/2025  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BASICA  
**Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.501.887,95 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.509.439,74 (sete milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O presente Termo

Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/06/2026 com vigência até o dia 21/10/2026. Data da assinatura: 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**FCEE2513

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2025-FMS**

**Processo Licitatório Pregão Eletrônico:** Nº PE-005-FMS/2025  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratada:** CEDIMED COM. ATAC. DE IMPLANTES ORTOP. IMPORT. E EXPOR. LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/06/2026 com vigência até o dia 31/12/2026. Data da assinatura: 10/06/2026.

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**0F9D0C9F

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025-SRP-PMO - PE-10-2025-SRP-PMO**

**Processo Licitatório:** Nº PE-010/2025-SRP-PMO.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.  
**Contratada:** PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA - C.N.P.J. nº 55.022.043/0001-60.

**Objeto:** O presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** objetiva a renovação e a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços – ARP nº **28/2025-SRP-PMO**, oriunda do **PE-10-2025-SRP-PMO**, até 22 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** 23/06/2026 à 22/06/2027. **Data da assinatura:** 10/06/2026.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**809A080C

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025-SRP-PMO - PE-10-2025-SRP-PMO**

**Processo Licitatório:** Nº PE-010/2025-SRP-PMO.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.  
**Contratada:** VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 05.508.323/0001-04.

**Objeto:** O presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** objetiva a renovação e a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços – ARP nº **31/2025-SRP-PMO**, oriunda do **PE-10-2025-SRP-PMO**, até 22 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** 23/06/2026 à 22/06/2027. **Data da assinatura:** 10/06/2026.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**  
Marlon Barreto Valério  
**Código Identificador:**50360120

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, tendo como vencedora a empresa: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 33.827.265/0001-17, valor total R\$ 960.000,00. Considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer. Data da Homologação: 10/06/2026. Ordenadora de Despesas: ELAINY NAZARÉ DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Alan Rodrigues de Sena  
**Código Identificador:**569A1736

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

Refere-se ao objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA. Abertura: 26/06/2026 às 09h00min. No site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: Prefeitura - <https://www.ourem.pa.gov.br/>, <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: [licitaourem@gmail.com](mailto:licitaourem@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº 14.133/2021.

**THABATA VARANY SILVA PINHEIRO.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Alan Rodrigues de Sena  
**Código Identificador:**1E94B040

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 00202/2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

”**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **KATIANE SILVA RIBEIRO, SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de Pessoal nº **010/2026**, que contrata temporariamente **NATALIA DOS REIS DA CONCEIÇÃO BISPO** para ocupar o cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Fica autorizado, o prosseguimento e a execução de todos os atos necessários pertinente a este processo de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 11/05/2026.- assinado eletronicamente

**-MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Parlamentar Presidente

**Publicado por:**  
Antonio Ronaldo Alencar  
**Código Identificador:**7E97C1CE

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 00203/2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.”**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) **KATIANE SILVA RIBEIRO, SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de Pessoal nº **011/2026**, que contrata temporariamente **TIAGO DE SOUZA DUARTE** para ocupar o cargo/função de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Art. 2º - Fica autorizado, o prosseguimento e a execução de todos os atos necessários pertinente a este processo de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 11/05/2026

.- Assinado Eletronicamente -  
**MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Parlamentar Presidente

**Publicado por:**  
Antonio Ronaldo Alencar  
**Código Identificador:**F78DE774

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 00245/2026**

“Dispõe sobre a designação de servidor (a) para exercer a função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.”

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 008/2024, e; **CONSIDERANDO** que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; **CONSIDERANDO** que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Lucas Eduardo de Sousa e Silva**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2026, firmado com a empresa **C7 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.430.288/0001-44, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE** para Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, exercício de 2026.

Art. 2º - O servidor(a) acima designado deverá cumprir as atribuições previstas na **Resolução nº 008/2024/CMON** que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria de outros departamentos e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 03/06/2026.

- Assinado Eletronicamente-

**MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Parlamentar Presidente

**Publicado por:**

Antonio Ronaldo Alencar

**Código Identificador:**2D958AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO - FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): HEBIO DE JESUS SOUSA

Nº do Contrato: 001/2026-FME

CPF: 891.930.752-00

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): JUNIO DA SILVA SANTOS

Nº do Contrato: 002/2026-FME

CPF: 885.692.502-82

Função: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Salário contratual: 1.948,05 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): CLEIDE FARIA DE OLIVEIRA

Nº do Contrato: 003/2026-FME

CPF: 799.920.211-87

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 12/01/2026 Término: 01/02/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): JENIFFER MARILLYN LEITE DA SILVA ROSA

Nº do Contrato: 004/2026-FME

CPF: 013.304.082-84

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Valdivino Pereira de Almeida

**Código Identificador:**1D566663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO - FUNDEB**

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

**EXTRATO CONTRATO**

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ANTONIO DE MORAIS LEONARDO

Nº do Contrato: 001/2026-FUNDEB

CPF: 633.550.272-00

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ANTONIO DUARTE CAMPINAS

Nº do Contrato: 002/2026-FUNDEB

CPF: 851.150.102-91

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ANTONIO JOSE DA ORA LIMA

Nº do Contrato: 003/2026-FUNDEB

CPF: 794.041.032-68

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ANTONIO MARCOS DE JESUS SOUSA

Nº do Contrato: 004/2026-FUNDEB

CPF: 910.363.053-68

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ANTONIO MARCOS DE MELO SALES

Nº do Contrato: 005/2026-FUNDEB

CPF: 053.382.273-47

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ARENIVALDO CONCEIÇÃO ARAUJO

Nº do Contrato: 006/2026-FUNDEB

CPF: 865.969.262-49

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): CICERO FERREIRA DA SILVA

Nº do Contrato: 007/2026-FUNDEB

CPF: 027.284.128-55

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº do Contrato: 008/2026-FUNDEB

CPF: 003.051.422-32

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): DAVI RODRIGUES CARVALHEDO

Nº do Contrato: 009/2026-FUNDEB

CPF: 731.033.222-91

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): DIOGO DE SA NASCIMENTO

Nº do Contrato: 010/2026-FUNDEB

CPF: 713.948.224-13

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 01/02/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ELIELTON PEREIRA SILVA

Nº do Contrato: 011/2026-FUNDEB

CPF: 551.558.802-97

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): ELIZEU SILVA DE SOUZA

Nº do Contrato: 012/2026-FUNDEB

CPF: 678.537.812-53

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): EMERSON FAGUNDES DE SOUZA

Nº do Contrato: 013/2026-FUNDEB

CPF: 734.078.281-87

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 CH: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): GENILSON BELARMINO DA CONCEIÇÃO

Nº do Contrato: 014/2026-FUNDEB

CPF: 841.844.932-20

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 CH: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): GERALDO PEREIRA DA SILVA

Nº do Contrato: 015/2026-FUNDEB

CPF: 559.304.172-53

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 CH: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JOÃO PEDRO FERREIRA DA ROCHA

Nº do Contrato: 016/2026-FUNDEB

CPF: 372.260.532-68

Função: VIGIA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): JOILSON CARDOSO DA SILVA

Nº do Contrato: 017/2026-FUNDEB

CPF: 701.749.071-17

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 CH: 200h

Início: 02/01/2026 Término: 31/01/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JONATHAN GOMES FALCÃO  
 Nº do Contrato: 018/2026-FUNDEB  
 CPF: 942.881.432-68  
 Função: VIGIA  
 Salário contratual: 1.621,00 CH: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JOSE FERREIRA DE SOUSA  
 Nº do Contrato: 019/2026-FUNDEB  
 CPF: 001.674.052-17  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JOSE MARIA GARCIA PEREIRA  
 Nº do Contrato: 020/2026-FUNDEB  
 CPF: 801.202.022-04  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JOSE VALDECI DE SOUZA TEODORO  
 Nº do Contrato: 021/2026-FUNDEB  
 CPF: 471.715.962-49  
 Função: VIGIA  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): JOSE VALTO DE ARAUJO  
 Nº do Contrato: 022/2026-FUNDEB  
 CPF: 416.802.273-00  
 Função: VIGIA  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): LUCAS DA SILVA BARBOSA  
 Nº do Contrato: 023/2026-FUNDEB  
 CPF: 039.792.202-73  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MARCOS ADRIANO SOUSA DO NASCIMENTO  
 Nº do Contrato: 024/2026-FUNDEB  
 CPF: 026.083.642-76  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MARCOS DYONI LIMA SANTOS  
 Nº do Contrato: 025/2026-FUNDEB  
 CPF: 000.400.652-60  
 Função: VIGIA  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MAURO BRITO MANSO  
 Nº do Contrato: 026/2026-FUNDEB  
 CPF: 560.416.162-49  
 Função: VIGIA  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): MIGUEL FRANCISCO DA SILVA  
 Nº do Contrato: 027/2026-FUNDEB  
 CPF: 253.374.402-68  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): NELSON LUCIANO LUDWIG MARTINS  
 Nº do Contrato: 028/2026-FUNDEB  
 CPF: 373.430.092-49  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): RAIMUNDO BARREIRA DA SILVA  
 Nº do Contrato: 029/2026-FUNDEB  
 CPF: 794.335.371-49

Função: VIGIA  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE  
Nº do Contrato: 030/2026-FUNDEB  
CPF: 358.442.212-49  
Função: VIGIA  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA  
Nº do Contrato: 031/2026-FUNDEB  
CPF: 621.274.032-15  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): RAIMUNDO NONATO SILVA LIMA  
Nº do Contrato: 032/2026-FUNDEB  
CPF: 870.210.992-15  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): RONI EVANGELISTA DE SOUZA  
Nº do Contrato: 033/2026-FUNDEB  
CPF: 839.683.502-00  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): TANILO GONÇALVES DE SOUSA  
Nº do Contrato: 034/2026-FUNDEB  
CPF: 296.691.622-20  
Função: VIGIA  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): VALDINAR DE SOUSA TELES  
Nº do Contrato: 035/2026-FUNDEB  
CPF: 865.986.782-34  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): VALDOMIRO OLIVEIRA FILHO  
Nº do Contrato: 036/2026-FUNDEB  
CPF: 419.112.372-68  
Função: VIGIA  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): VANTUITO ARAUJO DOS SANTOS  
Nº do Contrato: 037/2026-FUNDEB  
CPF: 901.800.032-91  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): DANIEL PEREIRA DA SILVA  
Nº do Contrato: 038/2026-FUNDEB  
CPF: 705.424.172-00  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): FELIPE SANTOS PEREIRA  
Nº do Contrato: 039/2026-FUNDEB  
CPF: 047.218.632-92  
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
CNPJ: 28.493.395/0001-20  
Contratado(a): FRANCISCO ROGÉRIO TOMÉ DA SILVA  
Nº do Contrato: 040/2026-FUNDEB  
CPF: 902.909.683-72  
Função: ELETRICISTA  
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): MAYCON BARROS DE OLIVEIRA

Nº do Contrato: 041/2026-FUNDEB

CPF: 063.418.812-74

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): NOE BATISTA GAMA RODRIGUES

Nº do Contrato: 042/2026-FUNDEB

CPF: 952.340.392-34

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): RAIMUNDO GUARDA DOS SANTOS

Nº do Contrato: 043/2026-FUNDEB

CPF: 287.351.963-00

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA LAGO

Nº do Contrato: 044/2026-FUNDEB

CPF: 932.353.132-49

Função: PEDREIRO

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): WEMERSON APARECIDO DA SILVA ALVES

Nº do Contrato: 045/2026-FUNDEB

CPF: 087.784.812-28

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 08/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): LUCIANA PEREIRA RODRIGUES LIMA

Nº do Contrato: 046/2026-FUNDEB

CPF: 990.583.912-72

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 12/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): KLEUSON MARTINS SANTANA

Nº do Contrato: 047/2026-FUNDEB

CPF: 008.166.411-70

Função: MOTORISTA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 15/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): CAMILA MAGALHÃES SANTOS

Nº do Contrato: 048/2026-FUNDEB

CPF: 030.200.272-33

Função: PSICÓLOGO(A)

Salário contratual: 3.896,31 C.H: 200h

Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): DAISY CHRISTINE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA

Nº do Contrato: 049/2026-FUNDEB

CPF: 001.020.933-69

Função: ASSISTENTE SOCIAL

Salário contratual: 2.895,02 C.H: 200h

Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): HENRIQUE MENEGURRI DA SILVA

Nº do Contrato: 050/2026-FUNDEB

CPF: 140.608.107-89

Função: PSICÓLOGO(A)

Salário contratual: 3.896,31 C.H: 200h

Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): IKARO GABRIEL AVILA RIBEIRO

Nº do Contrato: 051/2026-FUNDEB

CPF: 037.252.072-32

Função: MOTORISTA

Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h

Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**

Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): KARANHI KAYAPO  
 Nº do Contrato: 052/2026-FUNDEB  
 CPF: 031.591.472-66  
 Função: MONITOR(A) ESCOLAR  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): KAROLINE SOUZA SARAIVA  
 Nº do Contrato: 053/2026-FUNDEB  
 CPF: 049.162.262-75  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): PRISCILA CARVALHO DA SILVA  
 Nº do Contrato: 054/2026-FUNDEB  
 CPF: 032.210.352-50  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): SIRLENE BATISTA DE CARVALHO  
 Nº do Contrato: 055/2026-FUNDEB  
 CPF: 372.248.752-87  
 Função: PSICÓLOGO(A)  
 Salário contratual: 3.896,31 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): VANDA GONÇALVES DE JESUS PEREIRA  
 Nº do Contrato: 056/2026-FUNDEB  
 CPF: 801.201.992-20  
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB  
 CNPJ: 28.493.395/0001-20  
 Contratado(a): WILSON SILVA DO NASCIMENTO  
 Nº do Contrato: 057/2026-FUNDEB  
 CPF: 947.534.661-91  
 Função: PSICÓLOGO(A)  
 Salário contratual: 3.896,31 C.H: 200h  
 Início: 19/01/2026 Término: 18/12/2026

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador:**3B9A5913

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 248, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 248, 10 DE JUNHO DE 2026.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 10 de junho de 2026.

**LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças  
 Decreto nº 002/2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2026-2028.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os teores dos ofícios 046/2026-CME/GP de 03 de junho de 2026, oriundo do Conselho municipal de Educação de Pacajá- CMEP e Ofício 094/2026-GS/SEMED de 08 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CME**, do Município de Pacajá, de acordo com a comissão eleitoral, os membros indicados e eleitos pelo Conselho Municipal de Educação, mandato biênio 2026/2028.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Pacajá:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** João Marcos Melo Oliveira  
**Suplente:** Cleidiane Rodrigues Souza

**Titular:** Edenilson Costa Nascimento  
**Suplente:** Robson Gomes Cunha

**Titular:** Cilene Demétrio de Almeida  
**Suplente:** Elizângela dos Santos Silva

**Titular:** Deusemary Alves Dias  
**Suplente:** Marciano Costa dos Santos

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP:**

**Titular:** Francinaldo de Souza Silva  
**Suplente:** Nélio Fernandes da Silva

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Alessandra do Nascimento Silva Santos  
**Suplente:** Carlos Barros de Menezes

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:**

**Titular:** Luciana Vitor Rangel Pinho  
**Suplente:** Francisca Maria da Silva Cunha

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:**

**Titular:** Renata Torres França Nascimento  
**Suplente:** Elismagna da Silva dos Reis

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:****Titular:** Cláudio Lima de Oliveira**Suplente:** Clay Silva Dutra**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:****Titular:** Nilzete Maria de Souza**Suplente:** Marcos Lima dos Santos

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ,  
AOS 10 (DEZ) DIAS DE JUNHO DE 2026.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**8479128A

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026**

**CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2024**

O Senhor **MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 001/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, efetuada pelo Decreto Municipal nº 13/2024, de 25 de junho de 2024;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer na Secretaria Municipal de Administração – junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, nesta, no horário das 08h00min às 13h30min, afim de apresentar a documentação necessária conforme os itens 5 e 6 do Edital, para formalização da Posse do candidato.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****CARGO M207 - OFICIAL ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0006540	MARCOS VINICIUS ALMEIDA NASCIMENTO	10
0043690	EDNA DOS SANTOS MODOLON	11

**CARGO - M211 TECNICO EM LABORATÓRIO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013840	MARIA VITÓRIA MENDES MOREIRA	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará-PA, 10 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal Palestina do Pará

**ANEXO I****LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Duas Fotos coloridas 3X4 recente;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional- Admissional (validado pela Junta Médico-Pericial do Município);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas quando o cargo exigir);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e dos dados pessoais);
- Cópia do Certificado de Isenção ou de Reservista (homens);
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no Documento de Identidade);
- Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores, com CPF;
- Certidão de casamento;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal do Tribunal de Justiça;
- Registro Profissional do Órgão de Classe (somente se o cargo exigir);
- Comprovante de titularidade de conta bancária;
- Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Certidão Negativa de Cargo Público (Municipal, Estadual e Federal);
- Declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- Declaração de bens atualizada.
- Apresentar documentos que comprove a formação mínima exigida para o cargo.

**ANEXO II****LISTA DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES**

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;
4. Triglicérides;
5. TGP e TGO;
6. Uréia e Creatinina;
7. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
8. Urina Tipo 1;
9. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, (APENAS NA CONDIÇÃO DE PNE);
10. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).
11. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica.

**Publicado por:**

Maykon David Costa Ferreira

**Código Identificador:**6BEC9D9E

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2026 10 DE JUNHO DE 2026**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, o Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município Paragominas/PA.

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal, Sr. **WASHINGTON LUIS DOS SANTOS COSTA**, ocorrido em 10 de junho de 2026.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados ao município de Paragominas, onde foi servidor público municipal efetivo, pelo período de 20 anos e 4 meses.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor exemplar, respeitável chefe de família.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Paragominense render justas homenagens e perpetuar a memória daqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, em todo território do Município de Paragominas/PA, pelo falecimento do servidor público Municipal **SR. WASHINGTON LUIS DOS SANTOS COSTA**,

**Art. 2º** As bandeiras do município deverão ser hasteadas a meio-mastro durante o período de luto, em sinal de tributo de honra, respeito e pesar.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 10 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito do Município de Paragominas /PA

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**4235D0E1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO Nº 128/2026**

**DECRETO Nº 128/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a Revogação do DECRETO MUNICIPAL /Nº125/2026, de 08 de junho de 2026*

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Revoga-se o Decreto Municipal de Nº 125/2026, de 08 de junho/2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 09 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**93374D3F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO Nº 129/2026**

**DECRETO Nº 129/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA**, a partir de 01 de junho de 2026, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Departamento Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania - **SEMUTRAN** - Padrão – **DAS.080-10**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 09 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**E1DBAC8E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO Nº 130/2026**

**DECRETO Nº 130/2026**

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, que tratam da saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como da organização das ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal n.º 6.286/2007;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações — PNI e as estratégias nacionais de vacinação no ambiente escolar promovidas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Estratégia de Vacinação nas Escolas do Ministério da Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Paragominas/PA com os seguintes objetivos:

**I** - intensificar as ações de vacinação, inclusive por meio de campanhas, visando à melhoria da cobertura vacinal de crianças e adolescentes;

**II** - identificar e monitorar possíveis riscos à saúde no âmbito escolar, possibilitando a atuação da vigilância em saúde, quando necessário.

**Art. 2º** Compete à unidade básica de saúde:

**I** - divulgar e promover a ação de vacinação;

**II** - entrar em contato com as escolas pertencentes ao território de sua área de abrangência, a fim de agendar a data em que a equipe de saúde realizará a vacinação das crianças no ambiente escolar, devendo a ação ocorrer, no mínimo, 01 (uma) vez ao ano;

**III** - divulgar as datas e horários em que ocorrerá a vacinação nas escolas, a fim de que as crianças, adolescentes e seus familiares sejam devidamente informados;

**IV** - realizar busca ativa e visita domiciliar às famílias que não participarem da ação, com o objetivo de orientá-las acerca da importância da vacinação.

**Art. 3º** Compete à escola:

**I** - divulgar e promover a ação de vacinação;

**II** - facilitar a comunicação entre a unidade básica de saúde, os alunos e os pais ou responsáveis, contribuindo para o adequado funcionamento das ações;

**III** encaminhar aos pais ou responsáveis de todos os escolares, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada;

**IV** - repassar informações aos pais e/ou responsáveis, atuando como mediadora entre a unidade básica de saúde, os alunos e seus responsáveis.

**Art. 4º** Serão vacinadas todas as crianças que:

**I** - Apresentarem no dia agendado, a carteira de vacinação e após análise com a identificação de atraso ou oportunidade de vacinação;

**II** - Tiverem autorização permissiva dos pais ou responsável;

**III** - Estiverem com saúde favorável a receber o imunobiológico;

**Art. 5º** Não serão vacinadas crianças que:

**I**. Não trouxeram a carteira de vacinação;

**II**. Possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico;

**III**. Não tiverem autorização permissiva dos pais e/ou responsável;

**Art. 6º** Os pais e/ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

**Parágrafo único:** Caso os pais e/ou responsável que for notificado e não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 7º** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território um relatório contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

**Art. 8º** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 9º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10º** Fica instituído a obrigatoriedade da criação de uma semana de saúde na escola, em parceria com a estratégia saúde na família na promoção de temas e ações relacionados a vacinação entre outros podendo ser em turmas alternadas.

§ 1º A direção escolar deverá manter contato com a coordenação da unidade básica de saúde responsável pelo bairro para planejar e organizar a semana em questão, onde deverá ser um trabalho em conjunto, planejando e com objetivos claros;

§ 2º Fica a cargo de a escola gerenciar o calendário escolar a fim de conciliar os programas de saúde ao plano curricular das turmas,

adicionando ao planejamento anual tendo autonomia na escolha do melhor momento para ocorrer a semana;

§ 3º Após cada ação deverá ser gerado um relatório do programa contendo os quantitativos do público alcançado em cada etapa da semana da saúde, metodologias utilizadas, descritivos das ações, falhas e soluções para serem empregadas nas próximas ações;

**Art. 11º** O cancelamento das ações só poderá se feita mediante as seguintes situações:

**I**. Decreto de luto para alguma das entidades envolvida;

**II**. Comunicação de impossibilidade, com no mínimo 7 dias de antecedência, contendo causa e sugestão de uma nova data para ocorrer;

**III**. Comum acordo e reprogramação da data para ocorrer a programação;

**Art. 12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 02 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Do Município De Paragominas/PA

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**699F0890

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO Nº 131/2026**

**DECRETO Nº 131/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **JACQUELINE MELO CARIDADE DE MORAIS**, a partir de 01 de junho de 2026, no Cargo em Comissão de Auditora Municipal (Saude), lotada na Secretaria Municipal de Saude - **SEMS** - Padrão – **DAS.080 – 6**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 09 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**6BF5ED1C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO**

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 07, Quadra 19, Bloco A do Loteamento Nova Conquista, Bairro Nova Conquista**, protocolado pelo Sr. **Francisco Andre Maciel Campos e a Sr.ª Elizabete Borges de Sousa Campos**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: [seminfra@paragominas.pa.gov.br](mailto:seminfra@paragominas.pa.gov.br).

Paragominas - PA, 10 de junho de 2026.

**WANJA LENA ARAUJO DOS SANTOS**  
Superintendente Municipal de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Paragominas

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**27641497

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 793/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00010-SRP/AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** “Aquisição de material de expediente, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HRS”. Valor global: R\$ 45.685,30. Vigência: 25/05/2026 a 31/08/2026. Recurso: C/C: CUSTEIO, FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde de Paragominas.

**CONTRATO Nº 824/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ ALCANCE VIBE LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 17.639,64. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C: 67.945-3 - SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO Nº 825/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ E S C EMPREENDIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 50.090,00. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C: 67.945-3 - SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO Nº 826/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor Total: R\$ 9.020,00. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C: 67.945-3 - SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO Nº 827/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 7.500,00. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social.

**##TEX CONTRATO Nº 828/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 128.580,00. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo

Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 829/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ POLLYMEDH LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 4.020,69. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 830/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 829,70. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 831/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA - EPP. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 66.739,33. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 832/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 86.400,00. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 833/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00024-PMP/ ZAMPIERE VOLPATO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto:** “A aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de equipar e modernizar o Centro De Referência De Assistência Social de Paragominas - CRAS JADERLÂNDIA, conforme Emenda Parlamentar Número 202281000306, GND 4”. Valor global: R\$ 1.419,80. Vigência: 01/06/2026 a 27/11/2026. Recurso: C/C:67.945-3-SIGTV–ESTRUTSUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira-Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 838/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00017-SRP-PMP/ INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** “Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para informática, destinados a atender às necessidades operacionais e pedagógicas das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e as necessidades Operacionais pedagógicas das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental”. Valor global: R\$ 30.000,00. Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026. Recurso: FUNDEB/VAAT, FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação de Paragominas.

**CONTRATO Nº 852/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00022-PMP/ M R FILHO CONSULTORIA & PRODUTORA LTDA. Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de apoio à Comissão de Seleção, visando à análise técnica, atribuição de pontuação e emissão de pareceres de mérito cultural das candidaturas e propostas submetidas aos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no

âmbito do Município de Paragominas/PA”. Valor global: R\$ 37.300,00. Vigência: 05/06/2026 a 05/06/2027. Recurso:15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa-Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 858/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00014-PMP/ SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**  
**Objeto:** “Aquisição de materiais gráficos e de kits personalizados de boas práticas, destinados à execução do projeto nossa feira Paragominas, iniciativa voltada ao fortalecimento do empreendedorismo local, à organização e qualificação das feiras municipais e à orientação dos feirantes quanto às boas práticas de comercialização, higiene, apresentação dos produtos e atendimento ao público”. Valor global: R\$ 11.747,98. Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-

**SIDNEY ROSA-**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**33B984A4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**15º TERMO ADITIVO Nº 262/2026 ao CONTRATO Nº 1099/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 3.358.000,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

**14º TERMO ADITIVO Nº 260/2026 ao CONTRATO Nº 1097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 4.177.897,12. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas-Sidney Rosa-Prefeito Municipal.

**12º TERMO ADITIVO Nº 261/2026 ao CONTRATO Nº 1098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 126.240,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente -Domingue de Nazaré dos Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Paragominas.

**12º TERMO ADITIVO Nº 264/2026 ao CONTRATO Nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ POSTO SMART LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 325.160,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde de Paragominas.

**13º TERMO ADITIVO Nº 259/2026 ao CONTRATO Nº 1096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 396.743,20. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social de Paragominas.

**14º TERMO ADITIVO Nº 258/2026 ao CONTRATO Nº 1095/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ COLLINA AUTO POSTO LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 4.179.680,64. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação de Paragominas.

**11º TERMO ADITIVO Nº 263/2026 ao CONTRATO Nº 1100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP/ POSTO SMART LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 43.704,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário de Educação de Paragominas.

**Publicado por:**  
 Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**7BEC32C7

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.257/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.257/2026 09 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 25 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.** Fica instituído o Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paragominas, com o objetivo de proporcionar aos estudantes oportunidades de complementação do ensino e aprendizagem, visando ao desenvolvimento profissional e social, obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei, não será considerado estágio a atividade de pós graduação na área afim, embora exista o caráter de aprendizagem.

**§ 2º.** Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Lei, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em atividades relacionadas à sua área de formação profissional.

**§ 3º.** Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

**Art. 2º.** O estágio, nos termos desta Lei, poderá ser concedido a estudantes que estejam frequentando, em instituições de educação superior, de educação técnico-profissional, de ensino médio, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos (EJA)..

**Art. 3º.** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I** – Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, conforme o Art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008

**II** – Estagiário: o estudante regularmente matriculado e que comprove frequência em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (EJA), que celebre Termo de Compromisso de Estágio com o Município de Paragominas.

**III** – Termo de Compromisso de Estágio (TCE): instrumento jurídico celebrado entre o Município (parte concedente), a instituição de ensino e o estudante (estagiário), que formaliza as condições do estágio.

**CAPÍTULO II**  
**DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

**Art. 4º.** São requisitos para a concessão de estágio no âmbito do Programa Municipal de Estágio:

**I** – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo para os casos de estágio obrigatório previstos em legislação específica;

**II** – Estar regularmente matriculado e frequentando curso de educação superior, de educação técnico-profissional, de ensino médio, ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos (EJA);

**III** – Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o Município de Paragominas e a instituição de ensino;

**IV** – Atender aos demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008 e nesta Lei.

**Art. 5º.** Não será exigido percentual mínimo de conclusão do curso para a admissão do estagiário, visando ampliar as oportunidades de acesso ao programa.

### **CAPÍTULO III DA JORNADA, DURAÇÃO E BOLSA-AUXÍLIO**

**Art. 6º.** A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

**I** – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

**II** – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único.** A frequência será registrada, de acordo com a forma utilizada pelo setor, para efeito de controle e avaliação.

**Art. 7º.** A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma ÚNICA VEZ por igual período.

**Parágrafo Único.** O estágio será cancelado, a qualquer tempo, antes do período estabelecido no caput em caso de interrupção do vínculo entre o estagiário e a instituição de ensino.

**Art. 8º.** O estágio não obrigatório será remunerado mediante concessão de bolsa-auxílio, observados os seguintes valores, calculados com base no padrão de vencimento de referência 11200109, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos:

**I** – para jornada de 20 (vinte) horas semanais, a bolsa-auxílio corresponderá a 43,3867% do vencimento base da referência mencionada, perfazendo, atualmente, o valor total de R\$ 960,52 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), já incluído o vale-transporte vigente;

**II** – para jornada de 30 (trinta) horas semanais, a bolsa-auxílio corresponderá a 65,0801% do vencimento base da referência mencionada, perfazendo, atualmente, o valor total de R\$ 1.311,52 (mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), já incluído o vale-transporte vigente.

§ 1º. O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente, no mês de janeiro, em conformidade com a atualização do salário mínimo nacional, observadas as disposições administrativas e orçamentárias aplicáveis.

§ 2º. Ao estagiário será acrescido vale-transporte em valor correspondente ao vigente no âmbito da Administração Municipal, nos termos da legislação e dos atos normativos aplicáveis.

**Art. 9º.** A conclusão do curso ou a reprovação do estagiário, bem como o trancamento de sua matrícula, impedirão a renovação da bolsa-estágio correspondente

**Art. 10º.** É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses de atividade, podendo este ser fracionado em períodos de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

### **CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Art. 11º.** A seleção e contratação de estagiários serão realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, podendo

cada setor adotar procedimento próprio para escolha dos candidatos, dentre os meios usualmente utilizados para tal finalidade.

**Art. 12º.** Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de estágio para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13º.** Os estudantes beneficiários do programa de estágio não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com órgãos e entidades da administração pública.

**Art. 14º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 15º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos de cooperação com instituições de ensino e agentes de integração, públicos ou privados, para a operacionalização do Programa Municipal de Estágio.

**Art. 16º.** É vedado o custeio de despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e congêneres.

**Art. 17º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 983, de 25 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de junho de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito do Município de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:800FF49A**

### **PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 002/2026/SEPLAN**

#### **PORTARIA Nº 002/2026/SEPLAN**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para atuação nas etapas de planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações realizadas por esta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN:

I – Edna Simone Todde – Matrícula nº 1118601;

II – Marcio Marcelo Anet da Mata – Matrícula nº 1118462.

**Art. 2º** Designar o servidor Isaque Sarmento de Lira – Matrícula nº 932099, para exercer a função de Gestor de Contratos no âmbito desta Secretaria.

**Art. 3º** Designar o servidor Álvaro Frank de Lima – Matrícula nº 1119412, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito desta Secretaria.

**Art. 4º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação atuar na elaboração dos documentos preparatórios das contratações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 5º** Compete ao Gestor de Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e gerenciais, promovendo as medidas necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas.

**Art. 6º** Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual quanto aos aspectos técnicos e operacionais, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis para o fiel cumprimento do objeto contratado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 001/2025 e nº 002/2025.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, 01 de junho de 2026.

**DEBORA MARIANE DE ASSIS FERNANDES**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**45957D79

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
PORTARIA Nº 01/2026 – SEPLAN**

PORTARIA Nº 01/2026 – SEPLAN de 08 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

Dispõe sobre a revogação e nomeação de Agentes de Desenvolvimento para atuação na Sala do Empreendedor do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Sala do Empreendedor do Município de Paragominas;

CONSIDERANDO a importância da atuação dos Agentes de Desenvolvimento na promoção das políticas públicas voltadas ao empreendedorismo local, desenvolvimento econômico e apoio aos pequenos negócios;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados da função de Agentes de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor de Paragominas:

I – Anderson Santos de Brito, Matrícula nº 112.1011;

II – Syntia Maria Sousa da Silva, Matrícula nº 112.849.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor de Paragominas:

I – Manoel Reginaldo Gomes Rodrigues, Matrícula nº 112.848;

II – Ronald Gomes da Silva, Matrícula 1133601;

Art. 3º Os servidores designados atuarão no desenvolvimento, articulação, acompanhamento e fortalecimento das ações vinculadas à Sala do Empreendedor, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Município e demais órgãos parceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas, aos 01 dia do mês de agosto de 2026.

**DÉBORA MARIANE**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**4D5BEAFC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
PORTARIA Nº 8/2026**

PORTARIA Nº 8/2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 466/2005 e nº 422/1987, especialmente nos termos dos arts. 240 a 242 do regime jurídico dos servidores públicos municipais, e em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Sávio Monteiro de Souza, médico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrito na matrícula sob o n.º 111.9336, Hiana Oliveira dos Santos, médica no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrita na matrícula sob o n.º 1119523 e Rafael de Souza Brito, enfermeiro no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas, inscrito na matrícula sob o n.º 1119362, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 dias, os fatos noticiados no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde relativo à investigação de conduta funcional incompatível com os deveres do servidor público no âmbito da UBS.

**Art. 2º** - A Comissão deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paragominas-PA, 28 de maio de 2026.

**SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

**Publicado por:**

Aricleia Silva Nascimento

**Código Identificador:**A1FAEB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 06/2026

**Assunto:** Cessão de Servidor com Ônus

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 81, inciso XXXII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ceder a servidora **MARIVALDA SANTANA SODRE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1118228, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará –

TJPA, para exercer suas funções junto à Comarca de Paragominas (Fórum de Paragominas), a partir de 12 de maio de 2026, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 12 de maio de 2026.

**SIDNEY ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iales Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**962CDC8D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048.2026 - GPM.PD - READAPTAÇÃO**  
**FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DO PERPÉTUO**  
**SOCORRO NUNES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 048/2026 – GPM/PD DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO  
FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DO  
PERPÉTUO SOCORRO NUNES DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica Municipal e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o **Processo Administrativo nº 002/2025**, instaurado para análise da necessidade de readaptação funcional da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 366, ocupante do cargo efetivo de Professora;

**CONSIDERANDO** a documentação médica acostada aos autos, que indica limitações funcionais da servidora para atividades que demandem esforço físico, movimentos repetitivos, elevação de peso e sobrecarga dos membros superiores;

**CONSIDERANDO** o parecer final conclusivo da Comissão de Processo de Readaptação Funcional, que opinou favoravelmente pela readaptação da servidora para função compatível com suas condições de saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade da readaptação funcional;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa de homologação proferida pelo Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 366, ocupante do cargo efetivo de Professora, para o exercício de **função de Auxiliar Administrativa**.

**Art. 2º** A servidora readaptada deverá exercer atividades compatíveis com sua condição de saúde, tais como apoio administrativo ou pedagógico, organização de documentos, atendimento interno leve, apoio à rotina escolar ou à Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento de registros e demais atividades que não exijam esforço físico incompatível com os laudos médicos constantes do processo.

**Art. 3º** Fica vedada a atribuição de atividades que exijam esforço físico intenso, elevação de peso, movimentos repetitivos excessivos, prensão palmar forçada, sobrecarga dos ombros, cotovelos e punhos, ou qualquer função incompatível com as restrições médicas da servidora.

**Art. 4º** A readaptação funcional ora concedida não implica alteração do cargo efetivo de origem, devendo ser preservados os direitos funcionais e remuneratórios da servidora, observada a legislação municipal aplicável.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias para a lotação e adequação das atividades da servidora, dando-lhe ciência formal desta Portaria.

**Art. 6º** A Administração poderá determinar nova avaliação médica oficial sempre que necessário, especialmente em caso de alteração do quadro clínico, necessidade de revisão das atribuições ou reavaliação da compatibilidade funcional.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 8º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu

**Código Identificador:**105D6CF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054.2026 - GPM.PD - READAPTAÇÃO**  
**FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA FÉLIX GUIMARÃES**  
**RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 054/2026 – GPM/PD DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO  
FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA FÉLIX  
GUIMARÃES RODRIGUES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica Municipal e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** posto no artigo 38 da Lei Municipal nº 756/2009;

**CONSIDERANDO** os laudos médicos constantes no Processo Administrativo nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão de Processo de Readaptação;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade da readaptação funcional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das atividades funcionais da servidora às suas limitações físicas;

**CONSIDERANDO** que a servidora readaptada alterou seu nome civil de **MARIA FÉLIX GUIMARÃES DOS SANTOS** para **MARIA FÉLIX GUIMARÃES RODRIGUES**, em decorrência de atualização cadastral, a presente Portaria passará a utilizar o nome atualizado da servidora em todos os seus registros e efeitos administrativos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **READAPTADA** a servidora **MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula nº 372, ocupante do cargo efetivo de Professora em Educação de Ciências, para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco - PA.

**Art. 2º** A servidora exercerá atividades administrativas compatíveis com suas limitações físicas, ficando vedada a designação para atividades que demandem esforço físico incompatível com os laudos médicos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025.

**Art. 3º** A readaptação funcional não acarretará redução remuneratória, perda de vantagens funcionais ou alteração da natureza efetiva do vínculo funcional da servidora.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive atualização da ficha funcional da servidora.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu  
Código Identificador: B452C351

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 425.2026 - GPM.PD - LUCILIA PACHECO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 425/2026 – GPM/PD DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, a Srª. **LUCILIA PACHECO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, lotada no Fundeb 70% - Nomeados Fundamental, matrícula nº 310, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 12 e 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar da formação continuada do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-UFPA, em Xingulara - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu  
Código Identificador: 82B4EEF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 426.2026 - GPM.PD - CICERO DA SILVA BARBOSA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 426/2026 – GPM/PD DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem, ao Srº. **CICERO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.080.822-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado - 01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, matrícula nº 5767, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 08 de junho de 2026, onde o mesmo levou o paciente Edmundo Souza, inscrito no CNS nº 707.XXXX.XXXX.XX31, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu  
Código Identificador: 1FBD4773

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 427.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 427/2026 – GPM/PD DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 10 de junho de 2026, com a finalidade de levar a paciente Maria de Fatima

Rodrigues Lemes, inscrita no CNS nº 706.XXX.XXX.XXX.X72, para realizar consulta com especialista em Urologia no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu

**Código Identificador:**D67A9AD2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**107/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**107/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025250302

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.696.748/0001-85.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Adrieny Guiomar Gomes Catunda.

CONTRATADA: MIDU GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 48.742.327/0001-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à locação de veículo e embarcação para atendimento das demandas da Administração Municipal.

PRAZO: 01/06/2026 a 01/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**1A771A69

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**106/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**106/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025250302

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Prainha - CNPJ nº 06.072.956/0001-85.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.

CONTRATADA: MIDU GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 48.742.327/0001-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à locação de veículo e embarcação para atendimento das demandas da Administração Municipal.

PRAZO: 01/06/2026 a 01/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**1F0DC1C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**108/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025250302

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 01.391.942/0001-00.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá.  
CONTRATADA: MIDU GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 48.742.327/0001-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à locação de veículo e embarcação para atendimento das demandas da Administração Municipal.

PRAZO: 01/06/2026 a 01/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**F3FDA3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**105/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**105/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025250302

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha - CNPJ nº 04.860.854/0001-07.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Gandor Calil Hage Neto.

CONTRATADA: MIDU GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 48.742.327/0001-65.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à locação de veículo e embarcação para atendimento das demandas da Administração Municipal.

PRAZO: 01/06/2026 a 01/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**9DEEE850

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.

**CONTRATADA:**

**IZ EMPREENDIMENTOS.** CNPJ 45.274.804/0001-17. **4º Termo Aditivo ao Contrato 125/2024.** Processo Licitatório nº 103/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023. Objeto:

CONTRATAÇÃO 2º (SEGUNDA COLOCADA) DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER-FME. **Assinatura: 28/04/2026. OBJETO DO TERMO:** A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários contratados,

em razão do aumento extraordinário e imprevisível dos custos operacionais verificado desde o 1º Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e do § 5º da Cláusula Nona do Contrato nº 125/2024.

**FERNANDO GOMES COSTA**  
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:  
Karla Karoline Fialho da Silva  
Código Identificador:3954F972

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Aviso de Retificação

Processo Licitatório nº 058/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a ERRATA ao Edital, ] publicado no DIÁRIO DO PARÁ, IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e FAMEP, na data de 29 de MAIO de 2026. Onde se lê: abertura 15/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Leia-se: ABERTURA 24/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Mais informações no site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) e no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 10 de junho de 2026.

**HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.**

Pregoeira  
Decreto Nº. 026/2026.

Publicado por:  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
Código Identificador:6B306C3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Aviso de Retificação

Processo Licitatório nº 066/2026

Pregão Eletrônico nº 011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a ERRATA ao Edital, publicado no DIÁRIO DO PARÁ, IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e FAMEP, na data de 01 de JUNHO de 2026. Onde se lê: abertura 15/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Leia-se: ABERTURA 24/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Mais informações no site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br) e no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Redenção – PA, 10 de junho de 2026.

**WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR.**

Pregoeira  
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
Código Identificador:BFF53B5D

**SECRETARIA DE ESPORTE  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE**, CNPJ: 59.342.669/0001-04. CONTRATADA: **RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES**,

CPF: 227.771.052-00. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PRÁTICA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, COM FOCO NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM VISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 60 (dias) . Totalizando valor global R\$ R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Redenção/PA, 10 de JUNHO de 2026

**JOÃO NETO LACERDA ROCHA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 026/2026-GPM

Publicado por:  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
Código Identificador:64B1C5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, do Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final, do Concurso Público nº 001/2024, para provimento de diversos empregos públicos, ocorrida em 06 de junho de 2024, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos, expirando em 06 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos como requisito para a investidura em cargo ou emprego público, e o *caput* do mesmo artigo, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** que para vários cargos públicos, há candidatos classificados em cadastro de reserva, aptos à nomeação, além do número de vagas inicialmente oferecidas no edital;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade da Administração Municipal em manter um cadastro de reserva válido para suprir futuras demandas e vacâncias nos quadros de pessoal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a economicidade e a preservação dos recursos públicos já investidos na realização do certame, evitando a necessidade de um novo processo seletivo em curto prazo para os mesmos empregos, o que se somam ao princípio da eficiência administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Redenção, correspondente ao Edital de Concurso Público nº 001/2024, com resultado final homologado em 06 de junho de 2024.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e seus anexos, bem como nos atos de homologação e

retificações posteriores, no que não conflitem com o presente Decreto.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 105, de 15 de maio de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 dias de junho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 10 dias do mês de junho de 2026.

**RENER DE SANTANA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrith Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**BF2DFDAD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 413/2026 10 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 413/2026 10 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, sob o Nº de Matrícula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Artigo 2º** - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saindo no dia 11/06/2026, as 05:00 e retorno dia 13/06/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DAIANE BORGES DA CRUZ, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais, perfazendo o total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 10 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**F5459591

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 414/2026 10 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 414/2026 10 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do CPF: 700.385.042-78, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de

Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saindo no dia 11/06/2026, as 05:00 e retorno dia 13/06/2026, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: DAIANE BORGES DA CRUZ, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais, perfazendo o total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 10 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Cristiane Veiga da Silva  
**Código Identificador:**7E1B8579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250144 –**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na Rua 12, nº 726, Centro, Rio Maria – PA, CEP: 68530-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO H. DE OLIVEIRA ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.432.383/0001-26, estabelecida na R São João, S/N, Água Azul do Norte-PA, CEP: 68.533-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG nº 8218932 SSP/PA e CPF nº 110.593.727-54, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 20250144**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006.2025, Processo Administrativo nº 039.2025-000006, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 20250144, referente à prestação de serviços técnicos de **ASSESSORIA E CONSULTORIA**, com fornecimento de **SOFTWARE DE MONITORAMENTO E PAINEL DE ATENDIMENTOS EM TEMPO REAL** das Estratégias de Saúde da Família do Município de Rio Maria-Pará, conforme item adjudicado à **CONTRATADA** no processo administrativo.

1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei.”

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.”

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:

II – por acordo entre as partes.”

“Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com fornecimento de software de monitoramento e painel de atendimentos em tempo real das Estratégias de Saúde da Família (ESF) do Município de Rio Maria/PA, ferramenta essencial para o gerenciamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde.

3.2. Os serviços contratados possuem natureza contínua, uma vez que são indispensáveis ao acompanhamento dos indicadores de desempenho das equipes de saúde, ao monitoramento da produtividade dos profissionais, ao controle das metas assistenciais e à gestão das informações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A manutenção da contratação assegura o funcionamento ininterrupto da plataforma tecnológica utilizada pela Administração, permitindo o acesso permanente aos dados operacionais e gerenciais necessários ao planejamento, execução e monitoramento das ações de saúde pública desenvolvidas no âmbito municipal.

3.4. A continuidade dos serviços contribui diretamente para o aprimoramento da gestão da Atenção Primária à Saúde, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor controle dos atendimentos realizados pelas equipes das Estratégias de Saúde da Família, maior confiabilidade das informações gerenciais e suporte qualificado à tomada de decisões pelos gestores públicos.

3.5. A eventual interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos à gestão municipal da saúde, comprometendo o acompanhamento dos indicadores, o monitoramento dos atendimentos realizados, a consolidação de informações estratégicas e o desenvolvimento das ações voltadas ao fortalecimento da rede de atenção básica.

3.6. Ressalta-se que a CONTRATADA vem executando os serviços de forma satisfatória, observando as condições estabelecidas contratualmente, demonstrando capacidade técnica, regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, circunstâncias que evidenciam a vantajosidade da manutenção da contratação.

3.7. A prorrogação pretendida encontra respaldo nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo cuja interrupção poderá comprometer o regular desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250144 atende ao interesse público, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de monitoramento e gestão das informações da saúde municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 20250144 fica prorrogado conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	de Aceite de Prorrogação a Prazo	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo
001	ASSESSORIA CONSULTORIA SOFTWARE MONITORAMENTO PAINEL DE ATEND - SAÚDE	08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026	08 de junho de 2026	08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA, observadas as respectivas classificações orçamentárias e suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 08 de julho de 2026, permanecendo vigente até 08 de julho de 2027.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –

FAMEP, para fins de eficácia, transparência e controle, conforme o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250144, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 10 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 34.668.962/0001-35  
**ALEX DA COSTA PESSOA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 001/2025  
Contratante

Paulo H. de Oliveira Alves LTDA  
CNPJ: 33.432.383/0001-26  
**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES**  
CPF nº 110.593.727-54  
Contratada

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:EA9127EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de RIO MARIA/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste **processo administrativo nº 040.2026-000010**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto de **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JOTAVÊ " PARA O EVENTO VERÃO TURISMO DE SOL E PRAIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.”** Com a empresa **JOTAVE SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21**.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar a Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Rio Maria – PA, 04 de junho de 2026.

**FELIPE CARMO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 458/2025

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:9CDE2B7C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 960, DE 10 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 960, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Maria/PA, institui diretrizes para a Política Municipal de Governo Digital, transformação digital dos serviços públicos, processo administrativo eletrônico, transparência ativa, dados abertos e prestação digital de serviços públicos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício pleno das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seus artigos 30, incisos I e II, e 156, § 1º, inciso III; e fundamentada no disposto no artigo 97, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, que outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis e à organização da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a modernização administrativa, a desburocratização, a transparência pública, a inovação tecnológica e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, publicidade, economicidade, acessibilidade e participação social previstos na Constituição Federal;

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Maria/PA, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, observadas as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** São objetivos deste Decreto:

- I – ampliar a oferta de serviços públicos em meio digital;
- II – simplificar procedimentos administrativos;
- III – promover a transformação digital da Administração Municipal;
- IV – fortalecer a transparência pública e o controle social;
- V – incentivar a utilização de tecnologias digitais na gestão pública;
- VI – assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

**Art. 3º** As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município.

**Parágrafo único.** As autarquias, fundações e demais entidades da Administração Indireta, caso existentes, poderão adotar as disposições deste Decreto mediante ato próprio.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 4º** A implementação da Política Municipal de Governo Digital observará os seguintes princípios:

- I – eficiência administrativa;
- II – desburocratização;
- III – transparência ativa;
- IV – acessibilidade;
- V – inovação;
- VI – proteção de dados pessoais;
- VII – segurança da informação;
- VIII – participação social;
- IX – interoperabilidade entre sistemas;
- X – simplificação da relação entre cidadão e Administração Pública.

## **CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA DIGITAL**

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente:

- I – coordenar as ações de Governo Digital;
- II – propor normas complementares;
- III – promover a integração dos sistemas eletrônicos municipais;
- IV – incentivar a digitalização de procedimentos administrativos;
- V – acompanhar a implementação das diretrizes previstas neste Decreto.

**Art. 6º** Os órgãos municipais deverão adotar medidas destinadas à transformação digital dos serviços públicos, observadas as disponibilidades técnica, administrativa e orçamentária.

## **CAPÍTULO IV DA PLATAFORMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL**

**Art. 7º** O Município manterá portal eletrônico oficial destinado à divulgação de informações institucionais e à prestação de serviços públicos digitais.

**Art. 8º** Sempre que tecnicamente possível, a plataforma digital deverá disponibilizar:

- I – protocolo eletrônico;
- II – solicitação e acompanhamento de serviços;
- III – emissão de comprovantes eletrônicos;
- IV – acesso à Carta de Serviços;
- V – Ouvidoria Municipal;
- VI – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC;
- VII – avaliação dos serviços públicos;
- VIII – recursos de acessibilidade digital.

## **CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**Art. 9º** Os órgãos municipais poderão utilizar sistemas eletrônicos para tramitação, instrução, manifestação, decisão e arquivamento de processos administrativos.

**Art. 10** Os documentos eletrônicos produzidos ou armazenados em sistemas oficiais terão validade jurídica, observadas as exigências de autenticidade, integridade, rastreabilidade e segurança.

**Art. 11** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente serão considerados originais para todos os efeitos legais.

**Art. 12** Os protocolos eletrônicos deverão fornecer recibo contendo, no mínimo:

- I – número do protocolo;
- II – data e hora do recebimento;
- III – identificação do interessado, quando cabível;
- IV – órgão destinatário;
- V – descrição resumida da demanda.

## **CAPÍTULO VI DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Art. 13** Fica autorizado o uso de assinatura eletrônica nos atos administrativos praticados pelos órgãos da Administração Municipal.

**Art. 14** Poderão ser utilizadas:

- I – assinatura eletrônica simples;
- II – assinatura eletrônica avançada;
- III – assinatura eletrônica qualificada.

**Art. 15** A escolha da modalidade de assinatura observará o grau de risco, a relevância do ato e os requisitos de segurança da informação, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021.

## **CAPÍTULO VII DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**Art. 16** Os órgãos municipais deverão manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, preferencialmente em meio eletrônico.

**Art. 17** A Carta de Serviços deverá conter:

- I – serviços prestados;
- II – formas de acesso;
- III – documentos necessários;
- IV – prazos de atendimento;
- V – canais de comunicação;
- VI – mecanismos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VIII DA OUVIDORIA E DO e-SIC**

**Art. 18** A Ouvidoria Municipal e o e-SIC constituem instrumentos permanentes de participação social e controle da Administração Pública.

**Art. 19** Os pedidos de acesso à informação observarão a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Federal nº 14.129/2021 e demais normas aplicáveis.

## CAPÍTULO IX DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

**Art. 20** Poderá ser instituído Domicílio Eletrônico Municipal destinado à comunicação oficial entre a Administração Pública e os usuários dos serviços públicos.

**Art. 21** O Domicílio Eletrônico poderá ser utilizado para:

- I – notificações administrativas;
- II – comunicações processuais;
- III – informações sobre requerimentos;
- IV – comunicações relativas a contratos administrativos;
- V – respostas de ouvidoria e e-SIC.

## CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DOS DADOS ABERTOS

**Art. 22** Os órgãos municipais deverão promover a divulgação ativa de informações públicas em seus portais oficiais, observando:

- I – publicidade como regra;
- II – atualização periódica;
- III – linguagem simples;
- IV – formato aberto, sempre que possível;
- V – observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 23** As bases de dados públicas passíveis de divulgação poderão ser disponibilizadas em formato aberto, respeitados os limites legais relativos à proteção de dados pessoais, sigilo legal e segurança institucional.

## CAPÍTULO XI DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL

**Art. 24** A digitalização dos serviços públicos não eliminará o atendimento presencial.

**Art. 25** Os órgãos municipais deverão adotar medidas que garantam atendimento adequado às pessoas idosas, pessoas com deficiência, moradores da zona rural e cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 26** O Município poderá promover ações de capacitação e inclusão digital da população.

## CAPÍTULO XII DA GOVERNANÇA DIGITAL

**Art. 27** Fica instituído o Comitê Municipal de Governo Digital – CMGD.

**Art. 28** O Comitê será composto por:

- I – Secretária Municipal de Administração;
- II – Procuradoria-Geral do Município;
- III – Controladoria Geral do Município;
- IV – representante do setor de Tecnologia da Informação;
- V – representante da Secretaria de Finanças;
- VI – representante da Ouvidoria Municipal.

**Art. 29** Compete ao Comitê:

- I – elaborar e revisar a Estratégia Municipal de Governo Digital;
- II – definir prioridades de digitalização;
- III – aprovar o Plano Municipal de Transformação Digital;
- IV – monitorar indicadores;
- V – promover integração entre órgãos municipais

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** A implementação das medidas previstas neste Decreto ocorrerá de forma gradual e progressiva, conforme disponibilidade técnica, administrativa, tecnológica e orçamentária.

**Art. 31** Os órgãos municipais poderão editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

**Art. 32** O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias destinados à implementação das ações de Governo Digital.

**Art. 33** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria/PA, em 10 de junho de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**C475D3AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 962/2026 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica a servidora **FLÁVIA NUNES COSTA**, exonerada do cargo em comissão de Tesoureira, afeto a Secretaria Municipal de Finanças, nomeada por meio do Decreto nº 015 de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**C5722960

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO N° 20260189

**CONTRATO N°.....:** 20260189

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE N° 040.2026-000010

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78

**CONTRATADA(O).....:** JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ nº 50.655.573/0001-21

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JOTAVÊ " PARA O EVENTO VERÃO TURISMO DE SOL E PRAIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria Unidade: 20 – Fundo Municipal de Turismo – FMTURM Ação: 23.695.0015.2-210 – Realização do Veraneio Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 695 – Turismo Programa: 0015 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Junho de 2026 a 31 de Agosto de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**0E12B25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JOTAVÊ " PARA O EVENTO VERÃO TURISMO DE SOL E PRAIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.

**FAVORECIDO.....:** JOTAVE SHOWS LTDA CNPJ sob o nº 50.655.573/0001-21

**VALOR.....:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RIO MARIA - PA, 05 de junho de 2026.

**FELIPE CARMO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 458/2025

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**9AF509C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº. 1315 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 1315 DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** Designa em caráter **interino** o servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Relações Institucionais, para exercer a função de **Secretário Municipal de Comunicação Social**.

**Art. 2º.** O servidor exercerá as atribuições do cargo enquanto perdurar a vacância ou até ulterior deliberação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2026, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

**MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n.º 005/2025.

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**B6CAD9CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º1.318/2026 - GABINETE**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE TESOUREIRA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1.** Designa a servidora **EUNICE NUNES COSTA** ocupante do cargo comissionado de Assessora Executiva, em caráter **interino** para exercer a função de Tesoureira.

**Art. 2º.** A servidora exercerá as atribuições do cargo enquanto perdurar a vacância ou até ulterior deliberação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2026.

**MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento  
Decreto n.º 005/2025.

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**D2625B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, representada pela Sra. **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sra. **Ildene Martins de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOTAVE SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **50.655.573/0001-21**, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria – PA, 05 de junho de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ILDENE MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto n.º 008/2025

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**29DB7817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 17/2026**

**PORTARIA N.º 17/2026 DE 10 JUNHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.****RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **WIRISGLEICE BORGES DA COSTA**, matrícula funcional n.º 002132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, – Dep. de Formação (FUNDEB 70%), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear despesas com viagem a Cidade de Conceição do Araguaia - PA, no período de 11 e 12 de junho de 2026.

**Art. 2º** - O deslocamento tem por finalidade possibilitar a participação nas **Oficinas de Orientação para a Construção dos Planos Municipais de Educação (PME)**, evento de fundamental importância para o fortalecimento da gestão educacional e para o planejamento das políticas públicas de educação no âmbito municipal.

A participação na referida oficina permitirá o acesso a orientações técnicas, metodológicas e legais necessárias à elaboração, revisão e adequação do Plano Municipal de Educação, instrumento estratégico que estabelece metas, diretrizes e ações para a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as políticas educacionais estaduais e nacionais.

Dessa forma, o deslocamento justifica-se pela relevância da capacitação para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação de qualidade para todos.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **03** (três) diárias - com pernoite, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 10 de junho de 2026.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N.º 003/2025

**Publicado por:**  
Adjair Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**76298BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 18/2026**

**PORTARIA N.º 18/2026 DE 10 JUNHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.****RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **MARCELA DE CARVALHO CÂMARA**, matrícula funcional n.º 125/2., lotada na Secretaria Municipal de Educação, – Dep. de Formação (FUNDEB 70%), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para custear despesas com viagem a Cidade de Xinguara - PA, no período de 12 e 13 de junho de 2026.

**Art. 2º** - O deslocamento tem por finalidade possibilitar a participação no Segundo Encontro Formativo Presencial das(os) Formadores Municipais do Programa Federal de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA – UFPA. A participação no referido encontro é de extrema relevância para o fortalecimento das ações formativas desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil, uma vez que proporciona aprofundamento teórico e metodológico sobre os processos de leitura e escrita na primeira infância, alinhados às diretrizes nacionais da educação básica e às políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de aprendizagem das crianças.

O evento possibilitará a atualização dos conhecimentos dos formadores municipais, a troca de experiências entre os participantes, o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas e o alinhamento das estratégias de formação continuada que serão desenvolvidas junto aos professores da rede municipal de ensino.

Além disso, a participação contribuirá para o aprimoramento da qualidade do ensino ofertado na Educação Infantil, fortalecendo as ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e assegurando a implementação das orientações do Programa ProLEEI em consonância com os objetivos da Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Dessa forma, o deslocamento justifica-se pela importância da formação para o aperfeiçoamento profissional dos formadores municipais e pelo impacto positivo que os conhecimentos adquiridos trarão para a qualificação das práticas pedagógicas e para a melhoria da educação ofertada no município.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe **02** (duas) diárias - sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 10 de junho de 2026.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N.º 003/2025

**Publicado por:**  
Adjair Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**2FBA071C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º.....:** 20260297

**ORIGEM.....:** PREGÃO N.º P.E.054-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 115.243,15 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 115.243,15

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**796801E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260298**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.052,76 (treze mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 13.052,76**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**1A64F4E9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260298**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.052,76 (treze mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 13.052,76**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**E2B6C108

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260299**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 158.551,53 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 158.551,53**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**D348D5B5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260300**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 86.277,04 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 86.277,04**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**A682730F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260301**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** A L F SILVA & CIA LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-

SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.879,97 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 3.879,97

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**C2D866F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260302

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** A L F SILVA & CIA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 81.950,00

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**0A777614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260303

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** A L F SILVA & CIA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES-SUS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.091,97 (seis mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros materiais médicos hospitalar, no valor de R\$ 6.091,97

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**F5D29E54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260304

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.054-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** A L F SILVA & CIA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 10.150,00

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**05ED7256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260294

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** PEREIRA & ANAISSE LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ESTADO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 354.167,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e

despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R\$ 354.167,00

**VIGÊNCIA.....**: 09 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....**: 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**235635B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....**: 20260296

**ORIGEM.....**: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....**: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA

**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ESTADO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 122.035,90 (cento e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R\$ 122.035,90

**VIGÊNCIA.....**: 09 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....**: 09 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**7A810F97

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167-2026 FMCULT**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS UTILIZADOS DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0776/2026 SEMAD.

**Contratado:** MATHEUS COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº xxx.034.xxx-57.

**Valor total: R\$ 3.600,00** (Três Mil, Seiscentos Reais).

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Junho de 2026.

**JOANA DARC P. S. ALENCAR**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 0548/2026-PE

**Publicado por:**  
Jordania Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**901211B1

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA 010/2025

**RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE, RONDON DO PARA – PA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ (CMAS - RONDON DO PARÁ)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de dezembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026.

**CONSIDERANDO:** a 6ª ATA da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO:** a aprovação da plenária em reunião ordinária;

**CONSIDERANDO:** o anexo da ATA e Frequência da reunião;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE FOMENTO REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO DA APAE.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Rondon do Pará, 10 de Junho de 2026

**VALDECIR CLEMENTE SILVA**  
Presidente do CMAS  
Resolução 001/2026

**Publicado por:**  
Lucas Silva Teixeira  
**Código Identificador:**E1E7F9F0

### PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1077/2026

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1027/2026 – SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA**, nos dias **10 e 11 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**25FF52F5

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1078/2026**

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1026/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **10 e 11 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**6AA4EC02

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1079/2026**

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 514/2026/SMPAS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BRUNO NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo **PSICÓLOGO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de junho** do ano corrente, para **ESTUDO PSICOSSOCIAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**583982A9

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1080/2026**

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 1038/2026/SMPAS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **11 e 12 de junho** do ano corrente, para **RESOLVER DEMANDAS REGULATORIAS DO HM**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**5844D3AF

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1081/2026**

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA APRESENTAR DEFESA DATIVA.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 006/2026-CPAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS, registrada sob matrícula de nº 1181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar defesa dativa do servidor JEFTE PAIXÃO DA ROCHA, registrado sob matrícula de nº 106008-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº PMRP nº 0509/2026 – SEMAD, perante a comissão processante instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 2º do Art. 187, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**FC8CDA65

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026D**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa com ministrante qualificado e/ou credenciado pelo Corpo de Bombeiros para ministrar oficinas educativas sobre brigadistas, destinadas à capacitação da população e agentes locais para prevenção, combate inicial a incêndios florestais e atuação em situações de emergência, em atendimento às ações da Defesa Civil do Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604.

Valor estimado da contratação: R\$ 20.081,00 (vinte mil e oitenta e um reais). Critério de julgamento: menor preço global.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preços e documentação de habilitação até o dia 15 de junho de 2026, às 23h59 (horário de Brasília/DF), por meio do endereço eletrônico [licitacoesruopolis@hotmail.com](mailto:licitacoesruopolis@hotmail.com) ou presencialmente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis/PA, CEP 68.165-000.

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Rurópolis/PA.

Rurópolis-PA, 10 de junho de 2026.

**JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Caetano da Silva

**Código Identificador:**90F32F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026D**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais em favor dos Agentes Temporários que atuaram na condição de brigadistas da Defesa Civil do Município de Rurópolis/PA, vinculados ao Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604.

Valor estimado da contratação: R\$ 37.183,44 (trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço global.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preços e documentação de habilitação até o dia 15 de junho de 2026, às 23h59 (horário de Brasília/DF), por meio do endereço eletrônico [licitacoesruopolis@hotmail.com](mailto:licitacoesruopolis@hotmail.com) ou presencialmente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis/PA, CEP 68.165-000.

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Rurópolis/PA.

Rurópolis-PA, 10 de junho de 2026.

**JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Caetano da Silva

**Código Identificador:**BFB726E0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº**  
**08/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará avisa que realizará LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE PREÇO ELETRONICO: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); destinado a EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviço de pavimentação asfáltica vias urbanas nas localidade: Casa de Tabua, Nova Esperança, São João Batista, Chapada em Santa Maria das Barreiras PA. Termo de Convênio nº 040/2026 SEOP, Governo do Estado do Pará, processo administrativo nº 2006/2736092, Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA. 26 de junho de 2026, ÀS 08:31 . [PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1,; portal: [prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br](http://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br). :e-mail: [marcioneiva2025@gmail.com](mailto:marcioneiva2025@gmail.com); <mailto:licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br> ,

Santa Maria das Barreiras-PA, 10 de junho de 2026.//

**MARCIO NEIVA/**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gislene Batista Vieira

**Código Identificador:**9B240E89

**PREFEITURA**  
**CONCORRÊNCIA 0007/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando a construção do sistema de abastecimento de água, com perfuração de poço artesianos no Distrito de Nova

Esperança, no Município de Santa Maria das Barreiras – PA, conforme Proposta – TransfereGov nº 048737/2021 e Instrumento – TransfereGov nº 922721, bem como, projetos, planilhas, Termo e demais documentos que compõem o processo. Modo de Disputa: Aberto. Menor preço global. Data, Local e Hora da Abertura: 26/06/2026, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.  
Santa Maria das Barreiras-PA, 10 de junho de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE FARIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gislene Batista Vieira  
**Código Identificador:**0D15E56D

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para contratação da empresa MED SALUT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.045.176/0001-42, O presente Contrato e ratificação tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde, Plantão Médico - na especialidade e serviços prestados .  
Valor: De acordo com plantões executados.  
Santa Maria das Barreiras/PA, 10 de junho de 2026.

**CAMILA BARROS NEVES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gislene Batista Vieira  
**Código Identificador:**4ABD72DE

**PREFEITURA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

O Município de Santa Maria das Barreiras/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa representante exclusiva para realização de 01 (uma) apresentação artística musical nacional da cantora **MARÍLIA TAVARES**, durante a programação oficial do Veraneio 2026, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA.  
**CONTRATADA: MT PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 39.399.678/0001-24**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**  
A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por intermédio de representante exclusiva, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Santa Maria das Barreiras/PA, 10 de junho de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Batista Vieira  
**Código Identificador:**362B4B86

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS CNPJ:**  
**05.182.233/0001-76**

**CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023**

**EDITAL Nº 002/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PMS**

JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 219/2024–GAP/PMS, de 16 de abril de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Municípios/FAMEP, resolve tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA SEREM SANADOS AS PENDÊNCIAS DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**, conforme Anexo I e II deste Edital e dos itens 5 e 7, Capítulo XVI do Edital nº. 001/2023-PMS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO**

**CARGO: 001 - AGENTE DE TRÂNSITO**

- 01 - DAVI DE OLIVEIRA LIMA - **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO.**  
02 - KENEY JANDSON SILVA GARCIA - **HABILITADO**  
03 - FRANK WALLACE MARQUES - **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: 087 – PEDAGOGO – EIXO FORTE PLANALTO**

- 01 - ROSIANE MARIA DA SILVA COELHO – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (RECONHECIDA).**

**CARGO: 090 – PEDAGOGO – C. UNA II - PLANALTO**

- 01 - JAYNE AZEVEDO NASCIMENTO SANTOS – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).**

**CARGO: 092 – PEDAGOGO- Z. URBANA**

- 01 - ELISAMAR SANTOS VILASBOAS – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO). APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL. CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.**  
02 - KEDNA PEREIRA MIRANDA – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO). CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.**  
03 - EDILSON COSTA FREITAS – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).**  
04 - DANIELE PRISCILA ALVES SOARES DA SILVA - **HABILITADA**  
05 - CRISTIANNE LUCY GOMES MARINHO – **PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).**  
06 - ARTENIZA OLIVEIRA GONÇALVES – **PENDÊNCIA: APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL.**  
07 - GISELE MADURO DA SILVA - **HABILITADA**  
08 - ROSAMARA PEREIRA ALVES GATO - **HABILITADA**

09 - ADRIANA FREITAS RAMOS - **HABILITADA**  
 10 - JAILSON ALMEIDA SANTOS - **PENDÊNCIA:** COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA OU CERTIFICADO) FOTOCÓPIA AUTENTICADA.  
 11 - CLEUDILENE PEREIRA DA SILVA - **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).

**CARGO: 093 – PSICÓLOGO**

01 - ANA CLARA DE LIMA GODINHO – **HABILITADA**

**CARGO: 110 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - Z. URBANA**

01 - CLARA KATHARINE SILVA DE CASTRO – **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.  
 02 - THAYANNY DOS SANTOS MELO - **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO**  
 03 - CÍNTIA MALCHER SILVAS - **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).  
 04 - PAULO DAMASCENO COSTA **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO**  
 05 - SABRINA MAIARA DE SOUSA DUARTE - **HABILITADA**  
 06 - DULCILENE PEREIRA DINIZ ARAÚJO – **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).  
 07 - SUELEN DE ARAUJO BENTES - **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF). DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO). DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TRANSITADA EM JULGADO (RECONHECIDA).  
 08 - ELENILDA SANTOS DA SILVA MATOS – **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.  
 09 - SHIRLEI SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA – **PENDÊNCIA:** COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA OU CERTIFICADO PEDAGOGIA), FOTOCÓPIA AUTENTICADA, CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.  
 10 - SHELZYA TALLITA ALVES BENTES **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO**

**CARGO: 123 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO AO PRÉ I E II NA UMEI/CEMEI) - BR 163 – PLANALTO**

01 - MARIA LUCIANA DOS SANTOS GALÚCIO - **HABILITADA**  
 02 - JAINE MARIA FREIRE DOS SANTOS – **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO).

**CARGO: 125 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO AO PRÉ I E II NA UMEI/CEMEI) – Z. URBANA**

01 - EDILENA DE OLIVEIRA BELO – **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.  
 02 - MARILIA DE LIMA PAIXÃO **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF), DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO), CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.  
 03 - MALBA CECÍLIA PEREIRA DE SOUSA – **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE

APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO), APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.

04 - HELENA OLIVEIRA JENNINGS – **PENDÊNCIA:** APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.

05 - MARINALVA CARDOSO BLANDES - **HABILITADA**

06 - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS – **PENDÊNCIA:** FOTO 3X4, CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL). DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE (RECONHECIDA).

07 - ENDREA CASTRO DE MOURA – **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.

08 - CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO - **HABILITADA**

**CARGO: 129 – PROFESSOR DE ENSINO DE ARTE – Z. URBANA**

01 - ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS - **HABILITADA**  
 02 - JOSEANNE IASMIN DA ROCHA ROSTAND – **PENDÊNCIA:** DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO E RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO (AUTENTICADO), DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TRANSITADA EM JULGADO (RECONHECIDA);

**CARGO: 176 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – Z. URBANA**

01 - KRISHNA BARROS GONÇALVES – **PENDÊNCIA:** CPF CÓPIA AUTENTICADA  
 02 - DIANA ALBUQUERQUE DE LIMA – **PENDÊNCIA:** CÓPIA AUTENTICADA DO PIS/PASEP/NIS.  
 03 - LAYARA CARRETEIRO PANTOJA DE ARRUDA **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO.**

**CARGO: 187 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Z. URBANA**

01 - ROBERLANDO FERNANDES DA SILVA – **PENDÊNCIA:** FOTO 3X4

Os candidatos acima relacionados devem observar as **pendências a serem sanadas**, no período de **11 a 18 Junho de 2026**, considerando dias úteis, em que deverão comparecer ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Jardim Santarém **no horário de 8:00h às 14:00 horas.**

Em caso de não atendimento, para saneamento, das pendências na data estabelecida, o candidato será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga (item 3 capítulo XV).

Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônicos: [santarém.pa.gov.br](http://santarém.pa.gov.br)

Santarém (Pa), 10 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito de Santarém

**ANEXO I**

Relação de documentos exigidos nos termos dos Itens 5 e 7 do Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

- d) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- f) Declaração reconhecida de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Apresentar declaração reconhecida quanto ao exercício ou não de outro (s) cargo(s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- h) Apresentar declaração reconhecida de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) Comprovação de Escolaridade/ Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado fotocópia autenticada;
- j) Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que haja exigência legal;
- k) Apresentar cópia autenticada do Certificado do Curso de Formação de Agente de Trânsito;
- l) Declaração reconhecida, de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- m) Apresentar laudo médico que comprove estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);
- n) Não registrar antecedentes criminais, através da apresentação de Certidões Negativas; TJ/PA, TRF /1ª Regional e Polícia Civil;
- o) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- p) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIS;
- q) Cópia autenticada da Certidão de nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- r) Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.
- s) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS ou via digital;

**OBSERVAÇÕES:**

• **AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS E ASSINATURA RECONHECIDA.**

• **NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR TERCEIROS SEM DEVIDA PROCURAÇÃO.**

• **OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO CONFORME ANEXO II.**

• **OBSERVAR O HORÁRIO E DATA ESTABELECIDDA DA ENTREGA.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

EU \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital 002/2026, **DECLARO** para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD, **todos os documentos** exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo nº \_\_\_\_\_

Santarém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.**  
**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Recebi nesta data **um envelope contendo os documentos**, do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital 002/2026.

Santarém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura/Matrícula

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:** A9B4CF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 22.965, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém, a licença para qualificação profissional destinada aos servidores públicos efetivos integrantes do Grupo do Magistério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para participação em programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, quando as atividades acadêmicas inviabilizarem o cumprimento da jornada regular de trabalho.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Lei será concedida com ônus para o Município, assegurada ao servidor a percepção de sua remuneração, incluindo vencimentos e vantagens do cargo efetivo, exceto parcelas de caráter eventual ou não permanente.

**Art. 3º** Poderá requerer a licença o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - ser servidor público efetivo do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

II - possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo público do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

III - não ter se afastado a pedido, nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação, por:

a) licença para tratar de assuntos particulares;

b) licença para capacitação;

c) afastamento para qualificação com fundamento nesta Lei.

IV - ter sido aprovado em programa de pós-graduação stricto sensu, ministrado por instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

V - o curso de pós-graduação stricto sensu deverá pertencer à área da educação e manter estrita relação com as atividades laborais do servidor solicitante junto à Rede Pública Municipal de Ensino;

VI - observar o princípio da antiguidade no serviço público e no Grupo do Magistério; VII - comprovar que a participação no curso é incompatível com o exercício regular das funções.

**Art. 4º** A licença somente será concedida quando, além do cumprimento dos requisitos apresentados no artigo anterior, houver interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e financeira e, ainda, disponibilidade de substituição do servidor, de modo a não prejudicar o regular funcionamento da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 5º** O quantitativo de licenças para qualificação profissional de que trata esta Lei será limitado ao total de 20 (vinte) licenças a cada período de 2 (dois) anos, distribuídas entre os segmentos da rede municipal de ensino, da seguinte forma:

- I - 3 (três) para professores da Educação Infantil;
- II - 4 (quatro) para professores do 1º ao 5º ano;
- III - 4 (quatro) para professores do 6º ao 9º ano;
- IV - 3 (três) para professores da Educação Especial,
- V - 3 (três) para pedagogos;
- VI - 3 (três) para gestores escolares.

§1º As vagas não utilizadas por um segmento poderão ser remanejadas para outro, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A concessão das licenças observará os critérios estabelecidos nesta Lei, especialmente o princípio da antiguidade no serviço público e no grupo do magistério. §3º Encerrado o período de 2 (dois) anos e havendo disponibilidade de vaga em aberto (não preenchidas), respeitado o limite total de vagas que trata o caput deste artigo, poderá ser aberto novo período de concessão, mediante avaliação da Administração quanto à necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

§4º No caso de servidor que estiver respondendo o Processo Administrativo Disciplinar, ainda em curso, a concessão da benesse ficará a critério da Administração a partir da análise do caso concreto.

**Art. 6º** A licença será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, ressalvados para o curso pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, que poderá ter seu prazo prorrogado pelo período de duração regular do curso, mediante comprovação idônea, devidamente protocolada em conjunto com O requerimento que solicitar a prorrogação do referido prazo.

**Art. 7º** Ao término da licença de que trata esta Lei, o servidor deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias os documentos comprobatórios de sua participação no referido curso de pós-graduação, em especial:

- I - comprovante de conclusão das atividades acadêmicas, expedido pela respectiva Instituição de Ensino;
- II - diploma ou certificado;
- III - histórico escolar;

§1º Nos cursos de pós-graduação stricto sensu quando admitida a defesa direta da tese, nos termos e regulamentos da Instituição de Ensino, o prazo indicado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante pedido fundamentado do interessado, o qual indicará, ainda, a data para realização da defesa da tese.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará na restituição dos valores recebidos pelo servidor durante o afastamento.

**Art. 8º** Finalizada a licença concedida, o servidor deverá apresentar-se imediatamente para o exercício de suas atividades profissionais junto ao município de Santarém/PA, devendo permanecer no exercício do cargo público por, no mínimo, o período equivalente ao do afastamento remunerado concedido.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo inserirá a restituição de valores concedidos pelo servidor durante o afastamento, respectivamente ao período equivalente ao que o servidor deverá exercer.

§ 2º Nos casos de afastamento em virtude de licença por motivo de saúde e maternidade, desde que comprovados na forma da legislação vigente, o cumprimento do disposto neste artigo ficará suspenso, até o final da licença, a partir da qual será contabilizado o período equivalente do afastamento remunerado concedido.

§ 3º O requerimento de aposentadoria voluntária no período de contraprestação de trata este artigo implicará no vencimento da obrigação de ressarcimento integral do que trata o caput.

**Art. 9º** Somente poderá habilitar-se para requerimento de nova licença a que se refere a presente Lei, bem como outras licenças previstas na legislação Municipal Vigente, com exceção das Licenças por motivos de saúde e maternidade, o servidor que comprovar a permanência do cargo público após o término da licença a que se refere o artigo anterior.

**Art. 10.** O serviço beneficiário deverá apresentar semestralmente à Secretária Municipal de Educação de Santarém/PA, cópia das frequências do respectivo semestre, bem como o comprovante de cumprimento das etapas vencidas do curso de pós-graduação, por meio de relatório, certificado ou documento similar.

**Art. 11.** A licença para qualificação poderá ser igualmente concedida para cursos realizados em instituições públicas ou privadas autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que comprovado interesse da Administração.

**Art. 12.** Os casos omissos serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 13.** Está Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal\\_da\\_Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:** 15EF592F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECISÃO INSTAURADORA DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA URBANA – REURB**

**Procedimento REURB: 001/2026 – GAP/PMS**

**Bairros/Núcleos Urbanos:** Cambuquira, Centro, Aparecida, Esperança, Espírito Santo, Cidade Jardim, Aldeia, Lagunho, Fátima e Mararu.

**Comunidades/Núcleos Urbanos:** Irurama, Pajuçara, Vila Planalto, Cristo Rei, Estrada Nova, Perema, Jacamim, Tipizal, Carapanari, Santa Maria, São Pedro, São Raimundo, São Francisco, São Braz, Guaraná, Corta Corda, Cipoal, Tabocal, São José, Cucurunã, Ponta de Pedras, Urumanduba, Campo Novo, Santa Rosa, Secretaria, São Jorge e Boa Esperança.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município de Santarém.

Determina a abertura do procedimento administrativo, nos moldes do Decreto Municipal nº 131/2024 – GAP/PMS, que regulamenta a REURB no Município de Santarém, e Decreto Municipal nº 839/2025 – GAP/PMS, que nomeia a Comissão de Regularização Fundiária, para que fiscalizem e determinem as diretrizes do trabalho do legitimado promovam o deferimento ou indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 131/2024 – GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024:

a) Elaborar o Decreto para fixação dos critérios para a REURB-S, previsto na Lei nº 13.465/17, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisado;

b) Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de

regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

c) Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

d) Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);

e) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);

f) Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia, (art. 19 da Lei 13.465/17), se for o caso;

g) Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17);

h) Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo pela elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33 §2º alterado pela Lei 14.118/2021);

i) Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII, da CF/88);

j) Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes de REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

k) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 11, § 1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);

l) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;

m) Em caso de REURB-S, solicitar a ASBAN estudo para a implantação da infraestrutura essencial (art. 30, § 4º do Decreto nº 9.310/18);

n) Faz parte integrante desta Decisão de Instauração o Acordo de Cooperação nº 002/2021 e seus aditivos;

o) Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público), (art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/18);

p) Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se. Dê-se ciência ao Legitimado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**7615FCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 202/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA, no período de 10 e 11/06/2026, a fim de participar da reunião CIB.

**Art. 2º** Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

**Art. 3º** Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**234DB2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 193/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **RAIFSON FELIX BARROS DOS SANTOS**, matrícula 104358, admissão 05/07/2024, no cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**518E4EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 194/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar o vínculo por aposentadoria, da Sra. **MARILENA MACIEL MARTINS**, Benefício INSS nº 237.515.746-4 matrícula 13088, admitida em 16/01/1998, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**496DF546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 195/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **MAYRA CASTRO LEÃO**, matrícula 103904, admitida em 01/07/2024, no cargo efetivo de Técnico Especializado em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**933A1C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 196/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **JULIA JODAN SILVA FERREIRA**, matrícula 98132, admissão 01/02/2023, no cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**E07A43F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar o vínculo por falecimento, da Sra. **ANA SANDRA DE JESUS**, Certidão de Óbito 161323 01 55 2026 4 00004 256 0001156 60, matrícula 30157, admissão 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 38, IX da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**C0D25133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 198/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar o vínculo por aposentadoria, da Sra. **ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA**, Benefício INSS nº 238.080.658-0, matrícula 23314, admissão 01/06/2002, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**6F22BAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **YASMIN QUIROGA DE SOUZA**, matrícula 100413, admitida em 10/04/2025, no cargo efetivo Técnico Nível Superior - Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**1662CB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO TÉCNICO  
DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 05.182.233/0001-76**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 004/2026 – RESULTADO PRELIMINAR**

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – PMS**

JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 23 de dezembro de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município/FAMEP, resolve tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO PARA SEREM SANADOS AS PENDÊNCIAS DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**, conforme Anexo I e II deste Edital e itens 5 e 7, Capítulo XVII do Edital nº. 001/2024-PMS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**053 – AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR – Z. URBANA**

**ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA – PENDÊNCIA: DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TRANSITADA E JULGADA.**

Os candidatos acima relacionados devem observar as **pendências a serem sanadas**, no período de **11 a 18 de junho de 2026**, deverão comparecer ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Jardim Santarém, **no horário de 8:00 às 14:00 horas**. Em caso de não atendimento, para saneamento, das pendências na data estabelecida, o candidato será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga (item 3 capítulo XVI)

**Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: santarem.pa.gov.br.**

Santarém (Pa), 10 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito de Santarém

**ANEXO I**

**Relação de documentos exigidos nos termos dos Itens 5 e 7 do Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 001/2024.**

- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG)
- Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Declaração reconhecida de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Apresentar declaração reconhecida quanto ao exercício ou não de outro (s) cargo(s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- Apresentar declaração reconhecida de bens e valores que constituam patrimônio;
- Comprovação de Escolaridade/ Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado fotocópia autenticada;
- Registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que haja exigência legal;

k) Declaração reconhecida, de não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função público;

l) Apresentar laudo médico que comprove estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);

m) Não registrar antecedentes criminais, através da apresentação de Certidões Negativas; TJ/PA, TRF /1ª Regional e Polícia Civil;

n) Cópia autenticada do comprovante de residência;

o) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIS;

p) Cópia autenticada da Certidão de nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

q) Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes.

r) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS ou via digital;

#### OBSERVAÇÕES:

•AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS E ASSINATURA RECONHECIDA.

•NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR TERCEIROS SEM DEVIDA PROCURAÇÃO.

•OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO CONFORME ANEXO II.

•OBSERVAR O HORÁRIO E DATA ESTABELECIDA DA ENTREGA.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 004/2026, **DECLARO** para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria Executiva de Administração - CEAD, **todos os documentos** exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo nº \_\_\_\_\_

Santarém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026.**

#### ANEXO II

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data **um envelope contendo os documentos**, do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 004/2026.

Santarém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**53881814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**##ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED**

**##TEX** Ata de Registro de Preços nº 013/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DIGITAL INTEGRADA EM NUVEM (SAAS), ESTRUTURADA POR MÓDULOS FUNCIONAIS E PERFIS DE USUÁRIO, PODENDO COMPREENDER, CONFORME ADESÃO DO ENTE CONTRATANTE, LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM REGIME DE USO (DAAS). Assinatura da Ata: 10/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: NAWA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 42.182.257/0001-51. Valor: R\$ 18.250.000,00 (Dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

**Publicado por:**

Laine Conceição Teixeira de Almeida

**Código Identificador:**4E1543D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 – SEMED

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/04/2026. Edição 3987 Onde se lê: Ata de Registro de Preços nº006/2026, empresa: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 40.131.959/0001-80. Valor: R\$ 782.498,72 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), Leia-se: Ata de Registro de Preços nº006/2026, empresa: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 40.131.959/0001-80. Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

**VANDERLEI SILVA AGUIAR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**9994C39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**##A** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Concorrência 003/2026-SEMAP, Objeto: Revitalização da Praça São Sebastião no município de Santarém – Plano de Ação: 09032025-082764/2025. Tendo como vencedor do certame a empresa: B & L ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA , CNPJ:59.449.206/0001-46. Vencedor do item 01.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Brian Lima Dos Santos

**Código Identificador:**063DD053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP**

**PORTARIA Nº 032/2026/SEMAP.  
SANTARÉM/PA, 09 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO:** O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM– PLANO DE AÇÃO: 09032025-082764/2025.**

**CONTRATO Nº: 014/2026 SEMAP**

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Concorrência Pública Nº 003/2026 - SEMAP.

Contratada: **B & L ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 59.449.206/000146

**GESTOR DE CONTRATO:**

**LUCAS BENTES SOUSA** – Matrícula nº 89288 (Comissionado)

Função: Assessor de Engenharia I.

**FISCAL TITULAR:**

**EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO** – Matrícula nº 52607 (Efetivo)

Função: Engenheiro Civil

**FISCAL SUBSTITUTO:**

**CLAUDILSON DOS SANTOS ROCHA** – Matrícula nº 22281 (Comissionado)

Função: Seção de Acompanhamento de Projetos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos nove dias de junho de dois mil e vinte e seis.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Jerry José Cardoso de Sousa

**Código Identificador:22FDB462**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -  
SEMAP****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 005/2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público que fica **REVOGADA** o Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa de serviços de Manutenção de canteiros centrais, plantio de grama, rega, roçagem, varrição, pintura de meio fio em vias e logradouros do município de Santarém, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por razões de interesse público devidamente motivadas nos autos. Santarém (PA), 10 de junho de 2026.

**BRUNO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**

Jerry José Cardoso de Sousa

**Código Identificador:93B24827**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 079/2026/GAB/PMSN, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de Servidor, que entre si, fazem de um lado o Município de Santarém Novo/PA, e do outro o Núcleo de Gestão Integrada ICMBio SALGADO PARAENSE;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** a cessão do servidor o Sr. **EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA**, CPF nº 789.932.702-44 e RG nº 4854882, servidor do Município de Santarém Novo/PA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias e Zoonoses, para prestar seus misteres na função gratificada, código FG-1, no Núcleo de Gestão Integrado (NGI) - ICMBio SALGADO PARAENSE, CNPJ/MF nº. 08.829.974/0001-94, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no Estado do Pará,

**Art. 2º** – O ônus pelo pagamento da remuneração do cargo efetivo, será do **CEDENTE** e ônus da Função Gratificada ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que faz jus no órgão de origem.

**Art. 3º** – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 10 de junho de 2026.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nildo Marcio de Araujo Aquino

**Código Identificador:797BA38F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1028/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** **CONCEDER**, 60 (SESSENTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 23/03/2026 a 21/05/2026, a servidora Pública Municipal srª **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, RG. nº 629.029 –SSP-PA e

CPF. nº 268.740.082-34 e Portaria nº-0012/2006, a qual exerce sua função de PROFESSOR I (EFETIVO), lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2012 a 2015 (3º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 02 de abril 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém-Novo

**Publicado por:**

Genilson da Costa Farias

**Código Identificador:**84E1DECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1030-2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 01/06/2026 a 30/07/2026, a servidora Pública Municipal srª LEIDIANE ALEIXO COSTA, RG. nº 5.010.425 –SSP-PA e CPF. nº 887.338.822-15 e Portaria nº 0208/2005, a qual exerce sua função de AGENTE ADMINISTRATIVO I (EFETIVO), lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2008 a 2011 (2º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de junho 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém-Novo

**Publicado por:**

Genilson da Costa Farias

**Código Identificador:**1F586AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1032/2026**

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora **JHENE TATIANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante no cargo de **PROFESSORA II** – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informando o início de sua gestação e a necessidade de concessão da licença maternidade ,

**RESOLVER:**

**Arte. 1º** Conceder à servidora **JHENE TATIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 123465-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na legislação vigente.

**Arte. 2º** A licença maternidade terá início a partir do dia **06 DE MAIO 2026**, conforme atestado a certidão apresentado.

**Arte. 3º** Durante o período da licença maternidade, a servidora fará jus à sua remuneração integral, nos termos da legislação aplicável.

**Arte. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Santarém Novo, 20 de maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém Novo

**Publicado por:**

Genilson da Costa Farias

**Código Identificador:**00EF57F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1033-2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, 30 (TRINTA) dias, de “Licença Prêmio”, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, ao servidor Público Municipal sr.º OZEIAS DIAS DE SOUZA, RG. nº 3.476.446 – SSP/PA e CPF. nº 730549.842-49 e Portaria nº. 0008/2006, a qual exerce sua função de AGENTE ADMINISTRATIVO II (EFETIVO), lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2018 a 2021 (5º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de junho 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025

Santarém-Novo

**Publicado por:**

Genilson da Costa Farias

**Código Identificador:**720011D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1034-2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora Darlene dos Anjos Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.517.344 –SSP-PA, CPF nº 628.856.182-72, Cargo e Função Aux. Serviços Gerais ,

Portaria nº 065/2007 lotada neste Órgão Municipal do Quadro de Funcionários deste Município. Referente ao exercício de 2025/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025 – 03/04/2024  
Santarém Novo

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**AF26F641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1035-2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor OZÉIAS DIAS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº3.476.446–SSP-PA, CPF nº730.549.842-49 e Portaria nº0008/2006, Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. Referente ao exercício de 2025/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 de maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém Novo

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**F10E9CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1036-2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor JAZEEL RIBEIRO FIGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.446.823–PC-PA, CPF nº907.022.202-72, Cargo, Função SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. Referente ao exercício de 2025/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 de maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém Novo

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**7E377C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1037-2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ABONOS DE FÉRIAS ao servidor MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.077.603–SSP-PA, CPF nº-593.652.852-91 e Portaria nº 0214/2005, lotado neste Órgão Municipal. Cargo Efetivo de Agente Administrativo II do Quadro de Funcionários deste Município. Referente ao exercício 2025/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Santarém Novo, 31 de maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**3D98CD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 1038-2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ABONOS FÉRIAS ao servidor DAIWYDD ALLEN DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.848.695 – SSP-PA, CPF nº807.884.402-68 e Portaria nº 0205/2005, lotado neste Órgão Municipal. Cargo Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO II. Referente ao exercício 2025/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 31 de maio 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**1273A196

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Fundo Municipal de Saúde

##ATO Aviso de Licitação

Chamamento Público para Credenciamento.

O Município de São Domingos do Araguaia – PA, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026 - FMS para Credenciamento, na seguinte conformidade: Processo Administrativo nº 005/2026-FMS, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, via chamamento público, para realização de Serviços Médicos especializados na área de Saúde, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA. Prazo: 01 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo os interessados, a qualquer tempo e dentro do prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto Comissão de Contratações da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), Mural de licitações – TCM/PA [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou ainda através de solicitação no e-mail: [cplsdal@gmail.com](mailto:cplsdal@gmail.com).

São Domingos do Araguaia - PA, 10 de junho de 2026.

##ASS Janelma Alves da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por:

Janelma Alves da Silva

Código Identificador:4C485DAF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PE019/2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de Homologação

Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico PE019/2026-SRP, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE BLOQUEAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO INTERTRAVADO VIBROPRENSADO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, INSUMOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÁREAS INTERNAS DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, CALÇADAS, PÁTIOS E ACESSOS FUNCIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. E fora declarada como vencedora a empresa 2I2V SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.909.512/0001-06, e o valor total dos itens foi de R\$ 1.020.684,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Valor total do processo foi de: R\$ 1.020.684,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).**

**JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:17FF0376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PE021/2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de Homologação

Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico PE021/2026-SRP, que tem como Objeto:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, DESTINADOS À MOTORIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES ADQUIRIDAS POR MEIO DO PE Nº 013/2026, NO AMBITO DO CONVÊNIO Nº 062124/2025. E fora declarada como vencedora a empresa M V DOS SANTOS NAUTICA, inscrita no CNPJ sob o número 00.768.778/0001-45, e o valor total dos itens foi de R\$ 170.849,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Valor total do processo foi de: R\$ 170.849,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:A9416B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE025/2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de licitação

**PREGÃO ELETRONICO PE025/2026-SRP**  
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Abertura: 24/06/2026 às 09h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [licitação.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitação.pmsfx@hotmail.com); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>**

**JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:AC25A7CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PE018/2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico PE018/2026-SRP, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CASCALHO FRAGMENTADO E BRITA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. E foram declaradas como vencedoras as empresas: NORTE MINERAIS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.458.559/0001-59, e o valor total dos itens foi de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil). V F E TRANSPORTES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.715.302/0001-00, e o valor total dos itens foi de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) Valor total do processo foi de: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).**

**JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**84B4F227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 854/2026-GPM/SFX, 08 DE JUNHO DE 2026**  
**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 643/2004, DE**  
**19 DE ABRIL DE 2004**

**DECRETO Nº 854/2026-GPM/SFX, 08 DE JUNHO DE 2026**

**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 643/2004, DE**  
**19 DE ABRIL DE 2004**

Outorgado(a)  
**MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA**  
RG nº 5206879 PC/PA CPF nº 454.423.472-72

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**  
Lote: **0008** Quadra: **023** Setor: **001**  
**Travessa Antônio Nunes, nº 61, Bairro Centro**  
**CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA**

Eu, **MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA**, recebi o original do **DECRETO Nº 854/2026-GPM/SFX, DE 08 DE JUNHO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA**  
Outorgado(a)

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu  
Outorgante

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025  
Outorgante

**DIEGO DA CUNHA FREIRE**  
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana  
Decreto nº 134/2025

**DECRETO Nº 854/2026-GPM/SFX**  
**08 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que o(a) senhor(a) **MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 643/2004, expedido em 19 de Abril de 2004, matriculado junto ao cartório de registro sob nº 3.160, no Livro nº 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0008, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 1551 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.01.023.0008.001, Localizado na Travessa Antônio Nunes, nº 61, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 3.776/2026 DRFU/SEMURB, de 08 de Abril de 2026, foi

averguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 643/2004, expedido em 19 de Abril de 2004, matriculado junto ao cartório de registro sob nº 3.160, no Livro nº 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0008, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 1551 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.01.023.0008.001, Localizado na Travessa Antônio Nunes, nº 61, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portador(a) do RG sob nº 5206879 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 454.423.472-72.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

**Continua DECRETO Nº 854/2026-GPM/SFX...**

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

**Imóvel:** Lote 0008, Quadra 023, Setor 001

**Endereço:** Travessa Antônio Nunes, nº 61, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

**Área:** 493,47m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

**Perímetro:** 106,83m

**Confrontantes:** Ao Norte com os Lotes 0004, 008A e Avenida 22 de Março, ao Leste com os Lotes 0004 e 0006, ao Sul com o Lote 0006, Travessa Antônio Nunes e Lote 008A e ao Oeste com a Travessa Antônio Nunes, Lote 008A e Avenida 22 de Março.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.**

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**EBA65B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 857/2026-GPM/SFX, 09 DE JUNHO DE 2026**  
**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 0993/2006, DE**  
**26 DE JULHO DE 2006**

**DECRETO Nº 857/2026-GPM/SFX, 09 DE JUNHO DE 2026**

**CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 0993/2006, DE**  
**26 DE JULHO DE 2006**

Outorgado(a)  
**COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS**  
**PRODUTORES RURAIS E URBANOS**

CNPJ nº 83.765.271/0001-65

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Lote: **0004** Quadra: **023** Setor: **001**  
Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro  
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **IRON ETERNO DE FARIA**, representante da **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS**, recebi o original do **DECRETO Nº 857/2026-GPM/SFX, DE 09 DE JUNHO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS**  
**PRODUTORES RURAIS E URBANOS**  
Outorgado(a)

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu  
Outorgante

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025  
Outorgante

**DIEGO DA CUNHA FREIRE**  
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana  
Decreto nº 134/2025

**DECRETO Nº 857/2026-GPM/SFX**  
**09 DE JUNHO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**  
**QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que a **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS** através de seu representante **IRON ETERNO DE FARIA**, requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 0993/2006, expedido em 26 de Julho de 2006, matriculado junto ao cartório sob nº 3.232, no Livro nº 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0004, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF Junto à Prefeitura sob nº

1547 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.01.023.0004.001, Localizado na Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 3.734/2026 -DRFU/SEMURB, de 06 de Março de 2026, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 0993/2006, expedido em 26 de Julho de 2006, matriculado junto ao cartório sob nº 3.232, no Livro nº 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0004, Quadra 023, Setor 001**, com Inscrição CIF Junto à Prefeitura sob nº 1547 e Inscrição Cartográfica sob nº 01.01.023.0004.001, Localizado na Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) a **COOPERATIVA ALTERNATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS**, portadora do CNPJ sob nº 83.765.271/0001-65.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

**Continua DECRETO Nº 857/2026-GPM/SFX...**

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Técnico em Mineração / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

**Imóvel:** Lote 0004, Quadra 023, Setor 001

**Endereço:** Travessa Antônio Nunes, nº 101, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

**Área:** 536,50m2 (quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados)

**Perímetro:** 133,58m

**Confrontantes:** Ao Norte com os Lotes 008B, 0006 e Avenida 22 de Março, ao Leste com os Lotes 008B e 0002, ao Sul com a Travessa Antônio Nunes e Lotes 0006 e 0008 e ao Oeste com a Travessa Antônio Nunes, Lotes 0006 e 0008 e Avenida 22 de Março.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.**

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025**Publicado por:**Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**3A720473**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 – SEMED**

## NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 – SEMED

Justificativa para atualização das rotas do transporte escolar e abertura de novo procedimento licitatório.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA informa que, ao assumir a gestão em janeiro de 2025, encontrou o serviço de transporte escolar organizado com base nos dados, rotas, quilometragens e levantamentos existentes no exercício anterior.

Considerando que o calendário letivo teria início em fevereiro de 2025, não houve tempo hábil para realizar nova medição integral das rotas em todo o território municipal, especialmente diante da dimensão territorial de São Félix do Xingu, que possui aproximadamente 84 mil km<sup>2</sup>, mais de 100 linhas de transporte escolar, escolas urbanas, rurais e indígenas, além de transporte terrestre e fluvial.

Diante dessa realidade, a gestão utilizou, inicialmente, os dados disponíveis da gestão anterior como parâmetro para garantir a continuidade do serviço essencial de transporte escolar e evitar prejuízo imediato aos estudantes da rede pública municipal.

Contudo, ao longo da execução dos serviços, por meio de visitas técnicas, acompanhamento das comunidades, demandas das escolas e atuação dos setores responsáveis, verificou-se que parte das informações utilizadas encontrava-se defasada, havendo rotas que não mais correspondiam à realidade atual, linhas que deixaram de existir, trajetos que precisavam ser corrigidos e novas demandas que passaram a exigir atendimento.

Por essa razão, em março de 2026, a Secretaria Executiva Municipal de Educação acionou a Defesa Civil Municipal, a Coordenação de Interiorização e o Departamento de Transporte Escolar para realização de levantamento técnico in loco em todas as rotas, com registro fotográfico, planilhas, identificação de alunos atendidos, quilometragem real, condições das estradas, pontes, ramais e indicação do tipo de veículo adequado.

A participação da Defesa Civil tem como finalidade avaliar as condições das estradas, pontes, áreas de risco e pontos críticos, subsidiando também o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e eventuais encaminhamentos a órgãos competentes.

A participação da Coordenação de Interiorização e do Departamento de Transporte Escolar justifica-se pela atuação direta junto às escolas do campo, comunidades rurais e organização das linhas escolares.

O objetivo do levantamento é atualizar a base técnica do transporte escolar, identificar quais rotas podem ser atendidas por frota própria, quais demandam contratação terceirizada, quais precisam ser extintas, corrigidas ou criadas, e garantir que eventual nova licitação seja instruída com dados reais, atuais e compatíveis com a necessidade da rede municipal.

Assim, considerando a defasagem das informações anteriormente utilizadas, a necessidade de reorganização das rotas e a obrigação da Administração Pública de planejar adequadamente suas contratações, esta Secretaria entende ser necessária a abertura de novo

procedimento licitatório no mês de junho de 2026, com previsão de contratação atualizada para o segundo semestre letivo, especialmente a partir de agosto de 2026.

A medida busca assegurar maior eficiência, economicidade, transparência, controle da execução contratual, adequação das rotas à realidade atual e continuidade do atendimento aos estudantes da rede pública municipal.

São Félix do Xingu/PA, 25 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**E7538CE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.055/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.055/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606009 - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Edimar Santos Cirilo**, Chefe de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, com destino à **Vila Primavera**, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas das festividades de aniversário da referida vila.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**DD805A74**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.056/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.056/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606009 - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Alexandro Carvalho da Luz Santos**, prestador de serviços, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, com destino à **Vila Primavera**, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar apoio na organização das modalidades esportivas das festividades de aniversário da referida vila.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**0D13EDC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.057/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.057/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606011 - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Daniela Pereira dos Santos**, Gerente de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 11 a 14 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar atendimento por meio do Ponto de Atendimento Virtual – PAV na ação itinerante promovida pela Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**1E544EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.058/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.058/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606010 - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Lucília Costa Lobato Monteiro**, Coordenadora de Autonomia de Políticas para Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para Mulher – SPM, nos dias 12 e 13 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar a 1ª Corrida da Mulher, em comemoração ao aniversário da referida vila.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**5428DD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.059/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.059/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606010 - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Livia Luiz de Souza Brito**, Coordenador de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para Mulher – SPM, nos dias 12 e 13 de junho de 2026, com destino à Vila Primavera, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar a 1ª Corrida da Mulher, em comemoração ao aniversário da referida vila.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**9CF7D408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.060/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.060/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 98/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**2676DF76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.061/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.061/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 98/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**2E75D993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.062/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.062/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 98/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**19B68C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.063/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.063/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Porto Estrela, zona

rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 98/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador: B4AD74CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.064/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.064/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Jhonnys Teles Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 98/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador: 4B8B8AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.065/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.065/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Antônio Vicente, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 97/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador: 94D6B215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.066/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.066/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Crhistian Ray Lima Pereira**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Antônio Vicente, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 97/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador: 547429E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.067/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.067/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606012- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Taynara Mendes**, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 09 de junho de 2026, com destino à região do Antônio Vicente, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia 97/2026.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de junho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**C1B80E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 616/2026/SEMED/GAB DISPÕE SOBRE A  
REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS ROTAS  
DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 616/2026/SEMED/GAB**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização, adequação e planejamento das rotas do transporte escolar municipal;

**CONSIDERANDO** a grande extensão territorial do Município de São Félix do Xingu, que contempla escolas localizadas em áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e indígenas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acesso, a permanência e a segurança dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a realização de levantamento técnico das rotas do transporte escolar municipal, a ser executado de forma conjunta pela Defesa Civil Municipal, Coordenação de Interiorização e Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

**Art. 2º** O levantamento deverá contemplar todas as linhas de transporte escolar atualmente existentes, bem como identificar novas demandas apresentadas pelas comunidades e unidades escolares atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** Durante a execução dos trabalhos deverão ser observados, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – quilometragem real de cada rota;

II – quantidade de estudantes atendidos;

III – unidade escolar de destino;

IV – tipo de estrada, ramal, vicinal ou via de acesso utilizada;

V – condições de pontes, bueiros, ramais e demais pontos críticos;

VI – necessidade de transporte terrestre, fluvial ou misto;

VII – tipo de veículo adequado para atendimento da rota;

VIII – viabilidade de atendimento por meio da frota própria do Município;

IX – necessidade de contratação de serviços terceirizados;

X – registros fotográficos, georreferenciados ou geográficos, quando possível.

**Art. 4º** Compete à Defesa Civil Municipal avaliar as condições de trafegabilidade e segurança das rotas, observando especialmente áreas alagadiças, pontes, erosões, atoleiros e demais situações que possam comprometer o deslocamento seguro dos estudantes.

**Art. 5º** Compete à Coordenação de Interiorização e ao Departamento de Transporte Escolar acompanhar e validar as informações relativas às escolas do campo, comunidades atendidas, número de alunos, rotas praticadas e demais demandas apresentadas pelas unidades escolares.

**Art. 6º** Ao término dos trabalhos deverá ser elaborado e encaminhado à Secretaria Executiva Municipal de Educação relatório técnico consolidado, acompanhado de planilhas, registros fotográficos, mapas e demais documentos comprobatórios que subsidiem a tomada de decisão administrativa.

**Art. 7º** O relatório técnico resultante do levantamento servirá de subsídio para a reorganização das rotas do transporte escolar, definição de linhas atendidas por frota própria, planejamento de novas contratações e eventual instauração de procedimento licitatório atualizado.

**Art. 8º** Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – PA, aos 10 dias do mês de junho de 2026.**

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes

**Código Identificador:**D30BBB65

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO  
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO  
ARAGUAIA**

Pregão Eletrônico nº. 9/2026-010.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/fechado. Data, Hora, Local: 24/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: [licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br). São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de junho de 2026.

**ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -**  
CPL - PMSAGA.  
Pregoeiro –

**Publicado por:**  
Kaline da Silva Braga  
**Código Identificador:**5C804EF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Pregão Eletrônico nº. 9/2026-011.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reforma de carteiras e cadeiras escolares, mobiliários, fabricação e reforma de toldos, tendas, locação de tendas e serviços de serralheira. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 25/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: [licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br). São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de julho de 2026.

Pregoeiro –  
**ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -**  
CPL - PMSAGA.

**Publicado por:**  
Kaline da Silva Braga  
**Código Identificador:**31592AD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-020**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-020.**

**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de São Geraldo do Araguaia-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços Médicos, Plantonistas, Ultrassonografia, Nutricionista, Odonto, Serviço Social, Reabilitação, Farmacêutico, Vigilância em Saúde, Veterinário, Educação Física, Terapeuta, Fonoaudiólogo, e Técnico da Informação a serem utilizados na rede pública de saúde do município de São Geraldo do Araguaia/Pa, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no horário das 08h às 14h do dia 11/06/2026 a 11.06.2027, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência PMSAGA, site: <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>. São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de junho de 2026.

Agente de Contratação –  
**ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -**  
PMSAGA.

**Publicado por:**  
Kaline da Silva Braga  
**Código Identificador:**861FA209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 045/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 045/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **CRYSNANDA SOUSA RESPLANDES,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (CONTUSAGA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**6E14C0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 046/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **ERISDALVA MARINHO SOARES,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**8B169FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 047/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 047/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINNE DA CRUZ FREITAS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (PREFEITURA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 22/04/2026 a 21/05/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**4D8B145B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 048/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 048/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARCIA DA PAZ MARINHO CORREA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 22/04/2026 a 21/05/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**2E3E61B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 049/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 049/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA IZABEL ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (D.M.T.U.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**0973E7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 050/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 050/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CLEONILDA SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (DEFESA CIVIL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**58E34C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 051/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 051/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (D.M.T.U.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo

2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**698516D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 052/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **CARLOS JOSE ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (IDENTIFICAÇÃO - EMPREENDEDOR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**1F3ECA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 053/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JOVENTINO ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo **MECÂNICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMTRAN)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**64C5A468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 054/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JULIMAR DIVINO PEREIRA BRITO**, ocupante do cargo **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (MERCADO MUNICIPAL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**BC267E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 055/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **GLEISON SOUSA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (D.M.TU.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**6BB49026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 056/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOMI), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**CCDE4B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 057/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JUNIOR CESAR FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo **ELETRICISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 15/06/2026 a 14/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**4AA17804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 058/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração (**DEFESA CIVIL**), referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 18/05/2026 a 16/07/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**5A27F290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 059/2026/SEMAD/SAGA.**

**PORTARIA Nº 059/2026/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora **AURILUCIA ANDRADE SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração (**PRESTAÇÃO DE CONTAS**), pelo período de 01 (um) ano, de 01/05/2026 a 30/04/2027, nos termos do artigo 111, II da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**ADIR CARRAFA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 006/2025

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**CE3ECCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 009/2026/SEMAS/SAGA****PORTARIA Nº 009/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **GENI MARIA SOUSA ARRUDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**87F5FFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 010/2026/SEMAS/SAGA.****PORTARIA Nº 010/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **IRELUCIA MARIA LUCIO GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**BD928173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 011/2026/SEMAS/SAGA.****PORTARIA Nº 011/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **ISABEL FARIAS MOURÃO**, ocupante do cargo de **COORD. DE COMPRAS DA ASSIST. SOCIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**110C15E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 012/2026/SEMAS/SAGA.****PORTARIA Nº 012/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**AC179A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 013/2026/SEMAS/SAGA.**

**PORTARIA Nº 013/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **FRANCISCA DA SILVA GARCIA ANDRADE**, ocupante do cargo de **CUIDADORA SOCIAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (S.C.F.V.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**3EBFD640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 014/2026/SEMAS/SAGA.**

**PORTARIA Nº 014/2026/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **WALTINHO DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **VIGIA (SEMAS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

**Publicado por:**  
Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**47F2038A

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo, objetivando prazo ao Contrato Nº026/2025-PMSJP, com efeito à Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Para o Serviço de Aluguel de Máquinas Pesadas Com Operador. Contratado: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, CNPJ N.º: 12.965.774/0001-36. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ N.º 01.613.320/0001-80. Vigência do Termo: 04/06/2026 até 31/08/2026. Data da assinatura: 05/06/2026.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Lacerda Lopes  
**Código Identificador:**A3D09F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo, objetivando prazo ao Contrato Nº027/2025-PMSJP, com efeito à Adesão de Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Para o Serviço de Aluguel de Máquinas Pesadas Com Operador. Contratado: 2JHS LOCACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.490.877/0001-10. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ N.º 01.613.320/0001-80. Vigência do Termo: 04/06/2026 até 31/08/2026. Data da assinatura: 05/06/2026.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Lacerda Lopes  
**Código Identificador:**44237565

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250068  
PREGÃO Nº 002.2025.SRP.PE**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº20250068 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(OO):** FISIOMEDICAL LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM OS EXAMES: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIOS X, ENDOSCOPIA, EXAMES FONAUDIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, COLONOSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, EXAMES CARDIOLÓGICOS, ESPIROMETRIA E COLPOSCOPIA. **VALOR:** R\$ 1.298.065,30 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1602.103020011.2.045 Manutenção do HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.11 SERVIÇOS LABORATORIAIS, NO VALOR DE R\$ 1.298.065,30 VIGÊNCIA.: 10 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027  
**DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2026**  
**ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**  
 Jamile Martins de Sousa  
**Código Identificador:**AFAA3663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20260069**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005.2026.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20260069 ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 005.2026.CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 968197/2024/MCIDADES/CAIXA. VALOR TOTAL: R\$ 12.594.553,82 (doze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 2828.175110012.1.035 Implantação de Microsistema de Água na Zona Rural. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 12.594.553,82 VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027 DATA DA ASSINATURA. : 10 de Junho de 2026

**KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES,**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Jamile Martins de Sousa  
**Código Identificador:**2C6AF84B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 735/2026**

NOMEIA AGENTE POLÍTICO DENOMINADO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inc. II da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **FRANCISCO LAZARO ALVES DA SILVA,** AGENTE POLÍTICO, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 10 de junho de 2026.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da*

*Prefeitura Municipal de São João de Pirabas*  
*(<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
 Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

**Publicado por:**  
 Mayra Thaila P. e Pinheiro  
**Código Identificador:**B434DB77

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0906100002/2026

ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICA Nº PE/2026.012-FME.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A) KV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 51.022.149/0001-02, Com OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. )** KV SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 51.022.149/0001-02, VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 134.719,20 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos). Gestão/Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0011.2-035 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar -PETE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0011.2-038 Manutenção do PNAT-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar FNDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0011.2-044 Manutenção do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL); ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.365.0416.2-047 Manutenção do FUNDEB 30% (PRIMEIRA INFANCIA); ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e; 12.122.0011.2-093 Manutenção do Fundo Municipal de Educação; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 31/12/2026. ASSINADO EM: 10/06/2026.

**PAULO CARVALHO COSTA**  
 Secrtário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0906100002/2026

ORIGEM: **PREGÃO ELETRONICA Nº PE/2026.012-FME.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO(A) LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57, Com OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. )** LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57, VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$1.903.588,30 (Um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.) Gestão/Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0011.2-035 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar -PETE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0011.2-038 Manutenção do PNAT-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar FNDE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0011.2-044 Manutenção do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL); ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.365.0416.2-047 Manutenção do FUNDEB 30% (PRIMEIRA INFANCIA): ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e; 12.122.0011.2-093 Manutenção do Fundo Municipal de Educação; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 31/12/2026. ASSINADO EM: 10/06/2026.

**PAULO CARVALHO COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Batista Santana  
**Código Identificador:**806A7A05

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Concorrência nº 90006/2026**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Contratação de obras e serviços de engenharia para a implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Jardim América II em conformidade com o termo de compromisso nº 969015/2024/Mcidades/Caixa celebrado por intermédio do Ministério das Cidades e o município de São Miguel do Guamá/PA**. A abertura da sessão pública será em **25/06/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: [cpl.smg2021@gmail.com](mailto:cpl.smg2021@gmail.com) e no Portal TCM/PA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Pregão Eletrônico 90016/2026**, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**. A abertura da sessão pública será em **24/06/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: [cpl.smg2021@gmail.com](mailto:cpl.smg2021@gmail.com) e no Portal TCM/PA.

**LARISSA FARIAS LOPES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Larissa Farias Lopes  
**Código Identificador:**DBADA0F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2026 -**  
**DETRAN/PA PROCESSO Nº 2025/3442307 - DETRAN/PA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SICELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DOPARÁ — DETRAN/PA EDIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- DMUTRAN.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ — DETRAN-PA, Autarquia Estadual, com sede na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, bairro: Mangueirão, CEP 66640000, município de Belém/PA, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato, representado por sua Diretora Geral, Sra. RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 3156964 SSP/PA e do CPF n.º 674.356.292-00, e a DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, inscrito no CNPJ n.º 05.193.073/0001-60, com sede na Br-010, Km. 323.6, Bairro: Pe. Ângelo Maria de Bernard, CEP 68660-000, neste ato, representado por seu Diretor Municipal, ROBERTO DUTRA PEREIRA, CPF 238.571.459-00, RG: 5702445/SSP-PA — com a interveniência do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO — CETRAN-PA, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. ED-LIN ANSELMO DE LIMA, RG n.º 16958, CPF n.º 609.958.902-34, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos no art. 25 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro — CTB e art. 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, cumulativamente com o Decreto Estadual n.º 3.302, de 29 de agosto de 2023, e a Resolução n.º 576 do CONTRAN, de 24 de fevereiro de 2016, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Termo de Cooperação Técnica e Operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas a viabilizar a fiscalização de trânsito pelo órgão municipal de trânsito acima nominado, mediante acesso ao sistema do DETRAN/PA para processamento dos autos de infração de trânsito lavrados, com as correspondentes expedições de notificações de autuação, notificações de penalidades, arrecadação de multas pelo DETRAN/PA, para posterior repasse dos valores ao órgão municipal de trânsito, mediante ressarcimento dos custos operacionais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução n.º 576/2016 do CONTRAN. Tendo por finalidade também, viabilizar a execução de fiscalização de trânsito pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com vistas à prevenção de sinistros de trânsito, proteção da vida e da incolumidade física dos cidadãos, garantindo segurança no trânsito

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS METAS**

2.1 Constituem metas a serem alcançadas com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica:

**Integração Operacional**

2.1.1 No prazo de 60 (sesenta) dias, contados da publicação do TCT, designar os agentes de trânsito da Diretoria Municipal de Trânsito e transporte de São Miguel do Guamá, previamente capacitados para o exercício das atribuições previstas no art. 24, incisos I, III, IV, VI, XI, XX e XXI, no art. 269 e no art. 280 do CTB;

2.1.2. Capacitar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação do TCT, de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos agentes de trânsito designados pela Diretoria Municipal de Trânsito e transporte para utilização do sistema SISTRÂNSITO, a ser ministrada pelo DETRAN/PA;

**Fiscalização e Processamento de Infrações:**

2.1.3 Expedir 100% (cem por cento) das notificações de autuação dos AITs lavrados pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, dentro dos prazos legais estabelecidos no CTB e nas Resoluções do CONTRAN.

2.1.4 Assegurar que o índice de inconsistências nos autos de infração de trânsito lavrados pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte e processados no sistema do DETRAN/PA não ultrapasse 10% (dez por cento) nos primeiros 12 (doze) meses de vigência e 5% (cinco por cento) nos últimos 12 (doze) meses de vigência;

**Segurança Viária e Educação Para o Trânsito**

2.1.5 Promover, em cada semestre de vigência do TCT, no mínimo 01 (uma) campanha educativa de trânsito no município, em consonância com as diretrizes do CONTRAN e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito — PNATRANS;

2.1.6 Contribuir para a redução dos índices de sinistros de trânsito com vítimas fatais no âmbito do município, em conformidade com as metas do PNATRANS, que prevê a redução à metade, no mínimo, do

índice de mortes por grupo de habitantes até 2030, usando como referência os dados atuais do município;

2.2 Coletar e encaminhar ao DETRAN/PA, trimestralmente, dados estatísticos sobre sinistros de trânsito e suas causas, nos termos do art. 24, inciso IV, do CTB;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

##### 3.1 SÃO ATRIBUIÇÕES RECÍPROCAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN E DO DETRAN/PA:

3.1.1 Os partícipes, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste instrumento, providenciarão a expedição de portarias de designação dos respectivos fiscais do presente Termo de Cooperação Técnica (TCT), aos quais competirão o acompanhamento e fiscalização da execução deste acordo cooperativo;

3.1.2 Realizar operações de comunicação, transferência e recepção de dados que sejam estritamente inerentes às ações previstas neste TCT, preferencialmente, por meio eletrônico, conforme o Manual de Transferência de arquivos entre DETRAN e órgãos/entidades executivos de trânsito, adequado ao sistema RENAINF;

3.1.3 Garantir livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como dos Tribunais de Contas aos processos, documentos, informações referentes ao presente instrumento e aos locais de execução do objeto;

3.1.3 Os partícipes deverão divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao Termo de Cooperação Técnica ora celebrado;

##### 3.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN:

3.2.1 Confeccionar blocos numerados de Autos de Infração de Trânsito — AIT, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 217/CONTRAN, de 14 de dezembro de 2006, e Portaria nº 354/SENATRAN, de 31 de março de 2022, fazendo neles constar a logomarca do Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte de São Miguel do Guamá.

3.2.2 Promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste acordo, a integração do sistema informatizado local do órgão municipal de trânsito, caso existente, de forma a possibilitar o intercâmbio de dados com os sistemas disponibilizados pelo DETRAN/PA, conforme o Manual de Transferência de Arquivos entre DETRAN's e órgãos executivos de trânsito, adequados ao sistema RENAINF e gerenciados pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

3.2.3 Designar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os agentes de trânsito, previamente capacitados, para exercerem as atribuições previstas no art. 24, inciso I, III, IV, VI, IX, XX e XXI, no art. 269 e no art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

3.2.4 Processar e/ou cadastrar no sistema SISTRÂNSITO os dados referentes às infrações de trânsito lavradas e previstas no Código de Trânsito Brasileiro — CTB;

3.2.5 Apresentar, no término da vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, extrato de conta bancária relativa aos recursos provenientes das multas, apresentando encerramento e conciliação bancária.

##### 3.3 DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA:

3.3.1 Disponibilizar, na forma do inciso XIV do art. 22 do CTB, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do TCT, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, por meio do acesso ao sistema SISTRANSITO, conforme o Manual de Transferência de arquivos entre DETRAN e órgãos autuadores, adequado ao sistema RENAINF, para fins do exercício de suas competências previstas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro — CTB;

3.3.2 Disponibilizar aos agentes de trânsito da DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN treinamento para utilização do sistema SISTRÂNSITO, a ser ministrado por servidor público capacitado e

com experiência na operação do sistema, preferencialmente lotado na Gerência do RENAINF/DTO;

3.3.3 Arrecadar a receita proveniente do pagamento das multas de trânsito aplicadas a partir dos autos de infração de trânsito lavrados pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN;

3.3.4 Fazer mensalmente o repasse financeiro para conta corrente indicada pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN da receita proveniente do pagamento das multas de trânsito relativas aos autos de infração de trânsito lavrados pelo órgão/entidade municipal partícipe deste TCT, mediante ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados pelo DETRAN/PA, referentes ao processamento de cada auto de infração lavrado pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, conforme Planilha de Custos e Serviços Prestados a Terceiros discriminada na cláusula 4.1 do presente instrumento;

3.3.5 No repasse financeiro previsto na cláusula 3.3.4, também deverão ser deduzidos os valores destinados por imposição legal ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito — FUNSET, conforme previsto na cláusula 4.2;

3.3.6 O saldo do valor total líquido a ser repassado a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN deve ser transferido mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, após a dedução dos custos dos serviços detalhados na planilha da cláusula 4.1; do percentual destinado ao FUNSET; e de eventuais valores de custos pendentes relacionados ao período de vigência deste TCT.

3.3.7 Emitir relatório a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, por meio eletrônico, acerca da receita arrecadada em razão do pagamento das multas de trânsito aplicadas pelo órgão/entidade municipal que foram processadas no sistema do DETRAN/PA, discriminando os valores deduzidos da arrecadação bruta.

3.3.8 Prestar contas ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET da receita depositada nos termos da cláusula 4.2.

3.3.9 Caso os valores previstos na Planilha de Custos e Serviços Prestados a Terceiros indicada na cláusula 4.1 tenham sido reajustados, o DETRAN/PA deverá providenciar seu encaminhamento à SENATRAN no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

3.3.10 Expedir as notificações decorrentes das autuações e penalidades aplicadas pelo órgão/entidade municipal de trânsito, conforme os serviços previstos na cláusula 4.5.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ARRECADADOS, CUSTOS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O DETRAN/PA depositará mensalmente em conta bancária da DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN o valor líquido proveniente do pagamento de multas de trânsito aplicadas pelo órgão/entidade municipal, deduzidos os valores dos custos operacionais dos serviços de processamento de dados de cada auto de infração relativo ao mês anterior para os fins do ressarcimento previsto no art. 3º da Resolução nº 579/2016 do CONTRAN, que serão depositados na Conta Corrente: 20734-9, Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 2653-0, cujo titular é a Prefeitura de São Miguel do Guamá, sendo exclusiva para recebimento de valores decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica.

Serviço	Valor (R\$)
4.1.1. Acesso aos dados cadastrais do veículo	3,96
4.1.2. Acesso aos dados cadastrais do condutor	3,96
4.1.3. Registro da infração (autuação)	2,72
4.1.4. Registro de multa (penalidade)	2,72
4.1.5. Registro da pontuação	2,72
4.1.6. Bloqueio / Desbloqueio de multas	3,48
4.1.7. Bloqueio / Desbloqueio administrativo	3,48
4.1.8. Bloqueio / Desbloqueio judicial	3,48
4.1.9. Bloqueio / Desbloqueio de pontuação	3,48
4.1.10. Emissão de Notificação de Autuação	14,73
4.1.11. Emissão de Notificação de Penalidade	14,73
4.1.12. Emissão de Notificação de Advertência por Escrito	14,73
4.1.13. Despesa bancária para arrecadar multa	5,54
<b>Total</b>	<b>79,73</b>

4.2 Além dos custos operacionais pelos serviços prestados, do total arrecadado com o pagamento de multas impostas pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN deverá o DETRAN/PA depositar o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) em conta indicada pelo Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme determina o art. 320, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução nº 918 do CONTRAN, de 28 de março de 2022.

4.3 Os valores a serem repassados a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN provenientes do pagamento de infrações de trânsito, deduzido o valor destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, serão depositados na Conta Corrente: 20734-9, Banco:

BANCO DO BRASIL, Agência: 2653-0, cujo titular é a Prefeitura de São Miguel do Guamá, sendo exclusiva para recebimento de valores decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

4.4 Cabe exclusivamente a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN a responsabilidade pela restituição de valores arrecadados a partir do pagamento de multas de trânsito anuladas por decisão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações — JARI da DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, do CETRAN/PA ou do Poder Judiciário, não cabendo ao DETRAN/PA a devolução dos valores referentes aos custos operacionais inerentes ao procedimento anulado, previstos na planilha da Cláusula 4.1.

4.5 Os custos operacionais cobrados pelo DETRAN/PA são essenciais para garantir a eficiência e a segurança de todo o processo de gestão das infrações de trânsito, de modo que cada serviço listado abaixo envolve uma série de etapas complexas, infraestrutura tecnológica robusta e recursos humanos especializados:

4.5.1 Acesso aos dados cadastrais do veículo (item 4.1.1) e acesso aos dados cadastrais do condutor (item 4.1.2): para o processamento de qualquer infração é fundamental ter acesso rápido e preciso a um banco de dados atualizado e seguro que contenha informações da frota de veículos e condutores registrados, sendo que a manutenção e atualização dessas bases de dados, além de garantir a conectividade e segurança das informações, envolve custos relevantes com servidores, sistemas de gerenciamento e equipes de TI.

4.5.2 Registro da infração (item 4.1.3), Registro de multa (item 4.1.4) e Registro da pontuação (item 4.1.5): a inserção e o processamento de cada auto de infração, multa e pontuação exigem sistemas dedicados que garantam a integridade e a rastreabilidade dos dados, o que demanda o desenvolvimento, manutenção e atualização de softwares específicos, além do treinamento e da alocação de pessoal para essa tarefa, que deve ser feita com precisão para evitar inconsistências.

4.5.3 Bloqueio / Desbloqueio de multas (item 4.1.6), Bloqueio / Desbloqueio administrativo (item 4.1.7), Bloqueio / Desbloqueio judicial (item 4.1.8) e Bloqueio / Desbloqueio de pontuação (item 4.1.9): essas operações, que podem ocorrer por diversos motivos (recursos, decisões administrativas ou judiciais), demandam sistemas flexíveis e equipes capacitadas para analisar cada caso e executar as alterações nos registros, cujas complexidade e a criticidade dessas ações justificam os custos.

4.5.4 Emissão de Notificação de autuação (item 4.1.10), Emissão de Notificação de penalidade (item 4.1.11) e Emissão de Notificação de advertência por escrito (item 4.1.12): a emissão e o envio de notificações exigem processos bem definidos que incluem a aquisição de insumos (papel, envelopes etc.), impressão em larga escala, sistemas de controle de entrega e custeio de contratos dos Correios.

4.5.5 Despesa Bancária para arrecadar multa (item 4.1.13): a arrecadação das multas, via sistema bancário, envolve taxas e custos de transação para cada pagamento processado, sendo que o DETRAN/PA assume esses encargos para disponibilizar diversas opções de pagamento aos cidadãos, garantindo a fluidez da arrecadação e a correta destinação dos valores.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO INTERVENIENTE:

5.1. O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/PA, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, neste ato representado por

seu Presidente, ED-LIN ANSELMO DE LIMA, manifesta seu consentimento com o presente Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO

6.1. As cláusulas e condições previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderão ser modificadas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes e que o ajuste seja estabelecido em tempo hábil para fins de tramitação e formalização do respectivo termo aditivo dentro do prazo de validade do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

6.2 A proposta de alteração do presente instrumento deverá ser formalizada em até 30

(trinta) dias úteis antes do término da vigência do TCT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, através de termo aditivo, cuja manifestação deverá ser escrita e apresentada com no mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes ao término de sua vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

8.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, ficando cada um somente responsável pelas obrigações e auferirão vantagens durante o tempo em que participaram do acordo cooperativo.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações: a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado deste Termo de Cooperação Técnica; b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado e b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, quanto ao impeditivo da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO

10.1 O presente instrumento será extinto quando não cumpridas as seguintes obrigações, nos seguintes prazos:

10.1.1 Caso o DETRAN/PA não repasse a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, por meio do acesso ao sistema SISTRANSITO, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste TCT;

10.1.2 A DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN deixar de designar e publicar em imprensa oficial a listagem de agentes de trânsito destacados para operar o sistema do DETRAN/PA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste acordo.

10.1.3 O descumprimento reiterado dos parâmetros mínimos estabelecidos na tabela da cláusula 11.6, após regular notificação e concessão de prazo para saneamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Caberá a cada partícipe exercer as atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante atuação dos fiscais designados conforme estabelecido na cláusula 3.1.1, bem como atuação do CETRAN/PA em consonância com suas atribuições definidas no art. 14, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro — CTB.

11.2 A fiscalização será exercida nos seguintes termos:

11.2.1 O fiscal designado pelo DETRAN/PA será, preferencialmente, servidor lotado na Diretoria Técnica e Operacional (DTO);

11.2.2 O fiscal designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA será, preferencialmente, o responsável

técnico pela gestão da fiscalização de trânsito no âmbito do órgão/entidade municipal;

11.3 São atribuições dos fiscais designados, sem prejuízo daquelas previstas no art. 35 do Decreto Estadual nº 3.302/2023:

11.3.1 Acompanhar a execução do objeto do TCT, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia com base nos parâmetros objetivos definidos na cláusula 11.6;

11.3.2 Verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Cláusula Segunda e registrar eventuais pendências em relatório específico;

11.3.3 Emitir Relatório Semestral de Acompanhamento, contendo:

a) Análise do cumprimento de cada meta e parâmetro objetivo estabelecidos neste TCT;

b) Levantamento quantitativo dos AITs processados, notificações expedidas e valores arrecadados e repassados no período;

c) Identificação de eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos, com as providências adotadas ou recomendadas; e

d) Manifestação conclusiva sobre a regularidade da execução do objeto no período.

11.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do TCT, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

11.3.5 Informar tempestivamente a seu superior hierárquico qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.3.6 Emitir, ao término da vigência do TCT, ou por ocasião de sua rescisão, denúncia ou extinção, Termo de Conclusão atestando o encerramento do instrumento e a situação final de cumprimento do objeto.

11.4 Para fins do disposto nesta cláusula, o DETRAN/PA disponibilizará ao fiscal da DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, por meio eletrônico, as seguintes informações, com periodicidade mensal:

11.4.1 Relatório de AITs processados no sistema SISTRÂNSITO, incluindo quantitativo, status e eventuais inconsistências;

11.4.2 Relatório de notificações de autuação e de penalidade expedidas;

11.4.3 Demonstrativo financeiro discriminando a arrecadação bruta, os custos operacionais deduzidos, o percentual destinado ao FUNSET e o valor líquido repassado ao (NOME DO DEMUTRAN).

11.5 Para fins do disposto nesta cláusula, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN disponibilizará ao fiscal do DETRAN/PA, nos prazos definidos na Cláusula 11.6:

11.5.1 Relatório trimestral de dados estatísticos de sinistros de trânsito no município, destacando o quantitativo de óbitos;

11.5.2 Comprovação de realização das campanhas educativas de trânsito;

11.5.3 Cópia da portaria de designação dos agentes de trânsito.

11.6 O cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica será avaliado pelos fiscais designados, com base nos parâmetros objetivos definidos na tabela abaixo:

Nº	Parâmetro	Indicador	Forma de Aferição	Periodicidade	Meta Mínima
1	Início da operação do sistema SISTRÂNSITO pelo órgão/entidade municipal de trânsito	Data efetiva de ativação do acesso ao sistema	Registro no sistema SISTRÂNSITO	Única (até 120 dias da publicação)	Acesso ativado no prazo
2	Capacitação dos agentes de trânsito	Percentual de agentes capacitados	Certificados de treinamento	Única (até 90 dias da publicação)	≥ 80% dos agentes de trânsito
3	Designação de agentes	Publicação de portaria de designação	Diário Oficial do Município	Única (até 60 dias da publicação)	100% dos agentes de trânsito
4	Ações de educação para o trânsito	Nº de campanhas educativas realizadas no semestre	Relatório DMUTRAN	Semestral	≥ 1 campanha por semestre
5	Coleta de dados estatísticos de sinistros	Envio dos relatórios trimestrais ao DETRAN/PA	Protocolo de recebimento	Trimestral	100% dos relatórios entregues
6	Índice de sinistros com vítimas fatais	Variação percentual do índice de mortalidade por sinistros	Relatório DMUTRAN	Anual	Tendência de redução

11.7 Os relatórios necessários à aferição dos parâmetros constantes da tabela acima serão elaborados:

11.7.1 Pelo DETRAN/PA, no que tange aos parâmetros nº 1 e 2, a partir dos dados extraídos do sistema SISTRÂNSITO e Certificados de Treinamentos;

11.7.2 Pela DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-DMUTRAN, no que tange aos parâmetros nº 3, 4, 5 e 6, devendo encaminhar os respectivos documentos comprobatórios ao fiscal designado pelo DETRAN/PA, nos prazos correspondentes à periodicidade de cada indicador.

11.8 A fiscalização e a gestão do presente TCT não se confundem com a atividade de fiscalização e gestão de eventuais contratos firmados por qualquer dos partícipes para a execução de atividades acessórias ao objeto do presente pacto cooperativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO BLOQUEIO DO SISTEMA**

12.1 Ao término da vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ocorrerá o BLOQUEIO automático do sistema para fins de acesso do órgão/entidade municipal de trânsito à transação "OCORRÊNCIA DE REGISTRO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO" e consulta "RENAVAM", com permanência de acesso aos demais procedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos que surgirem na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão dirimidos consensualmente entre os partícipes, com interveniência do CETRAN/PA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não resolvidas pelas vias administrativas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

15.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura, com seus efeitos a contar de sua publicação.

E por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém, PA, 26 de maio de 2026.

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO**

Diretora Geral do DETRAN/PA

**ROBERTO DUTRA PEREIRA**

Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte de São Miguel do Guamá-DMUTRAN

**ED-LIN ANSELMO DE LIMA**

Presidente do CETRAN/PA

**Publicado por:**

Reneres Piedade do Nascimento

**Código Identificador:**E1215D65

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026/PMS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP- Nº 004/2026/PMS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026/PMS**

**CONTRATANTE:** O Município de Sapucaia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Sapucaia, com sede a rua dália, nº 77,

centro, na cidade de Sapucaia /Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34.

**CONTRATADA: M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.164.631/0001-05**, sediada no Endereço: Rua Tocantins - CEP: 68350371 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS (POPULAR PADRÃO) NO SETOR NOVA SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA -PA POR MEIO DO CONVÊNIO 994325/2025/MCIDADES/CAIXA.**

**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses, contados da data do contrato, com início em 09 de junho de 2026 e encerramento em 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.019.500,00 (três milhões, dezenove mil e quinhentos reais).

Sapucaia/PA, 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**WILTON MIRANDA DE LIMA**

**Publicado por:**

Saymon Gueiros Silva

**Código Identificador:**2AD79B0E

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250174; **ORIGEM:** CARONA Nº A.2025/006FMAS, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 20250174 a fim de atender as necessidades para a continuidade das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS; **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA.**

Secretário Municipal de Assistência

**Publicado por:**

Lucas Gil do Nascimento

**Código Identificador:**4F79D5E0

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250175; **ORIGEM:** CARONA Nº A.2025/006FMAS, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 20250175, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Senador José Porfírio, em razão da continuidade das ações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, os quais possuem relevante interesse público e caráter social, cultural e comunitário.; **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA DE SOUSA TEIXEIRA.**

Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Lucas Gil do Nascimento

**Código Identificador:**FC64D0F1

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250391; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D P AGUIAR EIRELI LTDA; **OBJETO:** A formalização do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 20250391, referente aos itens contratados para fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares, em conformidade com o limite previsto; **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 219.947,79.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

**GECILDA APARECIDA DE LIMA.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lucas Gil do Nascimento

**Código Identificador:**3675C2EF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO e AVISO DE HOMOLOGAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 003/2025**, publicado no dia 27/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 169, e publicado no dia 27/05/2026 no Diário Oficial da União, Seção 3, na folha 253, **onde se lê:** C.N.P.J. nº 29.699.089/0001-65; **lê-se:** C.N.P.J. nº 29.669.089/0001-65.

**LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

**Publicado por:**

Lucas Gil do Nascimento

**Código Identificador:**CC932FE8

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DECRETO Nº 139, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO DÉCIMA RUA, QUARTEIRÃO DAS TRAVESSAS 16 E 17, COM FRENTE PARA O NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE SOURE, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO À OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOURE, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a área em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de implantar Unidade Escolar no Município, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas

benfeitorias: Imóvel – Um terreno constituído de três (3) lotes, medindo cada lote, Onze metros (11,00m), com um total de Trinta e três metros (33,00m) de frente, por Cinquenta e cinco metros (55,00m) de fundos, com uma área de 1815,00m<sup>2</sup> (Hum mil oitocentos e quinze metros quadrados); Situado a Décima (10ª) rua do Município de Soure, Quarteirão das Travessas 16 e 17, com frente para o Nascente; Limitando-se ao Norte, com a Travessa 17; ao Sul, com propriedade de quem de direito; a Leste, frente com a 10ª rua desta cidade; e a Oeste fundos, com quem de direito, matrícula 1898, Livro 2 – Registro Geral, Ficha nº 001 do Único Ofício da Comarca de Soure-PA.

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado para implantação de Unidade Escolar no Município a ser executada pelo Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A avaliação do imóvel, objeto do presente Decreto, será realizada pela Seção de Patrimônio Municipal deste Município, que deverá proceder a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, contendo laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado.

Art. 5º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 29 de abril de 2026.

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**

Kesia Moura de Moura

**Código Identificador:DE36F766**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 7/2026-0001**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2026-0001**

O Fundo Municipal de Educação de Soure/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº 7/2026-0001, Processo Administrativo nº 6.20260319/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Vencedores: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS CAMPOS DO MARAJÓ – AAFCAM, inscrita no CNPJ nº 34.468.053/0001-53, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor global de R\$ 1.142.126,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais). ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADORES EXTRATIVISTAS E PRODUTORES DE AÇAÍ DE SOURE – ABEPAS, inscrita no CNPJ nº 08.704.742/0001-00, vencedora do item referente à Polpa de Açaí, perfazendo o valor global de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Global Homologado: R\$ 1.238.876,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais). Registra-se que os itens nº 17 – Frango de Granja e nº 43 – Polpa de Frutas (Maracujá) restaram desertos, por ausência de Projetos de Venda apresentados para os respectivos objetos. Soure/PA, 10 de junho de 2026.

**CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Lima Palacio  
**Código Identificador:6864A6DC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 7/2026-003**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-003**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA, por intermédio da secretária municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 7/2026-003, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 00009.20260401/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kits/reagentes Boditech, visando atender às demandas do Laboratório Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA, foi declarada DESERTA, em razão da ausência de interessados na participação do certame, não havendo apresentação de propostas para os itens licitados. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, o procedimento foi encerrado.

**IASMYN BASTOS LIMA**

Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**

Fernanda Maria Lima Palacio

**Código Identificador:8920617B**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato 0204/2026**, Pregão Eletrônico nº: 022/2026, Valor: R\$ 186.000,00, Contratada: **J A SERVICOS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.001.286/0001-87. **Contratante PMTS, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 10/06/2026.**

Terra Santa, 10 de junho de 2026

**EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tainara Tavares Guerreiro

**Código Identificador:551FE91F**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
013/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026.** Tipo menor preço item. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB.** Abertura: 25/06/2026, às 10h, na plataforma <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> -

**MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.**

Pregoeira – Tomé-Açu / PA.

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**55E23D0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260609001**

CONTRATO Nº.....: 260609001  
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-2801001 - SRP  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
CONTRATADA(O).....: VM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO: TIJOLO, TELHAS, E AREIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO (SETOURB).  
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.470.025,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, vinte e cinco reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 2.470.025,00.  
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2026 a 09 de Junho de 2027  
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2026  
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**6DE99C93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**  
**CONTRATO Nº 20250429**

**CONCORRÊNCIA Nº 3-2025-1908001**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU**, CNPJ nº 30.231.739/0001-75.  
**CONTRATADA: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 25.046.858/0001-18. Dotação Orçamentária: 1.035. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações e 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalação. Fonte: 15420000. Valor do aumento quantitativo R\$ 622.837,81. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 17/04/2026.

**LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE** –  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**3651B05C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATOS Nº Nº20250162, 20250164, 260102011, 260115004, 260114005, 260105013, 260127001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-2101001**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ nº 11.826.010/0001-05. Objeto: Alteração da composição do quadro societário da contratada, se retirando da sociedade Emerson Toshimichi Noguchi e o ingresso do sócio Toshiharu Noguchi. A parti da Data 10/06/2026

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**2861776B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 0609001/2026 - FISCAL DE CONTRATO - PMTA**

PORTARIA Nº 0609001/2026, de 09 de Junho de 2026  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);  
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-2801001 - SRP;  
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;  
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;  
RESOLVE:

Art. 1º  
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-2801001 - SRP:

Fiscais Titulares:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:  
Nome: HUGO DELEON DE SOUZA MACHADO  
Matrícula: 6562215

Cargo/Função: Chefe de Departamento  
Art. 2º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, no(a) PREGÃO supracitado.

Art. 3º  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TOMÉ-AÇU - PA, 09 de Junho de 2026.

**CARLOS ANTÔNIO VIEIRA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**477D2F27

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Licitação: 6.2026-140501-PMT  
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
Contrato: 2026060801-SETEC  
Contratado: J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 34.455.997/0001-96)  
Assinatura: 08/06/2026  
Vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Objeto: Contratação de apresentação artística do DJ GIGIOBOY, durante o XXXI Festival Junino de Tracuateua, que acontecerá no período de 10 a 15 de junho de 2026, na sede do município de Tracuateua/PA.

Responsável:

**JOSÉ BRAULIO DA COSTA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aldo Corrêa de Sousa

**Código Identificador:**94246B17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Licitação: 6.2026-060801-PMT

Município/Orgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Contrato: 2026060901-SETEC

Contratado: BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA (CNPJ nº 01.509.178/0001-25)

Assinatura: 08/06/2026

Vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA MAGNIFICOS para o XXXI FESTIVAL FOLCLORICO DE TRACUATEUA, que acontecerá no período de 10 a 15 de junho de 2026, na sede do município de Tracuateua/PA.

Responsável:

**JOSÉ BRAULIO DA COSTA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aldo Corrêa de Sousa

**Código Identificador:**02D00694

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260226, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 9/2026-022FMAS/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Vencedores: **MONTES & TOLEDO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº: 34.656.082/0001-49, os itens nº 01 ao item nº87, com valor arrematado de **R\$ 1.281.558,70 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ R\$ 1.281.558,70 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 10 de junho de 2026.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**6B80ACCF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO SRP Nº 8.2026-019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO AS MODALIDADES DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO, NAS FORMAS REGULAR, CONTRATURNO E ENSINO INTEGRAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Onde se lê: **Abertura dia 15/06/2026 às 09:00 horas**

Leia-se: **Abertura dia 23/06/2026 às 09:00 horas**

Tucuruí/PA, 11 de junho de 2026

**HRELRRY MILHOMEM DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Hrelrry Milhomem da Silva

**Código Identificador:**8CAB5ABA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026  
FOMENTO A GRUPOS E ARTISTAS DA PERIFERIA —  
CATEGORIA ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA — PNAB**

**MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS — PARÁ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO — SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de propostas culturais na categoria **Artesanato**, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, e executada por meio de Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de **24 propostas culturais de artesanato**, no âmbito da atividade:

**1.1.1 — Fomento a Grupos e Artistas da Periferia**

1.2. A presente ação tem como finalidade fomentar, reconhecer e fortalecer a produção artesanal de agentes culturais, artistas, grupos, coletivos e fazedores de cultura vinculados a territórios periféricos, comunidades urbanas e áreas rurais do Município de Ulianópolis — PA.

1.3. Este edital será executado exclusivamente no segmento cultural: **Artesanato**.

1.4. A opção pela categoria exclusiva de Artesanato justifica-se pela necessidade de valorizar a economia criativa local, fortalecer saberes tradicionais, incentivar a produção manual e artística, ampliar a circulação de produtos culturais artesanais e reconhecer os artesãos como agentes culturais fundamentais para a identidade cultural do município.

**2. DA BASE LEGAL**

2.1. Este edital é regido pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;  
 b) Lei Federal nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;  
 c) Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB;  
 d) Lei Federal nº 14.903/2024 — Marco Regulatório do Fomento à Cultura;  
 e) Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;  
 f) Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

### 3. DO VALOR TOTAL E DAS VAGAS

3.1. O valor total destinado a este edital é de:

**R\$ 37.265,76 — trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos.**

3.2. Serão selecionadas **24 propostas culturais**, todas na categoria Artesanato.

3.3. O valor individual de referência será de aproximadamente:

**R\$ 1.552,74 por proposta selecionada.**

3.4. Para fechamento exato do valor total da atividade, em razão de arredondamento matemático, a distribuição poderá ocorrer da seguinte forma:

Quantidade de vagas	Valor por proposta	Total
24 vagas	R\$ 1.552,74	R\$ 37.265,76

### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução das propostas selecionadas ocorrerá por meio da celebração de:

**Termo de Execução Cultural — TEC**, conforme a Lei Federal nº 14.903/2024.

4.2. O agente cultural selecionado deverá executar a proposta aprovada e apresentar comprovação simplificada da realização da atividade cultural, observadas as regras deste edital.

### 5. DAS ETAPAS DO FAZER CULTURAL

5.1. As propostas deverão contemplar uma ou mais das seguintes etapas do fazer cultural:

- a) **Criação** — elaboração, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de peças artesanais;  
 b) **Produção** — confecção, montagem, acabamento ou organização da produção artesanal;  
 c) **Difusão e Circulação** — exposição, mostra, oficina, feira, apresentação pública ou divulgação dos produtos e saberes artesanais.

### 6. DOS TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS

6.1. Esta atividade é direcionada prioritariamente a agentes culturais residentes ou atuantes nos seguintes territórios:

- a) Assentamentos;  
 b) Periferias;  
 c) Território rural.

6.2. Para fins deste edital, serão considerados agentes culturais da periferia ou de território prioritário aqueles que desenvolvam suas atividades culturais em bairros, comunidades, vilas, assentamentos, ramais, zonas rurais ou demais territórios socialmente vulnerabilizados do Município de Ulianópolis — PA.

### 7. DAS PAUTAS ESPECÍFICAS

7.1. Este edital está vinculado às seguintes pautas:

- a) Culturas Periféricas;  
 b) Culturas Urbanas;  
 c) Cultura e Economia Criativa;  
 d) Cultura e Juventude.

7.2. As propostas poderão envolver saberes tradicionais, técnicas manuais, reaproveitamento de materiais, biojoias, bordado, crochê, pintura, cerâmica, madeira, palha, fibras naturais, sementes, artigos decorativos, acessórios, arte popular, artesanato contemporâneo e outras expressões reconhecidas como produção artesanal.

### 8. QUEM PODE SE INSCREVER

8.1. Poderão se inscrever neste edital:

- a) Pessoa física maior de 18 anos;  
 b) Microempreendedor Individual — MEI com atuação cultural/artesanal;

- c) Grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, representado por pessoa física;  
 d) Entidade ou associação cultural com atuação na área do artesanato.  
 8.2. O proponente deverá comprovar residência, atuação cultural ou vínculo com o Município de Ulianópolis — PA.

8.3. O proponente deverá apresentar proposta relacionada exclusivamente ao segmento de Artesanato.

### 9. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

9.1. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores públicos diretamente responsáveis pela elaboração, análise, julgamento, fiscalização ou pagamento deste edital;  
 b) Membros da comissão de seleção;  
 c) Pessoas impedidas de contratar ou receber recursos públicos;  
 d) Proponentes que apresentem documentação falsa;  
 e) Proponentes que não comprovem atuação cultural no Município de Ulianópolis — PA.

### 10. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. Este edital adotará ações afirmativas por meio de cotas, observadas as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc e da regulamentação aplicável.

10.2. Recomenda-se reservar vagas para grupos historicamente vulnerabilizados, podendo o Município adotar, conforme sua realidade local:

- a) Pessoas negras;  
 b) Pessoas com deficiência;  
 c) Mulheres artesãs chefes de família;  
 d) Jovens de territórios periféricos ou rurais;  
 e) Pessoas idosas artesãs;  
 f) Outros grupos previstos em regulamento municipal ou orientação da PNAB.

10.3. Distribuição das 24 vagas:

Tipo de vaga	Quantidade
Ampla concorrência	17
Cota para pessoas negras	5
Cota para pessoas com deficiência	2
<b>Total</b>	<b>24</b>

10.4. Caso não haja número suficiente de inscritos aprovados nas cotas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

10.5. A autodeclaração será de responsabilidade do proponente, podendo o Município adotar procedimento de verificação, quando cabível.

### 11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período definido no cronograma deste edital.

11.2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo — SECULT, ou por outro meio definido pela administração municipal.

11.3. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição preenchida;  
 b) Cópia de documento oficial com foto;  
 c) CPF ou CNPJ, quando houver;  
 d) Comprovante de residência ou declaração de residência;  
 e) Comprovação de atuação cultural/artesanal;  
 f) Proposta cultural simplificada;  
 g) Dados bancários;  
 h) Autodeclaração, quando concorrer às cotas;  
 i) Declaração de ciência e concordância com as regras do edital.

### 12. DA PROPOSTA CULTURAL

12.1. A proposta cultural deverá conter:

- a) Nome da proposta;  
 b) Nome do proponente;  
 c) Descrição da atividade artesanal;  
 d) Técnicas utilizadas;  
 e) Território onde a atividade será realizada;  
 f) Público beneficiado;  
 g) Forma de execução;  
 h) Contrapartida cultural;  
 i) Resultado esperado.

12.2. A proposta poderá envolver, entre outras atividades:

- a) Produção de peças artesanais;
- b) Oficina de artesanato;
- c) Exposição ou mostra artesanal;
- d) Feira comunitária;
- e) Demonstração de técnicas artesanais;
- f) Atividade formativa com jovens, mulheres, idosos ou comunidade rural;
- g) Registro fotográfico ou audiovisual do processo criativo.

### 13. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

13.1. O proponente selecionado deverá realizar contrapartida cultural gratuita, compatível com o valor recebido.

13.2. A contrapartida poderá ocorrer por meio de:

- a) Oficina gratuita de artesanato;
- b) Exposição de peças artesanais;
- c) Demonstração pública de técnica artesanal;
- d) Participação em feira ou evento cultural municipal;
- e) Atividade cultural em escola, comunidade, associação, praça pública ou equipamento cultural.

13.3. A contrapartida deverá ser comprovada por fotos, vídeos, lista de presença, declaração da comunidade ou relatório simplificado.

### 14. DA SELEÇÃO

14.1. As propostas serão avaliadas por comissão de seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

14.2. A comissão poderá ser composta por servidores públicos, representantes da sociedade civil ou pareceristas com conhecimento na área cultural.

14.3. A seleção observará critérios objetivos, conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza da proposta	0 a 20
Relevância cultural do artesanato apresentado	0 a 20
Atuação em território periférico, comunidade urbana ou rural	0 a 20
Contribuição para economia criativa local	0 a 15
Contrapartida cultural proposta	0 a 15
Experiência ou trajetória cultural do proponente	0 a 10
<b>Total</b>	<b>100</b>

14.4. Serão classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação, respeitado o número de vagas e as cotas previstas.

### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação no critério de atuação em território periférico, comunidade urbana ou rural;
- b) Maior pontuação no critério de relevância cultural;
- c) Maior pontuação na contrapartida cultural;
- d) Maior idade do proponente;
- e) Sorteio público, se necessário.

### 16. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

16.1. O resultado preliminar será publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

16.2. Os proponentes poderão apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

16.3. O recurso deverá ser objetivo e indicar os pontos contestados.

16.4. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final.

### 17. DA HABILITAÇÃO

#### 17. DA CONFIRMAÇÃO DOCUMENTAL E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

17.1. Após a publicação do resultado, os proponentes aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo — SECULT, ou atender ao meio indicado pela Administração, para confirmar a documentação apresentada no ato da inscrição e assinar o Termo de Execução Cultural.

17.2. Não será exigida nova entrega de documentos já apresentados corretamente na inscrição, salvo em caso de documento ilegível, incompleto, incorreto, vencido ou necessidade de atualização de dados.

17.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural é condição necessária para o recebimento do recurso.

17.4. O não comparecimento ou a não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido poderá ocasionar a convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação e as regras de cotas previstas neste edital.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante assinatura do Termo de Execução Cultural e cumprimento das exigências administrativas.

18.2. O pagamento será efetuado em conta bancária informada pelo proponente.

18.3. A conta bancária deverá estar preferencialmente em nome do proponente selecionado ou representante legal do grupo/coletivo.

### 19. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

19.1. A proposta deverá ser executada no prazo definido no Termo de Execução Cultural.

19.2. O agente cultural deverá cumprir a atividade aprovada, respeitando o objeto, a contrapartida e os objetivos deste edital.

19.3. Alterações simples poderão ser autorizadas pela SECULT, desde que não descaracterizem a proposta aprovada.

### 20. DA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. Considerando o valor reduzido do apoio financeiro e a natureza cultural da atividade, a comprovação da execução poderá ocorrer de forma simplificada.

20.2. O agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, contendo:

- a) Descrição da atividade realizada;
- b) Data e local da execução;
- c) Fotos, vídeos, cartazes, publicações ou outros registros;
- d) Comprovação da contrapartida cultural;
- e) Declaração de cumprimento do objeto.

20.3. A prestação de contas terá foco na comprovação da realização da atividade cultural, e não apenas na análise financeira, conforme o regime próprio de fomento à cultura previsto na Lei nº 14.903/2024.

20.4. A SECULT poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, caso necessário.

### 21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. Os dados pessoais apresentados pelos inscritos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, habilitação, pagamento, fiscalização e prestação de contas deste edital.

21.2. A divulgação pública dos resultados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, podendo ocultar parte de CPF, RG, endereço e dados bancários.

### 22. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	09/06/2026
Período de inscrições	10/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições e propostas	13/06/2026 a 15/06/2026
Publicação do resultado preliminar	16/06/2026
Prazo para interposição de recurso	17/06/2026
Análise dos recursos	18/06/2026
Publicação do resultado final	19/06/2026
Convocação dos selecionados para habilitação documental	19/06/2026
Entrega/regularização da documentação dos selecionados	22/06/2026 a 23/06/2026
Conferência documental e homologação	24/06/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	25/06/2026
Pagamento dos selecionados	26/06/2026
Período de execução das propostas	27/06/2026 a 31/08/2026
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até 15/09/2026

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A inscrição implica aceitação integral das regras deste edital.

23.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas.

23.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo — SECULT.

23.4. Este edital poderá ser revogado, anulado ou retificado por interesse público, conveniência administrativa ou necessidade de adequação legal.

23.5. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I — Ficha de Inscrição;

- b) Anexo II — Modelo de Proposta Cultural Simplificada;  
 c) Anexo III — Autodeclaração para Cotas;  
 d) Anexo IV — Declaração de Residência;  
 e) Anexo V — Declaração de Ciência e Concordância;  
 f) Anexo VI — Minuta do Termo de Execução Cultural;  
 g) Anexo VII — Relatório de Execução do Objeto.

Ulianópolis — PA, 09 de junho de 2026.

**PAULO ABRAIM MASCARENHAS**

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**KELLY CRISTINA DESTRO**

Prefeita Municipal de Ulianópolis

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro/Comunidade/Vila/Ramal: \_\_\_\_\_  
 Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Tipo de inscrição:  
 Pessoa física  
 MEI  
 Grupo ou coletivo sem CNPJ  
 Associação/entidade cultural  
 Categoria: Artesanato  
 Tipo de artesanato desenvolvido:

**Território de atuação:**

- Periferia  
 Comunidade urbana  
 Território rural  
 Outro: \_\_\_\_\_

**Deseja concorrer às cotas?**

- Não  
 Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
PROPOSTA CULTURAL SIMPLIFICADA**

**1. Nome da proposta:**

**2. Descreva sua atividade artesanal:**

**3. Quais materiais e técnicas serão utilizados?**

**4. Onde a atividade será realizada?**

**5. Qual público será beneficiado?**

**6. Qual será a contrapartida cultural gratuita?**

**7. Qual resultado você espera alcançar?**

**ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026, que desejo concorrer à vaga reservada para:

- Pessoa negra  
 Pessoa com deficiência  
 Outro grupo previsto no edital: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a informação falsa poderá acarretar minha desclassificação e demais responsabilizações legais.

Ulianópolis — PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro/Comunidade/Vila/Ramal: \_\_\_\_\_

Município de Ulianópolis — PA.

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Ulianópolis — PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que li e concordo com todas as regras do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026, comprometendo-me a executar a proposta cultural aprovada e apresentar a comprovação da realização da atividade, conforme previsto no edital.

Ulianópolis — PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) proponente

**ANEXO VI  
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026, que entre si celebram o Município de Ulianópolis — PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo — SECULT, e o(a) agente cultural \_\_\_\_\_, para execução de proposta cultural selecionada no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a execução da proposta cultural intitulada:

Selecionada na categoria **Artesanato**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR**

O agente cultural receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_, em parcela única, para execução da proposta aprovada.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

São obrigações do agente cultural:

- a) Executar a proposta aprovada;  
 b) Realizar a contrapartida cultural gratuita;  
 c) Utilizar os recursos conforme a finalidade cultural aprovada;  
 d) Apresentar relatório de execução do objeto;  
 e) Permitir o acompanhamento da SECULT, quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT**

São obrigações da SECULT:

- a) Efetuar o pagamento, conforme disponibilidade financeira e regularidade documental;  
 b) Acompanhar a execução da proposta;  
 c) Analisar o relatório de execução apresentado;  
 d) Prestar orientações ao agente cultural, quando necessário.

**CLÁUSULA QUINTA — DA COMPROVAÇÃO**

A comprovação da execução ocorrerá por meio de relatório simplificado, acompanhado de registros fotográficos, vídeos, declarações, listas de presença, publicações ou outros documentos que comprovem a realização da atividade.

**CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de //2026 a //2026.

Ulianópolis — PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Agente Cultural

## ANEXO VII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Nome da proposta: \_\_\_\_\_

Valor recebido: R\$ \_\_\_\_\_

Data da execução: \_\_\_\_\_

Local da execução: \_\_\_\_\_

1. Descreva a atividade realizada:

2. A contrapartida cultural foi realizada?

( ) Sim

( ) Não

Descreva:

3. Quantas pessoas foram beneficiadas?

4. Quais resultados foram alcançados?

5. Anexos comprobatórios:

( ) Fotos

( ) Vídeos

( ) Lista de presença

( ) Declaração da comunidade/instituição

( ) Publicações em redes sociais

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro que a proposta cultural foi executada conforme aprovado no edital.

Ulianópolis — PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) agente cultural

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:207DE04D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Ulianópolis – PA, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis – PA, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, vem ADJUDICAR em favor da empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.881.358/0001-73 vencedora da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026-FME** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA BRASIL, S/N, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO 979261/2025/FNDE/CAIXA**, com o **valor global de R\$ 3.458.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)** e com base nas informações constantes e por satisfazer à lei e ao mérito **DECLARO** o presente processo **HOMOLOGADO**. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ULIANÓPOLIS - PA, 02 de Junho de 2026.

**KELLY CRISTINA DESTRO**

Prefeita Municipal de Ulianópolis

#### EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20260168 Contratante: FME Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.881.358/0001-73. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA BRASIL, S/N, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO 979261/2025/FNDE/CAIXA.** Origem: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002-2026-CP-FME.** Fund. Legal: **Lei 14.133/21** Vig.: **03/06/2026 à 02/02/2027**, Valor: **R\$ 3.458.000,00.**

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:89AFE645

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026006

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00005

PROCESSO ADM Nº 920260005

No dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Sidnei Bueno da Fonseca, brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.544.808-75 e RG Nº 5812767 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 965, bairro Boa Esperança, Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00005**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com saídas do município de Uruará/PA do município de Uruará " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00005**, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem

cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

#### **CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

#### **Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de

preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantagens para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A entrega dos materiais será no município de Uruará de forma fracionada, e deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias após a emissão de empenho ou assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os serviços deverão ser realizados sem cobranças de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, seu acompanhante ou responsável, seja para a realização do procedimento ou para qualquer medicamento necessário para a realização destes.

A CONTRATADA deverá garantir o número de funcionários para execução dos serviços para garantir o atendimento à agenda de exames acordadas com a administração da unidade hospitalar.

A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal.

Cumprir com todas as normas legais e regulamentares de medicina e Segurança do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança por seus empregados e usuários, quando necessário, implementado uma estrutura organizacional de modo a facilitar o desenvolvimento de uma cultura de segurança.

Devera ser enviado, mensalmente, a CONTRATANTE, relatório constado procedência dos pacientes com informação de hora/data e procedimento realizado, em conformidade com o que dispõe este contrato.

A contratada devera possuir serviços especializados específicos, próprios, conforme as normas do SUS

#### **CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 08 de junho de 2026

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Gerenciador

#### AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Empresa

#### ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Empresa

#### BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

#### CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Empresa

#### D P AGUIAR EIRELI

Empresa

#### GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA

Empresa

#### HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA

Empresa

#### R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

Empresa

**Publicado por:**

Elisabeth Marques de Souza  
Código Identificador:F6DC052F

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-00011; CONTRATO Nº: 20266011 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR: - R\$: 60.999,00 (Sessenta Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais); CONTRATADA: TAPAJOS EDUCACIONAL EIRELI; OBJETO: *Contratação de empresa especializada para consultoria de planejamento estratégico, gestão escolar, desenvolvimento profissional de coordenadores e professores, avaliação educacional e estruturação curricular de 6º ano 9º ano do ensino fundamental, para suprir às necessidades da Escola de Tempo Integral no município de Uruará*; VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 10/06/2027

**Publicado por:**

Elisabeth Marques de Souza  
Código Identificador:7FB2A037

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público Nº 001/2025, caracterizando situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº: 2025.02.14.001. Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços médicos e demais profissionais de nível superior nas unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital das Bem Aventuras – HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes Multiprofissionais – e- Multi, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação - DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Assistente Social: JACQUELINE GUIMARAES SOUSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 767.XXX.XXX-15, Valor global R\$37.415,04. Ass.: 08/06/2026. Com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57.

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Social, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027.

Termo de Contrato 428/2026/DLCA. Contratada: JACQUELINE GUIMARAES SOUSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 767.XXX.XXX-15, Valor global R\$37.415,04.

#### KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa  
Código Identificador:6985F6B7

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026/FMS/PMX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/FMS/PMX**

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMPOSTOS POR APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL E EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM SISTEMA DE PROFILAXIA POR JATO DE BICARBONATO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Período de recebimento de propostas por email**  
(licitacao@xinguara.pa.gov.br):

Início: 11 de junho de 2026 as 07:00 horas (horário de Brasília)  
Fim: 16 de junho de 2026 as 07:30 horas (horário de Brasília)

Demais informações se encontram disponíveis nos sites: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://www.pmx.xinguara.pa.gov.br>

Outras informações através do e-mail: [licitacao@xinguara.pa.gov.br](mailto:licitacao@xinguara.pa.gov.br).

Xinguara/PA, 10 de junho de 2026.

**THAINÁ BRAGA MATOS**

Agente de Contratação  
Portaria nº 114/26

**Publicado por:**  
Thainá Braga Matos  
Código Identificador:83490497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
153/2026/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
055/2026/PMX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
153/2026/PMX**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, INCLUINDO ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÃO, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME DEMANDA DA DEFESA CIVIL, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022, Decreto Municipal 343/2025; e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 06.182.0113.2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0107.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO CONQUISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 16.869.696/0001-27, estabelecida na Avenida Amazonas, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.557-070, Fone: (94) 3426-1743 - Município: Xinguara – PA, e-mail: [atpconquista@hotmail.com](mailto:atpconquista@hotmail.com), representada neste ato pela Sra. **VERA LUCIA LAUX HAMANN**.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 13.491,67 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, inicialmente, contado da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 10 de junho de 2026.**

**Publicado por:**  
Cristhiane Correa da Silva  
Código Identificador:CAE6A133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
154/2026/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
055/2026/PMX  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
154/2026/PMX**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, INCLUINDO ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÃO, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME DEMANDA DA DEFESA CIVIL, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022, Decreto Municipal 343/2025; e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 06.182.0113.2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0107.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

**CONTRATADA:** **EVOLUX ODONTOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.168.853/0001-14, com matriz na Rua 19, nº. 09, Quadra 78, Lote 09, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557-854, telefone (94) 99226-5718, e-mail: evoluxodontomedica2023@outlook.com, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO**.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 124.547,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, inicialmente, contado da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 10 de junho de 2026.**

**Publicado por:**  
 Cristhiane Correa da Silva  
**Código Identificador:**8E98862B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**155/2026/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**  
**055/2026/PMX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**155/2026/PMX**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, INCLUINDO ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÃO, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO**

**MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME DEMANDA DA DEFESA CIVIL**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022, Decreto Municipal 343/2025; e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 06.182.0113.2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0107.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA MORONI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.866.639/0001-15, estabelecida na Travessa Limeira Nº 405 Bairro Novo, Município Itupiranga/PA, CEP: 68.580-000, Fone: (94) 3426-1743, e-mail: moroniltda@yahoo.com, representada neste ato pela Sra. **GABRIELA DE JESUS LIMA**.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 23.550,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, inicialmente, contado da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 10 de junho de 2026.**

**Publicado por:**  
 Cristhiane Correa da Silva  
**Código Identificador:**33D89149

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 6.613/2026**

Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, disciplina sua aplicação no âmbito do Município de Capanema/PA e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará**, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo o cumprimento do piso salarial profissional nacional fixado em 2 (dois) salários mínimos vigentes, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 1º O piso salarial profissional nacional constitui o valor mínimo de vencimento básico inicial das carreiras de ACS e ACE, vedada a fixação de valor inferior.

§ 2º A adequação de que trata o caput observará exclusivamente o vencimento básico, não abrangendo vantagens pessoais, adicionais ou gratificações desvinculadas da base remuneratória.

§ 3º O valor do piso será automaticamente atualizado sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, observada a necessária recomposição da tabela remuneratória para preservação da carreira.

**Art. 2º** A implementação do piso salarial observará a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Municipal nº 6.395/2018.

§ 1º Ficam preservados os níveis e classes da carreira, os critérios de progressão funcional, os interstícios e requisitos para evolução funcional e a hierarquia remuneratória entre os níveis.

§ 2º A adequação do piso não implicará reenquadramento automático dos servidores, mantendo-se o posicionamento atual na carreira.

§ 3º Na hipótese de atualização do piso nacional que impacte o nível inicial da carreira, deverá ser promovida a recomposição proporcional da tabela de vencimentos, de modo a preservar a estrutura remuneratória.

**Art. 3º** O vencimento básico constitui a base de cálculo para incidência das vantagens previstas na legislação municipal que adotem o salário-base como referência, inclusive adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade e gratificações legalmente instituídas.

§ 1º As vantagens pessoais e transitórias não serão consideradas para fins de verificação do cumprimento do piso salarial.

§ 2º O piso nacional será observado exclusivamente em relação ao vencimento básico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das transferências financeiras da União destinadas ao custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

§ 1º O Município observará a corresponsabilidade da União no financiamento da política remuneratória das categorias, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário, para garantir o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Os valores repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão computados para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11 do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 6º** O disposto nesta Lei atende às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro constante dos Anexos I e II.

§ 1º A estimativa de impacto mensal da presente lei é de R\$ 59.736,64 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 716.839,68 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) em 12 meses e R\$ 776.576,32 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) considerando 13 remunerações.

§ 2º O impacto referido no parágrafo anterior contempla a atualização do vencimento básico e os reflexos automáticos nas vantagens remuneratórias vinculadas à sua base de cálculo.

**Art. 7º** Art. 7º Fica autorizado o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da adequação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), relativas ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data de efetiva implementação desta Lei.

§1º As diferenças de que trata o caput referem-se exclusivamente à atualização do vencimento básico e aos reflexos legais incidentes sobre as vantagens vinculadas à base remuneratória.

§2º O pagamento dos valores retroativos será realizado em 2 (duas) parcelas, nos meses de maio e junho de 2026.

§3º Os valores pagos a título de retroativo terão natureza remuneratória, incidindo sobre eles os encargos legais e tributários aplicáveis.

§4º O pagamento retroativo observará as dotações orçamentárias próprias e poderá ser suportado por recursos provenientes de transferências da União.

§5º Fica vedada a incidência de juros ou correção monetária sobre os valores pagos administrativamente nos prazos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos complementares necessários à execução desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28/05/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

## ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO PISO SALARIAL DOS ACS E ACE 2025

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
CAO-25	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,78	4.068,62	4.272,05
GAO-26	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,54	3.690,27	3.874,78	4.068,62	4.272,05

TABELA DE REFERÊNCIA DO PISO SALARIAL DOS ACS E ACE 2026

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
CAO-25	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82
GAO-26	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINASPREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014) / PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA

Lista Preliminar do Edital 012/2026

RELATÓRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – EDITAL 012/2026

BLOCO 1: PROJETOS DE CRIAÇÃO (Subcategoria I)

Ordenação: Decrescente por pontuação.

Ordem	Cotas	Proponente	Nota	Situação	Justificativa Técnica Resumida
1º	Ampla/Concorrência	Manoel Rodrigo S. de Andrade	70	Classificado	Mérito artístico notável e viabilidade técnica plena.
2º	Cotas/Negro	Lucio Marcos R. da Silva	70	Classificado	Proposta robusta com excelente planejamento orçamentário.
3º	Ampla/Concorrência	Marinalva do N. Feitosa Farias	66	Classificado	Qualidade técnica impecável e bem fundamentada.
4º	Cotas/Negro	Jhone Magalhães de Jesus	66	Classificado	Proposta robusta, excelente plano de execução.
5º	Ampla/Concorrência	Pedro Henrique B. Lobato	66	Classificado	Coerência técnica e alinhamento com as metas.
6º	Ampla/Concorrência	Jucileide de Castro Sousa	66	Classificado	Coerência técnica e alinhamento com as metas.
7º	Ampla/Concorrência	Ivaldo Benedito Melo da Silva	66	Classificado	Coerência técnica e alinhamento com as metas.
8º	Cotas/Negro	Jefson dos Santos Costa	66	Classificado	Coerência técnica e alinhamento com as metas.
9º	Cotas/Negro	Elias Campos Melo	62	Classificado	Coerência técnica e alinhamento com as metas.
10º	Cotas/Negro	Ismar Pereira Silva	62	Classificado	Mérito elevado com sólido impacto comunitário.
11º	Cotas/Negro	Izailton Barbosa Lima	62	Classificado	Projeto exequível com gestão financeira organizada.
12º	Ampla/Concorrência	Larissa Buenaño Ribeiro	62	Classificado	Alta maturidade artística e acadêmica comprovada.
13º	Ampla/Concorrência	Marcos A. P. Silveira Jr.	62	Classificado	Planejamento bem detalhado e exequível.
14º	Ampla/Concorrência	Wellington Silva Sousa	62	Classificado	Proposta robusta, pontuação alta em execução.
15º	Cotas/Negro	Alan Souza Cesario	62	Classificado	Alta maturidade criativa em obra literária/audivisual.
16º	Ampla/Concorrência	Aida Nazaré Garcia de Lima	62	Classificado	Projeto com alta relevância social e execução segura.
17º	Ampla/Concorrência	Carlos Douglas de Souza	58	Classificado	Alto mérito, planejamento de execução sólido.
18º	Cotas/Negro	Apolônio R. Alves da Paixão	58	Classificado	Consistente; exige diligência documental de equipe.
22º	Ampla/Concorrência	Dalviane Pereira Mendes	58	Classificado	Qualidade técnica elevada, equipe experiente.
23º	Ampla/Concorrência	Alice Natalia Santos Garcia	58	Classificado	Metodologia de criação clara e bem desenhada.
24º	Cotas/Negro	Inara Nascimento dos Anjos	58	Classificado	Qualidade técnica e coerência nas entregas.
25º	Ampla/Concorrência	Edvaldo da Silva Machado	58	Classificado	Mérito reconhecido, saneamento documental exigido.
	Ampla/Concorrência	Maria Elisângela Silva de Castro	58	Classificado	Proposta técnica impecável, exige diligência de equipe.
	Ampla/Concorrência	Fernanda Picanço Cunha	58	Classificado	Proposta técnica impecável, exige diligência de equipe.
	Ampla/Concorrência	Michael Bruno Silva Galvão	54	Classificado	Proposta viável, alinhada às exigências do certame.
	Ampla/Concorrência	Winne Perpétua Franco Queiroz	54	Classificado	Projeto bem estruturado, pontual diligência técnica.
	Ampla/Concorrência	Antônio Jakson Silva Miranda	54	Classificado	Sólida experiência com alto mérito local.
	Ampla/Concorrência	Jean Carlos Lourenço de M. Bastos	54	Classificado	Projeto viável com metodologia alinhada.
	Ampla/Concorrência	João Roberto dos Santos Soares	54	Classificado	Estrutura técnica apta com ressalvas.
19º	Cotas/Negro	Francisco Reis Moraes de Sousa	54	Classificado	Estrutura técnica apta com ressalvas.
	Ampla/Concorrência	Jailson Carlos dos Santos	54	Classificado	Estrutura técnica apta com ressalvas.
	Ampla/Concorrência	Marcos Teixeira do Nascimento	52	Classificado	Estrutura técnica apta com ressalvas.
	Ampla/Concorrência	Antônio Gustavo S. Souza	50	Classificado	Coerência entre metas e orçamento apresentado.
	Cotas/Índio	Emídio Noronha Tembe	50	Classificado	Proposta culturalmente rica e de alto valor simbólico.
	Ampla/Concorrência	Manoel Ricardo S. Pinho	50	Classificado	Mérito reconhecido, saneamento documental.
	Ampla/Concorrência	Silvana Silva Freire	50	Classificado	Proposta viável, aprovada com ressalvas.
	Ampla/Concorrência	Jarmison de Souza Cunha	50	Classificado	Qualidade técnica e de produção bem avaliadas.
	Ampla/Concorrência	Antônio Carlos C. Corrêa	48	Classificado	Mérito reconhecido, saneamento documental exigido.
	Cotas/Negro	Alex Alves França	46	Classificado	Cumprir requisitos mínimos de pontuação.
	Cotas/Negro	Maria Elina R. Brito	46	Classificado	Proposta apta, sujeita a ajustes de cronograma.
	Cotas/Negro	Alex Rogger Medeiros Ataídes	46	Classificado	Proposta apta, sujeita a ajustes de cronograma.
	Ampla/Concorrência	Wagner Neves de Oliveira	44	Classificado	Mérito social, saneamento documental exigido.
21º	Cotas/PCD	Antonio Werberth M. Miranda	42	Classificado	Projeto relevante, porém com falhas no cronograma.
	Ampla/Concorrência	Kezia Kemilly Mendes Silva	42	Classificado	Mérito cultural elevado, plano claro.
	Ampla/Concorrência	Leonardo Silva de Oliveira	42	Classificado	Apta com retificação orçamentária.
	Ampla/Concorrência	Marineide Machado Camizão	42	Classificado	Aprovado com ressalvas formais na equipe.
	Ampla/Concorrência	Carlos Henrique de Lima	42	Classificado	Proposta técnica exequível.
	Cotas/Negro	Maria das Dores Pereira de Sousa	40	Desclassificada	Obteve nota Zero em quesitos A, B e D.
	Ampla/Concorrência	Daniel William Reis Gomes	38	Desclassificado	Desvio de objeto e inconsistência de cronograma.
	Cotas/PCD	Maria Auxiliadora C. Oliveira	36	Desclassificado	Desvio de objeto e inconsistência de cronograma.
	Cotas/Negro	José Ribamar Lima Silva	34	Desclassificado	Erro de enquadramento de categoria.
	Ampla/Concorrência	Fayla M. P. dos Santos LTDA	34	Desclassificado	Inconsistência orçamentária grave.
	Ampla/Concorrência	Glaiby Helleny Santos da Silva	32	Desclassificado	. A ausência de clareza na destinação do recurso público impede a aprovação
	Ampla/Concorrência	Alan Mendes Serv. Integrados	30	Desclassificado	Erro material e falha de capacidade técnica.
	Ampla/Concorrência	Ricardo César Barros Santos	30	Desclassificado	Inconsistência entre cronograma e objeto.
	Ampla/Concorrência	Aline Lima Oliveira	28	Desclassificado	Inconsistência entre cronograma e objeto.
	Ampla/Concorrência	Gabriela Lodi	28	Desclassificado	Desvio de finalidade; falta de equipe.
	Ampla/Concorrência	Matheus Rodrigues de Souza	24	Desclassificado	Objeto inviável tecnicamente.
	Ampla/Concorrência	Edimar Alves de Lima	24	Desclassificado	Inconsistência na autodeclaração documental.
	Ampla/Concorrência	Nabiran Rocha de Araújo	22	Desclassificado	Falha de nexos entre cronograma e metas.
	Ampla/Concorrência	José Ricardo do N. Feitosa	22	Desclassificado	Divergência orçamentária e falta de equipe.
	Cotas/Negro	Vinicius Silva Costa	22	Desclassificado	Inconsistência orçamentária e de equipe.
	Ampla/Concorrência	Vinício Moreira dos Santos	20	Desclassificado	Erros de soma na planilha.

	Cotas/Negro	Roseane dos Santos Fonseca	20	Desclassificado	Falta de planilha orçamentária obrigatória.
	Ampla/Concorrência	Edna Maria M. Barbosa	18	Desclassificado	Vícios estruturais no formulário.
	Cotas/PCD	Jhosefy Conde M. Amaral	18	Desclassificado	Omissão de dados técnicos (tempo de obra).
	Ampla/Concorrência	Elane Silva dos Reis	16	Desclassificado	Inadequação técnica ao objeto cultural.
	Ampla/Concorrência	Daniel Rodrigues Silva	16	Desclassificado	Erro de enquadramento e falha documental.
	Cotas/Negro	Rafael da Silva Nascimento	2	Desclassificado	Objeto estranho à cultura.
	Cotas/Negro	Ingrid Binaiaira Silva Araújo	0	Desclassificado	Erro grave de enquadramento.
	Ampla/Concorrência	Kailan da Silva de Oliveira	0	Desclassificado	Plágio/Duplicidade.
	Cotas/Negro	Jonas Neves de Assunção	0	Desclassificado	Vício insanável de enquadramento.
	Ampla/Concorrência	Héllify de Oliveira S. Sarinho	16	Desclassificado	Omissão de acessibilidade e cronograma.
	Cotas/Negro	Ana Carine M. S. Martinelli	22	Desclassificado	Omissão de custos e falta de currículo.

**BLOCO 2: PROJETOS DE FORMAÇÃO (Subcategoria II)**

Ordem	Modalidade	Proponente	Nota	Situação	Justificativa Técnica Resumida
1º	Cotas/Negro	Wilma da Silva Oliveira	66	Classificado	Projeto estruturado, equipe qualificada.
2º	Ampla/Concorrência	Aida Nazaré Garcia de Lima	62	Classificado	Alta coerência pedagógica e mérito social.
3º	Cotas/PCD	Arthuany Diluar S. Santos	58	Classificado	Mérito técnico e plano bem estruturado.
4º	Ampla/Concorrência	Danyelle S. V. Lobato	58	Classificado	Alta qualidade técnica, exige plano de certificação.
5º	Ampla/Concorrência	Betânia Venceslau de Melo	58	Classificado	Proposta robusta e bem articulada.
6º	Ampla/Concorrência	Flávio Maria Santos	58	Classificado	Mérito consolidado, saneamento de carga horária.
7º	Ampla/Concorrência	Antônio Carlos Brenner T. S. Costa	58	Classificado	Proposta robusta, exige detalhamento.
8º	Cotas/Negro	Fabio Tadeu Lopes de Lima	54	Classificado	Proposta com mérito e foco em formação.
9º	Cotas/Negro	Jonas Aguiar Soeiro	54	Classificado	Alta experiência, exige detalhamento pedagógico.
10º	Ampla/Concorrência	Luzimar Carvalho Silva	54	Classificado	Proposta viável, aprovada com ressalvas.
	Ampla/Concorrência	Maria do Carmo Batista de Oliveira	54	Classificado	Mérito cultural elevado.
	Ampla/Concorrência	Gabrielly Nunes B. Rodrigues	50	Classificado	Proposta apta com condicionantes.
	Cotas/Negro	Adalberto Barbosa Sousa	46	Classificado	Proposta apta com condicionantes.
	Ampla/Concorrência	Celiane de Sousa Silva Melo	40	Classificado	Nota de corte atingida; exige readequação.
	Cotas/Negro	Emily Cristina S. Dias	36	Desclassificado	Falha no plano pedagógico e ausência de documentos.
	Ampla/Concorrência	Orquestra de Metais de Paragominas	36	Desclassificado	Falta de detalhamento orçamentário.
	Ampla/Concorrência	Maria Emília Alves Vieira	34	Desclassificado	Inconsistência orçamentária grave.
	Cotas/Negro	Victor Patrício Conceição Brandão	34	Desclassificado	Inconsistência orçamentária grave.
	Ampla/Concorrência	Samilly da Silva Abreu	24	Desclassificado	Ausência de currículos e falha orçamentária.
	Ampla/Concorrência	Jarmison de Souza Cunha	20	Desclassificado	Divergência entre metas e instrutor.
	Ampla/Concorrência	Elisane da Silva Pires	18	Desclassificado	Plano pedagógico vago e ausência de certificação.
	Ampla/Concorrência	Winne Perpétua F. Queiroz	16	Desclassificado	Inversão de datas no cronograma pedagógico.
	Cotas/Negro	Antônio Anderson Gonçalves da Silva	14	Desclassificado	Falta de plano pedagógico e currículos.
	Ampla/Concorrência	Antonio Carlos Brenner T. S. Costa	12	Desclassificado	Inconsistência na carga horária.
	Cotas/Negro	Assuandra Castro	10	Desclassificado	Falta de plano de certificação.
	Ampla/Concorrência	Joedna Marques Barbosa	8	Desclassificado	Falta de detalhamento orçamentário.
	Ampla/Concorrência	Josiane da Silva Nascimento	6	Desclassificado	Omissão de dados básicos (cronograma).
	Ampla/Concorrência	Eumarone Silva Sá	0	Desclassificado	Objeto desclassificado por desvio de finalidade.
	Ampla/Concorrência	Poliana da Silva Oliveira	18	Desclassificado	Formulário incompleto/Usos de edital incorreto.
	Cotas/Negro	Walquiria Santos Machado	36	Desclassificado	Erros aritméticos na planilha orçamentária.
	Ampla/Concorrência	Carlos Eduardo Barboza do Amaral	20	Desclassificado	Falha no detalhamento de custo das oficinas.
	Ampla/Concorrência	Loren Cristina S. R. Rendeiro	24	Desclassificado	Plano pedagógico carece de cronograma.
	Ampla/Concorrência	Magno Lopes Amparo	22	Desclassificado	Ausência de currículos da equipe.
	Cotas/Negro	Cleyton Lima de Vilhena	18	Desclassificado	Ausência de documentos de habilitação básica.
	Ampla/Concorrência	Edimar Alves de Lima (Repetido)	20	Desclassificado	Duplicidade e erro de preenchimento.
	Ampla/Concorrência	Maria Mikaella Moraes da Silva	48	Desclassificado	Precificação incompatível com mercado.
	Cotas/Negro	Bruno de Jesus Lima	10	Desclassificado	Duplicidade de remuneração e vício de equipe.

**Veredito:** Os projetos classificados como "Classificado" seguem para a fase de saneamento (Diligência), conforme item 7.4 do Edital. Os inabilitados têm garantido o direito de recurso administrativo conforme prazos regimentais.

Paragominas/PA, 10 de junho de 2026.

**ALCIMAEL ABREU FARIAS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**38B9DC7F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014) / PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA**

Lista Preliminar do Edital 013/2026

Listagem de Seleção Consolidada

Nome do Proponente	Segmento Artístico	Regime de Concorrência	Pontuação	Situação
Mariely Medeiros Leite	Dança	Cotas (Negra)	40	Classificado
Leonardo dos Santos Costa	Dança/Folclore	Cotas (Negra)	40	Classificado
Tássia Sabryne Martins Barbosa	artes cênicas e dança	Cotas (Negra)	40	Classificado
Ley Angeles Lima Mota	Audiovisual/Fotografia	Ampla Concorrência	40	Classificado
Lucas Máximo Marques Dias	Artes Visuais	Ampla Concorrência	40	Classificado
Luiza Fernanda dos Santos Silva	Música (MPB)	Cotas (Negra)	40	Classificado
Manho Putire Kaapor Vilhena	Artesanato Indígena	Cotas (Indígena)	40	Classificado

Antônio Warley Braga de Jesus	educador e gestor cultural	Pessoa negra (Cotas)	40	Classificado
Márcio Marcelo Anet da Mata	Música (Instrumental)	Ampla Concorrência	40	Classificado
Ananda Rebeca Braga da Silva Lopes	Dança	Ampla Concorrência	40	Classificado
Regiane Xavier Vieira	Música/Produção Cultural	Cotas (Negra)	40	Classificado
Rony Kleyton Viana da Silva	Música	Cotas (Negra)	40	Classificado
Everton Sousa Pedroso	Música	Ampla Concorrência	40	Classificado
Francisco de Melo Pereira	Cultura Popular/Medicina Natural	Ampla Concorrência	40	Classificado
Ione Braga da Conceição	Artesanato (Crochê)	Cotas (Negra)	40	Classificado
Jimmy Leal Lopes	Música	Ampla Concorrência	40	Classificado
Jorleide Antunes Arruda	Literatura	Ampla Concorrência	40	Classificado
Salma Lopes dos Santos	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
Suelismar Ferreira da Silva	Música	Cotas (Negra)	40	Classificado
Valério Henrique Araújo Barbosa	Música (Gospel)	Cotas (Negra)	40	Classificado
Vanessa Anselmo Vieira	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
Wesley Pereira Pinho	Dança	Ampla Concorrência	40	Classificado
EDSON RIBEIRO DAMASCENA	Cineasta	Cotas (Negra)	40	Classificado
FERNANDO SERGIO DE LIMA BRITO	Fazedor de Cultura	Ampla Concorrência	40	Classificado
RYAN DAMASCENO DOS SANTOS	Fazedor de Cultura	Ampla Concorrência	40	Classificado
IVANILSON NUNES PANTOJA	Artes Visuais	Ampla Concorrência	40	Classificado
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS AGUIAR PEREIRA	fazedora de cultura	Ampla Concorrência	40	Classificado
Jonathan Santos da Silva	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
Denise Cunha Pereira	Dança	Ampla Concorrência	40	Classificado
DENISE DAMASCENO DOS REIS	Cultura Popular/Fazedora de Cultura	Cotas/Negra	40	Classificado
EDUARDO MATOS COSTA	Cultura Popular/Fazedora de Cultura	Cotas/Negra	40	Classificado
CARMEM DE ALBUQUERQUE LIMA CARDOSO	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
DULCELINA DE JESUS ROCHA	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
EMANOEL SOARES DIAS	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
MARIA ROSEANE DA SILVA DA COSTA	Cantora	Ampla Concorrência	40	Classificado
GIZELE FERREIRA ROSA	música instrumental	Ampla Concorrência	40	Classificado
ADÉLIA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	Artesã	Ampla Concorrência	40	Classificado
LEDIANA MEDEIROS DA SILVA	Artesã	Ampla Concorrência	40	Classificado
Maria de Nazareth Bruno de Lima Bispo	Gastronomia	Ampla Concorrência	40	Classificado
FERNANDA KELLY SANTOS BARCELOS	Artes Visuais	Ampla Concorrência	40	Classificado
IVANILDA NORONHA PENICHE	Artesã	Ampla Concorrência	40	Classificado
ADENILSON REIS DA SILVA	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	Fazedora de Cultura	Ampla Concorrência	40	Classificado
SILVANETE ALMEIDA CASAIAS NASCIMENTO	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
BRENO FHELPE BARBOSA COSTA	Músico/Fazedor de Cultura	Cotas (Negra)	40	Classificado
JOELSON BRITO DE SOUZA	Fotografia	Ampla Concorrência	40	Classificado
JADIANE CRISTINA SILVA MONTEIRO	Arte-educação e artesanato	Ampla Concorrência	40	Classificado
SILAS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
ANANDA BARBOSA PEREIRA	Cultura Popular Afro/Bras.	Cotas (Negra)	40	Classificado
JOEL ARRUDA LOPES	Músico	Ampla Concorrência	40	Classificado
BRENDA LORRANE BRITO DE SOUZA	Dança	Cotas (Negra)	40	Classificado
ELISEU LEITÃO DE SOUSA LEITÃO	Produtor Cultural	Ampla Concorrência	40	Classificado
HÉLIA MARA PORTELA DOS SANTOS	Cultura Alimentar	Ampla Concorrência	40	Classificado
Daiane Mendes Fonseca	Produtor Cultural	Ampla Concorrência	40	Classificado
Nilson Pereira de Sousa	Artes Plásticas	Ampla Concorrência	39	Classificado
Solange Leite da Silva	Fazedora de Cultura/arte-educação ambiental	Cotas (Negra)	39	Classificado
Bruno de Jesus Lima	Cultura Popular/Banda Marcial	Cotas (Negra)	39	Classificado
Diego Rodrigues Ferreira	Música	Ampla Concorrência	39	Classificado
Sueli Pereira	Fazedora de Cultura	Ampla Concorrência	39	Classificado
Elielson de Sá Santos	Música	Ampla Concorrência	39	Classificado
Luis Ruy Corrêa Vinente	Produção Cultural (Rock)	Ampla Concorrência	39	Classificado
Marcos Antonio dos Santos	Música (MPB/Pop Rock)	Cotas (Negra)	39	Classificado
Carlos Eduardo da Silva Leite	Música	Cotas (Negra)	38	Classificado
Daniel Marcos Printes da Silva Sousa	Música	Ampla Concorrência	38	Classificado
MARILENE SOARES IBIAPINA	Confeitaria Artesanal	Ampla Concorrência	38	Classificado
Marcilene Silva Santos	Artesanato (Crochê)	Ampla Concorrência	38	Classificado
JEFFERSON JUAN GOUVEIA MEDINA	Músico	Cotas (Negra)	38	Classificado
Jobert Geraldo Milioielli	Música (Pagode)	Ampla Concorrência	38	Classificado
Wesley Pedrosa Pereira	Dança	Ampla Concorrência	38	Classificado
ALGEANE MAIA OLIVEIRA	Produtora Cultural	Ampla Concorrência	38	Classificado
Raimundo Leonildo da Mota Tembê	Mestre de Cultura	Cotas (Indígena)	37	Classificado
Ana Clara Teixeira Modesto	Dança (Ballet)	Ampla Concorrência	37	Classificado
MARIA NILVA DA SILVA SOUZA	Artesanato	Ampla Concorrência	37	Classificado
Antonio Fábio da Silva Aguiar	Música (Percussão)	Ampla Concorrência	37	Classificado
Juclli Lira da Silva	Artesanato (Crochê)	Ampla Concorrência	37	Classificado
Janiele da Silva Nascimento	Artesanato	Ampla Concorrência	37	Classificado
CAIO VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	Músico	Ampla Concorrência	37	Classificado
Valéria da Luz Oliveira	Artesanato	Cotas (Negra)	37	Classificado
Evelyn Moreira Galvão	Dança (Ballet)	Ampla Concorrência	36	Classificado
Janaína da Silva França	Cenografia/Decoração	Ampla Concorrência	36	Classificado
Andrea Mota de Sousa	Música/Locução	Ampla Concorrência	36	Classificado
Antonia Rosa Braga da Silva	Artesanato (Costura)	Cotas (Negra)	36	Classificado
Erica Santos Santana	Artesanato (Crochê)	Cotas (Negra)	36	Classificado
Waldir Silva Machado Filho	Cultura Alimentar	Cotas (Negra)	36	Classificado
Clarice Pereira da Costa	Artesanato	Cotas (Negra)	35	Classificado
JANE AZEVEDO SOUSA	Artes visuais	Ampla Concorrência	35	Classificado
Elenilda Maria da Conceição Filha	Cultura Digital/Audiovisual	Ampla Concorrência	35	Classificado
Antônio Felipe Lopes Ribeiro	Música (Rock)	Cotas (Negra)	34	Classificado
Maria do Carmo Rodrigues Alves	Artesanato (Crochê)	Ampla Concorrência	34	Classificado
Welyton Carlos Silva Araújo	Música (Seresta)	Ampla Concorrência	32	Classificado
Ernanda Lucas Dos Santos Rodrigues	Artesanato	Cotas/Negra	30	Classificado
Diele Bezerra Gomes	Artesanato	Ampla Concorrência	30	Classificado
Elson Silva Souza	Dança (Hip-Hop)	Ampla Concorrência	30	Classificado
Hylorrana Talitha Portela Machado Mello	Artesanato	Ampla Concorrência	30	Classificado
Ivanice Ancelmo Vieira	Artesanato	Ampla Concorrência	30	Classificado

Luciene Carvalho Ferreira	Artesanato	Ampla Concorrência	30	Classificado
Rosiane Reis Dantas	Música (Brega)	Ampla Concorrência	30	Classificado
Deusdete dos Santos Sarmento Junior	Artes/Música	Ampla Concorrência	30	Classificado
Patrícia Braga da Conceição Santos	Artesanato	Cotas (Negra)	28	Desclassificado
Raimundo Meneses dos Santos	Música	Ampla Concorrência	27	Desclassificado
Lorrana Nascimento da Silva	Audiovisual	Ampla Concorrência	25	Desclassificado
Maria do Rozario Lima Pereira	Terapia/Assistência	Ampla Concorrência	22	Desclassificado
Jucélia Raquel Geminiano Brito	Artesanato	Ampla Concorrência	20	Desclassificado
Leiliane dos Santos Castro	Música	Ampla Concorrência	20	Desclassificado
Cleivaldo dos Santos Queiroz	Artes/Cultura	Ampla Concorrência	00	Desclassificado
Marinaldo Rodrigues Barbosa	Social/Assistência	Ampla Concorrência	00	Desclassificado
Thais dos Santos Oliveira	Comércio (Moda Pet)	Ampla Concorrência	00	Desclassificado
Bete Santos da Silva	Comércio	Ampla Concorrência	00	Desclassificado
Marcelo Dantas dos Santos	Social/Esporte	Ampla Concorrência	00	Desclassificado
Maria de Lourdes Sousa de Sousa	Comércio (Calçados)	Ampla Concorrência	00	Desclassificado

\*Todos os CLASSIFICADOS que não constarem na lista de CLASSIFICADOS E DEFERIDOS constam como SUPLENTE;

Paragominas/PA, 10 de junho de 2026.

**ALCIMAEL ABREU FARIAS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Aricleia Silva Nascimento  
**Código Identificador:**AB06A7B3

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA

POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014) / PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA**

Lista Preliminar do Edital 014/2026

Listagem de Seleção Consolidada

	Projeto	Proponente Responsável	Atuação cultural vinculada a expressões tradicionais, populares ou de base comunitária	Tempo de Atuação Cultural	COTAS	Nota	Situação	Breve Descrição
1	Grupo de Jovens Ywry'Myry (Povo Amanayé)	Jenilson Maciel Ramos Amanayé	sim	24 anos	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	99	Classificado	Qualidade técnica e impacto cultural excelentes; plano de inclusão digital robusto.
2	Grupo Folclórico e Cultural Quadrilha Junina Arrasta-Pé	Luziana Braz Damasceno	sim	24 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	99	Classificado	Histórico sólido e alta densidade técnica; capilaridade comunitária notável.
3	BAMARF	Ney do Nascimento Pereira	sim	20 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	96	Classificado	Atuação consistente em formação musical; cronograma e orçamentos claros.
4	Quadrilha Arrasta Pé	Cloves Fernandes Passos	sim	5 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	96	Classificado	Organização operacional eficiente e alta abrangência social.
5	Parquinho Ecológico da Comunidade Morada dos Ventos	Daniele Miranda dos Santos	sim	10 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	96	Classificado	Excelente integração comunitária e foco em sustentabilidade.
6	Centro Multidisciplinar Passos de Gigante	Deise Almeida da Silva	sim	5 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	94	Classificado	Experiência comprovada; forte promoção de inclusão social.
7	Sou Capoeira	Manoel Moreira Correa	sim	10 anos	COTAS PARA PCD	94	Classificado	Experiência comprovada; forte promoção de inclusão social.
8	Cia de Dança Yucatã de Paragominas	José Nilton da Luz Viterbino	sim	26 anos	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	Classificado	Experiência comprovada de 25 anos; forte promoção de inclusão social.
9	Ginga Matemática	Lucivania Maia Silva	sim	3 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	92	Classificado	Trajetória de 30 anos consolidada; plano de trabalho estruturado.
10	Mestre das Produções	Thiago Pereira Barbosa	sim	5 anos	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	Classificado	Alta relevância na mediação e suporte técnico para a classe artística.
11	Banda Marcial Paulinho Borges	Assuandra Castro Gonçalves	sim	10 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	89	Classificado	Foco prioritário em estudantes; atividades bem estruturadas.
12	Cultura, esporte e companhia	Josiel Silva Santos	sim	7 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	88	Classificado	Bom impacto social na periferia; precisa detalhar acessibilidade futura.
13	ASSEDECP	Rui Francis Silva da Cruz	SIM	7 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	88	Classificado	Entidade com experiência em editais; planejamento coerente.
14	Coletivo Paragoart	Ione Braga da Conceição	SIM	10 anos	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	Classificado	Boa capacidade técnica e fomento à economia criativa.
15	Comitiva do Rancho Nossa Senhora de Nazaré	Francisco Diego de Souza Almeida	SIM	4 anos	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	Classificado	Preservação das tradições rurais com boa coordenação logística.
16	Festividade de São Francisco de Assis	Guilherme Passos Vieira	SIM	10 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	81	Classificado	Preserva festividades tradicionais com forte identidade local.
17	Coletivo Cultural Vila Caip	Jhony Pereira Cunha	SIM	11 anos	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	81	Classificado	Sólido histórico em eventos rurais de integração.
18	Grupo de Obreiros da Igreja Assembleia de Deus	Paulo Ebenézer dos Santos Sousa	x	x	x	81	Desclassificado	FICHA DE INSCRIÇÃO EM FORMATO NÃO COMPATÍVEL

\*Todos os CLASSIFICADOS que não constarem na lista de CLASSIFICADOS E DEFERIDOS constam como SUPLENTE;

Paragominas/PA, 10 de junho de 2026.

**ALCIMAEL ABREU FARIAS**

Presidente da Comissão

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS  
DECRETO Nº 084/2025 – GAB/PMR, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS QUE PERMANECEM VINCULADOS AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2016-PMR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Rurópolis/PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterou o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo que os Agentes Comunitários de Saúde integram o Sistema Único de Saúde – SUS como servidores públicos, devendo ser admitidos por processo seletivo público, observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, disciplinando o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS e prevendo, em seu art. 15, a possibilidade de transformação dos empregos públicos ocupados por esses servidores em cargos públicos de provimento efetivo, a serem regidos pelo Regime Jurídico Único;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, deu nova redação a dispositivos da Lei nº 11.350/2006, instituindo piso salarial nacional específico para a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e reforçando as garantias funcionais inerentes ao exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 716.378/SP (Tema 571 da repercussão geral), fixou a tese de que os Agentes Comunitários de Saúde aprovados em processo seletivo público e em exercício ininterrupto de suas funções têm direito à efetivação no cargo público de provimento efetivo, independentemente de novo concurso público, mediante a transformação do vínculo precário anterior;

**CONSIDERANDO** que o Município de Rurópolis realizou o Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016-PMR, aberto pelo Edital nº 001/2016, publicado em 03 de fevereiro de 2016, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde sob a supervisão da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 157/2016-GP/PMR, de 01 de fevereiro de 2016, com elaboração e aplicação das provas pelos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, lotados no 9º Centro Regional de Saúde/SESPA/STM, para provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, distribuídas entre micro-áreas urbanas e rurais do Município, conforme Anexo I do referido Edital;

**CONSIDERANDO** que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016-PMR foi devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e que os servidores ora efetivados, aprovados e classificados naquele certame, ingressaram no serviço público municipal e permaneceram em exercício ininterrupto das funções de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, vinculados ao Programa de Atenção Comunitária de Saúde – PACS (centro de custo nº 65830-8);

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rurópolis, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, estabelece período de estágio probatório de 03 (três) anos, contados a partir do início do efetivo exercício de cada servidor no cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que a efetivação ora declarada atende ao interesse público, à continuidade e à qualidade dos serviços de atenção básica à saúde prestados à população do Município de Rurópolis, bem como à valorização dos profissionais que atuam diretamente junto às comunidades urbanas e rurais do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **EFETIVADOS** no cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Rurópolis/PA, os servidores públicos abaixo relacionados, todos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016-PMR, que se encontram em exercício ininterrupto das funções junto ao referido órgão:

NOME	CPF	RG	MATRÍCULA
ACSA KELLY GELIO DE SA LUCENA	030.820.472-70	7.612.591	21202863/0
ADRIANO GRINGS DE ABREU	042.029.151-27	1.105.086	21202618/0
ALDINEI MARTINS DE LIMA	015.194.162-96	6.932.326	21202910/0
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA GARCIA	032.262.132-10	7.577.607	21202901/0
ANDRESSA FERNANDES SILVA	833.101.772-20	4.705.836	21202642/0
ANDREZA DE MELLO DIAS BARROS	043.524.502-35	5.138.993	21202804/0
CELIA ALVES CRUZ	892.169.702-00	5.018.570	21202693/0
CLAUDIA ANDRADE RIBEIRO	859.628.482-68	5.459.741	21202774/0
CLEUDES MEIRELES DO PRADO	898.063.442-00	3.943.343	21202880/0
DANIELLA DE ALMEIDA SANTOS	017.369.112-95	6.408.430	21202480/0
EDICLEIA BARROS CAVALCANTE	010.255.252-56	6.482.542	21202898/0
ELANE SALIS JACINTO	868.780.422-91	5.157.021	21204700/0
ELIANE SOUSA MATOS	866.009.902-87	5.315.164	21202537/0
ELIETE DA SILVA DIAS	828.830.922-49	4.560.085	21202510/0
ELIZANGELA GUEDES MOURA	730.776.582-91	3.960.073	21202766/0
ERICA SOUSA SCALABRIN	003.665.072-22	5.805.194	21207776/0
ERIKA PATRICIA SALES ARAUJO	540.900.242-34	6.841.934	21202502/0
ERIKA SOUSA DUARTE	005.104.502-88	6.188.489	21202596/0
EUDILENE VITOR GOMES MATOS	495.882.652-15	2.778.132	21202782/0
FERNANDO ARAUJO SILVA	014.369.242-94	4.911.842	21202600/0
FRANCISCO LINHARES DA SILVA	005.621.162-73	5.728.764	21202758/0
GEICE VIANA DAMASCENO	029.495.092-31	7.410.460	21202529/0
GLAUCIONE SANTOS BRITO	017.041.792-11	6.348.320	21202650/0
HALANA LIMA DOS SANTOS	029.721.862-06	7.395.394	21202634/0
IVANEIDE ECKHARDT DE SOUZA LIMA	015.462.052-17	6.743.494	21202790/0
IVONETE DA SILVA SABINO SOUZA	926.732.952-91	6.323.015	21202812/0
IZAIAS BARBOSA DE ARAUJO	013.053.342-48	6.277.274	21202626/0
JOSE RIBAMAR CARLOS OLIVEIRA	700.677.762-30	7.726.702	21202928/0
KEITIANE FERNANDES DE SOUSA	025.640.942-01	6.725.861	21202499/0
LEIA DE SOUZA ALVES	002.320.612-89	7.434.191	21202820/0
LILIAN SOUZA DA SILVA	807.061.262-20	4.515.483	21202839/0
LUCIANA CHAGAS RIGHINI	025.377.122-69	6.482.309	21204653/0

LUZILVANDRA SANTOS BRITO	880.103.842-91	5.712.510	21202561/0
MARISANE APARECIDA FACIONE FURTADO	813.962.952-91	4.705.903	21202847/0
MÔNICA DE FATIMA RODRIGUES BOTELHO JORGE	026.159.192-45	7.152.425	21202731/0
PAULO AFONSO BORGES DA SILVA	723.516.752-15	3.960.419	21202871/0
SIMONE LUNA DE LIMA COSTA	993.073.322-15	393.911.226	21204718/0
SUZANA APARECIDA OLIVEIRA DE MATTOS	022.431.922-17	8.310.628	21202588/0
TATIANA DA SILVA BESSA	700.349.672-06	7.577.247	21202545/0
VALQUIRIA COSTA DE SOUZA	784.877.142-34	3.721.837	21204696/0
VANUZA SOUSA DA SILVA	030.720.562-26	7.433.993	21202855/0

Tabela 1

**Art. 2º** O termo inicial para aquisição e contagem dos direitos funcionais decorrentes da efetivação, incluindo férias, licenças, adicionais por tempo de serviço, quintos e demais vantagens previstas na legislação municipal, é a **data de publicação deste Decreto**, não sendo reconhecidos efeitos retroativos de natureza pecuniária ou funcional a período anterior.

**Art. 3º** O período de estágio probatório de cada servidor efetivado por este Decreto é de **03 (três) anos**, contados individualmente a partir da **data de início do efetivo exercício de cada servidor no cargo**, conforme registros funcionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A efetivação ora declarada não implica criação de despesa adicional além da já comprometida com os vínculos anteriores, observada a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a legislação municipal de responsabilidade fiscal.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a emissão das portarias individuais de nomeação e a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores efetivados por este Decreto.

**Art. 6º** Os servidores beneficiados através deste Decreto, deverão contribuir com o regime de previdência próprio do Município de Rurópolis – IPMR.

**Art. 7º** A administração só poderá exonerar unilateralmente os Agentes Comunitários de Saúde – ACS de acordo com o Regime Jurídico Único do Município e nas hipóteses da Lei 11.350/2006.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA consignadas no orçamento vigente.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Gobira Alencar  
**Código Identificador:**85067713

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**  
**FOMENTO A AGENTES CULTURAIS DA ZONA URBANA E RURAL DE ULIANÓPOLIS – PARÁ**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais, destinados ao fomento de agentes culturais da zona urbana e rural do Município de Ulianópolis/PA, com fundamento na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.453/2023, na legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de **86 projetos culturais** apresentados por agentes culturais atuantes no Município de Ulianópolis/PA, residentes ou sediados na zona urbana ou rural, para recebimento de apoio financeiro mediante assinatura de **Termo de Execução Cultural**.

1.2. A atividade contemplada neste Edital corresponde ao:

**Fomento a agentes culturais da zona urbana e rural de Ulianópolis/PA.**

1.3. Serão apoiadas propostas relacionadas às etapas do fazer cultural de:

- criação;
- produção;
- difusão;
- circulação;
- formação;
- manutenção de práticas culturais;
- registro, memória e valorização cultural.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. São objetivos deste Edital:

- fomentar a produção cultural local de Ulianópolis/PA;
- valorizar artistas, grupos, coletivos, mestres, fazedores de cultura e trabalhadores da cultura;
- fortalecer a cultura da zona urbana, zona rural, comunidades e territórios populares;
- promover a diversidade cultural do Município;
- estimular a circulação de bens, serviços, saberes e expressões culturais;
- ampliar o acesso da população às atividades culturais;
- reconhecer a importância econômica, social e simbólica dos agentes culturais locais;

h) incentivar ações culturais voltadas às culturas populares, tradicionais, urbanas, rurais, periféricas, LGBTQIAPN+, de matriz africana e demais manifestações culturais.

### 3. DO VALOR TOTAL DO EDITAL

3.1. O valor total destinado a este Edital é de:

**R\$ 129.262,62 cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos.**

3.2. Serão selecionados até **86 projetos culturais**, distribuídos da seguinte forma:

a) **85 projetos no valor individual de R\$ 1.503,05;**

b) **01 projeto no valor individual de R\$ 1.503,37**, para fechamento exato do valor total disponível.

3.3. A distribuição dos valores poderá ser ajustada pela Administração Pública, desde que respeitado o valor total disponível e o interesse público.

3.4. Caso não haja número suficiente de projetos habilitados em determinada categoria, os recursos poderão ser remanejados para outras categorias com projetos classificados, respeitada a ordem de classificação geral e as regras de ações afirmativas previstas neste Edital.

### 4. DAS CATEGORIAS CULTURAIS

4.1. Poderão se inscrever agentes culturais que atuem nas seguintes categorias:

Categoria	Quantidade inicial de projetos	Valor por projeto
Cantores	26	R\$ 1.503,05
Músicos instrumentistas	17	R\$ 1.503,05
DJs	4	R\$ 1.503,05
Grupos de Dançar	2	R\$ 1.503,05
Compositor	5	R\$ 1.503,05
Comidas Típicas Paraense	7	R\$ 1.503,05
Teatro	1	R\$ 1.503,05
Comunidade Rural	4	R\$ 1.503,05
Artes visuais	5	R\$ 1.503,05
Técnicos de som	2	R\$ 1.503,05
Literatura	2	R\$ 1.503,05
Produtores culturais	2	R\$ 1.503,05
Fotógrafos	3	R\$ 1.503,05
Videomakers	5	R\$ 1.503,05
Projeto de maior pontuação geral	1	R\$ 1.503,37
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>R\$ 129.262,62</b>

4.2. O projeto de maior pontuação geral receberá o valor de **R\$ 1.503,37**, correspondente ao ajuste de centavos necessário para fechar o valor total da atividade.

4.3. A Administração poderá remanejar vagas não preenchidas entre as categorias, priorizando a classificação geral, a diversidade cultural, a abrangência territorial e as ações afirmativas.

### 5. DOS SEGMENTOS CULTURAIS CONTEMPLADOS

5.1. Este Edital contempla, entre outros, os seguintes segmentos culturais:

- artes visuais;
- cultura de matriz africana;
- culturas populares e tradicionais;
- dança;
- festas e celebrações;
- literatura;
- música eletrônica;
- música erudita/de concerto;
- música popular;
- música vocal/coral;
- performance;
- teatro;
- produção cultural;
- registro audiovisual;
- cultura urbana;
- cultura rural e agroecológica.

### 6. DOS TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS

6.1. Este Edital é direcionado a agentes culturais da zona urbana e rural do Município de Ulianópolis/PA.

6.2. Serão considerados territórios prioritários:

- zona rural;
- comunidades urbanas;
- bairros populares;
- territórios de vulnerabilidade social;
- comunidades tradicionais;
- territórios de culturas rurais e agroecológicas.

### 7. DAS PAUTAS PRIORITÁRIAS

7.1. Este Edital poderá contemplar projetos relacionados às seguintes pautas:

- cultura LGBTQIAPN+;
- culturas urbanas;
- culturas rurais e agroecológicas;
- cultura de matriz africana;
- culturas populares e tradicionais;
- juventude;
- memória cultural;

- h) acessibilidade cultural;
- i) valorização de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

## **8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS**

8.1. Este Edital adotará ações afirmativas, com reserva de vagas para agentes culturais pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados, conforme a realidade sociocultural do Município de Ulianópolis/PA.

8.2. Ficam reservadas, no mínimo:

- a) 20% das vagas para pessoas negras, compreendidas como pessoas pretas ou pardas, conforme autodeclaração;
- b) 10% das vagas para pessoas com deficiência – PCD.

8.3. Considerando o total de 86 projetos, a reserva de vagas será aplicada da seguinte forma:

- a) 18 vagas para pessoas negras, correspondente a aproximadamente 20% do total de vagas;
- b) 9 vagas para pessoas com deficiência – PCD, correspondente a aproximadamente 10% do total de vagas;
- c) 59 vagas para ampla concorrência.

8.4. As pessoas inscritas nas cotas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

8.5. Caso uma pessoa inscrita nas cotas seja selecionada pela ampla concorrência, sua vaga reservada será destinada à próxima pessoa classificada dentro da respectiva cota.

8.6. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de inscritos, ausência de propostas habilitadas ou não atendimento aos critérios do Edital poderá ser remanejadas para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

8.7. A autodeclaração será apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante nos anexos deste Edital.

8.8. No caso de pessoa com deficiência, poderá ser solicitada autodeclaração ou documento comprobatório, observada a legislação aplicável e a razoabilidade da exigência.

8.9. A falsa declaração poderá acarretar eliminação do certame, devolução dos valores recebidos e responsabilização administrativa, civil e penal.

## **9. QUEM PODE SE INSCREVER**

9.1. Poderão se inscrever neste Edital:

- a) pessoa física maior de 18 anos;
- b) microempreendedor individual – MEI;
- c) pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;
- d) grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física maior de 18 anos.

9.2. O agente cultural deverá comprovar atuação cultural no Município de Ulianópolis/PA.

9.3. A comprovação de atuação cultural poderá ser feita por meio de:

- a) fotos;
- b) vídeos;
- c) certificados;
- d) declarações;
- e) matérias em redes sociais;
- f) portfólios;
- g) cartazes;
- h) contratos;
- i) declarações de comunidades, escolas, igrejas, associações, conselhos, instituições públicas ou privadas;
- j) outros documentos que comprovem a atuação cultural.

## **10. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

10.1. Não poderá se inscrever neste Edital o agente cultural que:

- a) esteja diretamente envolvido na etapa de elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste Edital;
- b) seja membro da comissão de seleção;
- c) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro da comissão de seleção;
- d) esteja impedido de contratar com a Administração Pública;
- e) apresente documentação falsa;
- f) não comprove vínculo, residência, sede ou atuação cultural no Município de Ulianópolis/PA.

## **11. DAS PROPOSTAS CULTURAIS**

11.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 proposta neste Edital.

11.2. A proposta deverá conter:

- a) identificação do proponente;
- b) categoria cultural escolhida;
- c) descrição da ação cultural;
- d) objetivo da proposta;
- e) público-alvo;
- f) local de realização;
- g) cronograma de execução;
- h) orçamento simplificado;
- i) contrapartida social, quando aplicável;
- j) portfólio ou comprovação de atuação cultural.

11.3. As propostas poderão contemplar, entre outras ações:

- a) apresentação musical;
- b) oficina cultural;
- c) exposição de artesanato;
- d) apresentação de dança;
- e) mostra audiovisual;
- f) sarau literário;
- g) roda de capoeira;
- h) apresentação teatral;

- i) registro fotográfico ou audiovisual de manifestações culturais;
- j) manutenção de grupo cultural;
- k) produção de evento cultural comunitário;
- l) criação artística;
- m) circulação de grupos, artistas ou coletivos;
- n) ações formativas;
- o) produção de conteúdo cultural digital.

## 12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições serão gratuitas.

12.2. As inscrições ocorrerão no período de **10/06/2026 a 12/06/2026**.

12.3. As inscrições poderão ser realizadas:

- a) presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- b) por meio eletrônico, conforme formulário ou endereço disponibilizado pela Secretaria.

12.4. No caso de inscrição presencial, a Secretaria poderá disponibilizar equipe de apoio para auxiliar agentes culturais com dificuldade de acesso à internet ou preenchimento de formulários.

## 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

13.1. Pessoa física deverá apresentar:

- a) RG ou documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência ou declaração de residência;
- d) dados bancários;
- e) portfólio ou comprovação de atuação cultural;
- f) formulário de inscrição preenchido;
- g) plano de trabalho simplificado;
- h) autodeclaração, quando concorrer às cotas.

13.2. MEI ou pessoa jurídica deverá apresentar:

- a) cartão CNPJ;
- b) documento de identificação do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) comprovante de endereço;
- e) dados bancários;
- f) portfólio ou comprovação de atuação cultural;
- g) formulário de inscrição preenchido;
- h) plano de trabalho simplificado;
- i) autodeclaração, quando aplicável.

13.3. Grupos ou coletivos sem CNPJ deverão apresentar:

- a) documento de identificação do representante;
- b) CPF do representante;
- c) declaração de representação do grupo ou coletivo;
- d) comprovante de residência do representante;
- e) portfólio ou comprovação de atuação cultural;
- f) formulário de inscrição preenchido;
- g) plano de trabalho simplificado;
- h) autodeclaração, quando aplicável.

## 14. DA SELEÇÃO

14.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Administração Pública.

14.2. A Comissão poderá ser composta por servidores públicos, pareceristas, técnicos ou representantes com conhecimento na área cultural, observada a legislação aplicável.

14.3. A seleção observará os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Relevância cultural da proposta	20 pontos
Trajetória cultural do proponente	20 pontos
Contribuição para a cultura local de Ulianópolis/PA	15 pontos
Viabilidade de execução	15 pontos
Impacto social, territorial e comunitário	15 pontos
Valorização da diversidade cultural	10 pontos
Clareza do plano de trabalho	5 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

14.4. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

14.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação em relevância cultural;
- b) maior pontuação em trajetória cultural;
- c) proposta de agente cultural da zona rural;
- d) proposta de agente cultural de comunidade periférica;
- e) maior idade do proponente;
- f) sorteio público, se persistir o empate.

## 15. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

15.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

15.2. Após a publicação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de **01 dia útil**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

15.3. O recurso deverá indicar de forma clara os pontos questionados.

15.4. Após análise dos recursos, será publicado o resultado.

#### **16. DA HABILITAÇÃO**

16.1. Após a publicação do resultado final, os proponentes selecionados deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Administração Pública.

16.2. A ausência de documentação, a apresentação de documentos irregulares ou a não regularização no prazo estabelecido poderá acarretar a convocação do próximo classificado.

#### **17. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

17.1. Os proponentes selecionados assinarão Termo de Execução Cultural com o Município de Ulianópolis-PA.

17.2. O Termo de Execução Cultural estabelecerá:

- a) identificação das partes;
- b) objeto da proposta;
- c) valor do apoio financeiro;
- d) prazo de execução;
- e) obrigações do agente cultural;
- f) obrigações da Administração Pública;
- g) forma de acompanhamento;
- h) forma de prestação de contas ou relatório de execução do objeto;
- i) sanções em caso de descumprimento.

#### **18. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

18.1. Os projetos deverão ser executados no prazo de até 2 (dois) meses, contados a partir do recebimento dos recursos.

18.2. A execução deverá ocorrer no Município de Ulianópolis/PA, podendo contemplar zona urbana, zona rural, comunidades, escolas, praças, espaços culturais, espaços comunitários ou ambientes digitais.

18.3. O proponente deverá executar a proposta conforme o plano de trabalho aprovado.

18.4. Alterações no plano de trabalho deverão ser previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

#### **19. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

19.1. Os agentes culturais contemplados deverão realizar contrapartida social, quando aplicável, em formato compatível com sua área de atuação.

19.2. Poderão ser aceitas como contrapartida:

- a) apresentação gratuita;
  - b) oficina;
  - c) palestra;
  - d) exposição;
  - e) roda de conversa;
  - f) apresentação em escola pública;
  - g) ação cultural em comunidade rural ou periférica;
  - h) publicação de conteúdo cultural gratuito;
  - i) registro audiovisual disponibilizado ao público.
- 19.3. A contrapartida deverá priorizar o acesso gratuito da população.

#### **20. DA DIVULGAÇÃO**

20.1. Todo material de divulgação dos projetos apoiados deverá conter a informação de que a ação foi realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio do Município de Ulianópolis/PA.

20.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo poderá solicitar registros fotográficos, audiovisuais e materiais de divulgação para fins de comprovação e memória institucional.

#### **21. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS / RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

21.1. O agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto ao final da execução do projeto.

21.2. O relatório deverá conter:

- a) descrição das atividades realizadas;
  - b) data e local de realização;
  - c) público alcançado, quando aplicável;
  - d) registros fotográficos ou audiovisuais;
  - e) materiais de divulgação;
  - f) comprovação da contrapartida, quando houver;
  - g) informações sobre o cumprimento dos objetivos do projeto.
- 21.3. A análise priorizará a comprovação da execução do objeto cultural aprovado.
- 21.4. A Administração Pública poderá solicitar informações complementares quando necessário.

#### **22. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

22.1. São obrigações do proponente contemplado:

- a) executar integralmente o projeto aprovado;
- b) utilizar os recursos exclusivamente para a finalidade aprovada;
- c) manter comunicação com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- d) apresentar relatório de execução do objeto;
- e) divulgar o apoio recebido;
- f) permitir acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública;
- g) responsabilizar-se pelas informações prestadas;
- h) devolver valores, quando constatada irregularidade ou não execução do objeto.

#### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

23.1. São obrigações da Administração Pública:

- a) divulgar o Edital e seus resultados;
- b) receber e analisar as inscrições;
- c) garantir transparência no processo seletivo;
- d) efetuar o repasse dos recursos aos selecionados;
- e) acompanhar a execução dos projetos;

- f) analisar os relatórios de execução do objeto;  
g) prestar informações aos órgãos de controle, quando solicitado.

## 24. DAS SANÇÕES

24.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar:

- a) advertência;  
b) suspensão de participação em novos editais;  
c) devolução total ou parcial dos recursos;  
d) impedimento de contratar ou firmar instrumentos com a Administração Pública, conforme legislação aplicável;  
e) responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

## 25. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	09/06/2026
Período de inscrições	10/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições e propostas	15/06/2026 a 16/06/2026
Publicação do resultado preliminar	17/06/2026
Período para interposição de recursos	18/06/2026
Análise dos recursos	19/06/2026
Publicação do resultado	22/06/2026
Habilitação documental dos selecionados	23/06/2026 a 24/06/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	25/06/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	25/06/2026
Previsão de pagamento dos contemplados	Até 26/06/2026, conforme disponibilidade financeira e regularidade documental
Prazo de execução dos projetos	Até 60 dias após o recebimento dos recursos
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 dias após o término da execução do projeto
Análise dos Relatórios de Execução do Objeto	Até 30 dias após o recebimento dos relatórios

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, mediante publicação oficial, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, disponibilidade financeira ou necessidade de adequação do processo de seleção.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições previstas neste Edital.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ulianópolis/PA.

26.3. A Administração Pública poderá realizar diligências para verificar informações apresentadas pelos proponentes.

26.4. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, mediante publicação oficial.

26.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Categorias e distribuição de vagas;  
b) Anexo II – Formulário de inscrição;  
c) Anexo III – Plano de trabalho simplificado;  
d) Anexo IV – Critérios de avaliação;  
e) Anexo V – Minuta do Termo de Execução Cultural;  
f) Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto;  
g) Anexo VII – Declaração de residência;  
h) Anexo VIII – Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;  
i) Anexo IX – Autodeclaração para cotas;  
j) Anexo X – Declaração de não impedimento.

Ulianópolis/PA, 09 de junho de 2026.

**PAULO ABRAIM MASCARENHAS**

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**KELLY CRISTINA DESTRO**

Prefeita Municipal de Ulianópolis

## ANEXO I

### CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Categoria	Quantidade inicial de projetos	Valor por projeto
Cantores	26	R\$ 1.503,05
Músicos instrumentistas	17	R\$ 1.503,05
DJs	4	R\$ 1.503,05
Grupos de Dançar	2	R\$ 1.503,05
Compositor	5	R\$ 1.503,05
Comidas Típicas Paraense	7	R\$ 1.503,05
Teatro	1	R\$ 1.503,05
Comunidade Rural	4	R\$ 1.503,05
Artes visuais	5	R\$ 1.503,05
Técnicos de som	2	R\$ 1.503,05
Literatura	2	R\$ 1.503,05
Produtores culturais	2	R\$ 1.503,05
Fotógrafos	3	R\$ 1.503,05
Videomakers	5	R\$ 1.503,05
Projeto de maior pontuação geral	1	R\$ 1.503,37
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>R\$ 129.262,62</b>

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Nome do proponente:
- CPF/CNPJ:
- Nome artístico, grupo ou coletivo:
- Categoria cultural:
- Endereço:
- Bairro/comunidade/localidade:
- Zona urbana ou zona rural:
- Telefone/WhatsApp:
- E-mail:
- Dados bancários:
- Título do projeto:
- Resumo da proposta:
- Público-alvo:
- Local de realização:
- Experiência cultural do proponente:
- Links, fotos, vídeos ou documentos de comprovação:
- Declara concorrer às cotas?
- Qual cota?
- Assinatura do proponente:

## ANEXO III PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

- Título do projeto:
- Categoria:
- Objetivo geral:
- Descrição da ação cultural:
- Justificativa:
- Público beneficiado:
- Local de execução:
- Cronograma de atividades:
- Orçamento simplificado:
- Contrapartida social:
- Resultados esperados:

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Relevância cultural da proposta	0 a 20
Trajetória cultural do proponente	0 a 20
Contribuição para a cultura local	0 a 15
Viabilidade de execução	0 a 15
Impacto social, territorial e comunitário	0 a 15
Valorização da diversidade cultural	0 a 10
Clareza do plano de trabalho	0 a 5
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO V MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, e o agente cultural \_\_\_\_\_, para execução do projeto cultural \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao agente cultural selecionado no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026, para execução do projeto cultural aprovado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do apoio financeiro será de R\$ \_\_\_\_\_, a ser repassado ao agente cultural em conta bancária informada no processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O projeto deverá ser executado conforme plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

São obrigações do agente cultural executar o projeto, aplicar corretamente os recursos, divulgar o apoio recebido e apresentar relatório de execução do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da Administração Pública repassar os recursos, acompanhar a execução e analisar o relatório apresentado.

### CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O agente cultural deverá apresentar relatório final contendo comprovação da execução do objeto cultural.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar as sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

Ulianópolis/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Município de Ulianópolis/PA

\_\_\_\_\_  
Agente Cultural

**ANEXO VI  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Nome do agente cultural:
- CPF/CNPJ:
- Título do projeto:
- Categoria:
- Valor recebido:
- Data de execução:
- Local de execução:
- Descrição das atividades realizadas:
- Público alcançado:
- Resultados obtidos:
- Contrapartida realizada:
- Links, fotos, vídeos ou documentos comprobatórios:
- Declaração do proponente:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e que o objeto cultural foi executado conforme aprovado.

Ulianópolis/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do agente cultural

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço \_\_\_\_\_, no Município de Ulianópolis/PA.

Ulianópolis/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ**

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural \_\_\_\_\_, declaramos que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é nosso representante para fins de inscrição, assinatura de documentos, recebimento de recursos e execução da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026.

Ulianópolis/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinaturas dos integrantes:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026, que me autodeclaro:

- Pessoa negra — preta ou parda
- Pessoa com deficiência — PCD
- Agente cultural da zona rural

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei.

Ulianópolis/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de participar do presente Edital, que não sou membro da comissão de seleção, que não participei da elaboração deste Edital e que não possuo impedimento legal para receber recursos públicos.

Ulianópolis/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Publicado por:**  
Widglan Sobral Matos  
**Código Identificador:**6AD2AA7E